



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

**PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO AO EDITAL**  
**DATA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

**PROCESSO Nº 046/19.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19.**

**SUMÁRIO**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DO PRAZO.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. APRESENTAÇÃO/PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
10. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
15. DAS PENALIDADES.
16. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
17. DA RETIRADA DO EDITAL.
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.
20. DO FORO.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

**PROCESSO N° 046/19.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.**

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)**, a qual será processada sob a forma de execução indireta, por empreitada, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Portarias: nº 90, de 10 de março de 2.014; nº 104, de 27 de setembro de 2.017 e nº 19 de 07 de março de 2.018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram a presente, independentemente de transcrições.

Os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, iniciando-se no dia **19 de dezembro de 2.019**, a partir das **08h30min.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal (Anfiteatro Municipal), à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, nesta Cidade, na mesma data a partir das **08h45min** e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste procedimento licitatório.

## **1. OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1.1. O Objeto da presente LICITAÇÃO é a **Contratação de empresa especializada, para Locação de Programas de Computador (Softwares), abrangendo conversão, instalação, implantação, treinamento de pessoal e manutenção da Solução Integrada de Sistemas na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente MS Windows com acesso a Banco de Dados Relacional Oracle**, tudo em conformidade com este Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **2. DO PRAZO.**

2.1. O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, expedida pela Contratante para cada lote.

2.2. O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso IV.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação empresas interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam agrupadas em forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

3.3. Visita Técnica (Não obrigatória):

3.3.1. Se houver manifestação, o interessado **poderá** vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o acompanhamento de servidor desta Municipalidade, Sr. Fábio José Jó, Chefe do T.I., durante o período compreendido entre a data da publicação deste Edital e o dia anterior à data designada para a entrega dos Envelopes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Administração do Município pelo telefone n.º (19) 3583-9304.

## **4. DO CREDENCIAMENTO (ANEXO II).**

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

4.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, a não apresentação da documentação destinada ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências aqui previstas, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.5. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das Proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

**5. APRESENTAÇÃO - PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- **NOME DA PARTICIPANTE.**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19.**

- **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **NOME DA PARTICIPANTE.**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19.**

**6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO III** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, informando:

6.1.1. Os preços mensais, totais e global, expresso em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável.

6.1.2. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá para todos os efeitos, este último.

6.1.3. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante de que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

6.2. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.3. No caso de erro(s) aritmético(s) configurado(s) na proposta escrita, o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1. O ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01(uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

**7.2. - O Envelope "Documentos de Habilitação",** deverá conter os documentos que seguem:

### **7.2.1. habilitação jurídica:**

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 7.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

### **7.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e quanto ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

**e)** apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

**f)** apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (C.N.D.T.);

**g)** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

**7.2.2.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.2.2.2.** Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos encontram-se parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

**7.2.2.3.** Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

### **7.2.3. qualificação técnica:**

a) Comprovação de aptidão para realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante prestou serviços de características semelhantes aos ora licitados, atestando sem restrições, a execução de tais serviços, em conformidade com o explícito na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **7.2.4. qualificação econômico-financeira:**

**a)** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**a.1)** as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

**b)** apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei; e

**c)** apresentação da DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) relativo ao último exercício social.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## 7.2.5. documentação complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**), **que deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º "01" e "02"**;

b) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**); e

c) **declaração** da inexistência de fato impeditivo à participação do certem licitatório (**Anexo VI**);

**7.2.5.1.** Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI, VII e VIII.**

**7.3.** As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV do Edital** e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate**, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar, também, **declaração**, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme modelo **Anexo VII, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02** e, em face ao disposto nos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar, as participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que esta apresente restrições.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1. Para efeito de seleção será considerado **o preço total do Lote.**

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ***observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real)***, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances ***incidirá sobre o preço total do Lote.***

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

8.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 8.10.1.

8.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.10.1.

8.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo: à negociação do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. Para fins de aceitabilidade da proposta, será avaliado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, além de outros servidores das respectivas áreas que serão convocados para acompanharem a apresentação dos sistemas, tanto o preço final obtido quanto os sistemas efetivamente propostos.

8.12.1. Para tanto, o Pregoeiro solicitará da melhor classificada na etapa de lances a comprovação do atendimento das características e funcionalidades estipuladas para os sistemas, relacionadas no Anexo I, através da realização de demonstração com utilização de software e equipamentos próprios. A aceitabilidade da proposta e consequente classificação da licitante para a fase seguinte do certame ficará condicionada à demonstração dos sistemas e comprovação pela licitante à Prefeitura Municipal de Descalvado, de que os sistemas cumprem os requisitos mínimos de funcionalidade previstos no Anexo I. A demonstração deverá ser realizada para todos os sistemas e seus módulos. O não atendimento às especificações técnicas e funcionais ensejará na desclassificação da licitante.

8.12.2. O Pregoeiro designará a data, a hora e o local para realização da demonstração dos sistemas propostos pela empresa melhor classificada na fase de lances, que deverá ocorrer em prazo a ser definido na sessão, em comum acordo com o representante credenciado da empresa. Deverá ser comprovado o atendimento às funcionalidades dos sistemas com a instalação em equipamento próprio nas dependências da Prefeitura Municipal de Descalvado. Os licitantes credenciados no pregão poderão acompanhar a demonstração dos sistemas, porém, será vedada qualquer manifestação que interfira na apresentação.

8.12.3. Concluída a demonstração da licitante melhor classificada, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio emitirão relatório comprovando ou não o atendimento das especificações contidas no Anexo I do Edital.

8.12.4. Caso a Licitante melhor classificada da etapa de lances deixe de demonstrar o desempenho MÍNIMO de qualquer item dos sistemas e módulos, de acordo com as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital, será desclassificada. Neste caso a próxima empresa na lista de classificação será convocada para realizar a demonstração nas mesmas condições, cuja data e horário serão designadas pelo Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

8.12.5. Se comprovado que a licitante, durante a prova de conceito, tentar ludibriar, frustrar, fraudar, enganar ou perturbar o certame, estará sujeita às penalidades previstas no artigo 90 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.13. Considerada aceitável a proposta de menor preço, será reaberta a sessão para a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal, quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, para todas as participantes.

8.14.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Para habilitação de micro empresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.15.1. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.15., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.15.2. A comprovação de que trata o subitem 8.15.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável que atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A Adjudicação será feita por lote, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "8".

## **10. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.**

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente e ocorrerão em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada da respectiva Fatura, correspondentes aos serviços prestados no período de 30 (trinta) dias, com a aprovação das Secretarias requisitantes.

10.2. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

10.3. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

11.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.019 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, cujas despesas correrão pela Conta Econômica 3.3.90.3900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), das seguintes Unidades: Gabinete do Prefeito - Funcional Programática 020201.04.12202032.001, Manutenção Atividade Administração - Funcional Programática 021101.0412202022.026, Manutenção Atividades Recursos Hídricos - Funcional Programática 020404.1854402622.088, Manutenção Atividade Finanças - Funcional Programática 020501.0412302042.025 e Manutenção Atividade Arrecadação - Funcional Programática 020503.0412302342.056.



**Prefeitura do Município de Descalvado**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CEP nº. 13.690-000**

**12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

12.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pela Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, para assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994.

12.3. O prazo estipulado no item anterior (12.2.) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.

12.4. Na ocorrência do estabelecido no item 12.2. e não aceita a prorrogação que trata o item 12.3., poderá a Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

12.5. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e do Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.14.1. e 8.14.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.5., deste, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.8. A Licitante vencedora deverá depositar junto à Prefeitura do Município de Descalvado, em até 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Contrato, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma das modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

12.9. A Prefeitura Municipal fornecerá à licitante vencedora, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

12.10. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Descalvado, através das suas Secretarias: de Administração, de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Finanças e Gabinete do Prefeito.

12.11. A Prefeitura do Município não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

## **13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

13.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias até o limite determinado em Lei (artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei n.º 8.666/93).

## **14. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

14.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á pelas Secretarias: de Administração, de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Finanças e Gabinete do Prefeito, no endereço da Prefeitura do Município de Descalvado, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, nesta Cidade, no horário comercial.

## **15. DAS PENALIDADES.**

15.1. A CONTRATADA ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às seguintes sanções:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a CONTRATADA, com justificativa, suspender a execução do Contrato;

b) na hipótese do valor total deste Contrato vier a ser suplementado, a qualquer título, as multas estabelecidas nesta cláusula incidirão sobre o valor total da contratação, incluindo-se os suplementados, se ocorrerem;

c) multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), do valor do Contrato, por dia de atraso da entrega, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, descontada dos pagamentos;

d) as multas aplicadas à CONTRATADA, a qualquer título serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se a CONTRATADA recolher o valor correspondente à essas multas, diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, antes do processamento dessas fatura;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

e) no caso de inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATADA incorrerá nas seguintes sanções: advertência; multa de 10% (dez por cento) sobre a parte não executada do Contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e, declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

f) na hipótese de qualquer dúvida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que surja a necessidade de se ingressar em juízo, no que pertine ao cumprimento das obrigações avançadas e as subsequentes aplicações das multas, a CONTRATANTE, se assim preferir, consignará em seu juízo as importâncias correspondentes vencidas e não pagas até que se decida a controvérsia; e

g) as penalidades estabelecidas nesta cláusula não eximem a CONTRATADA das obrigações impostas pelas Leis vigentes.

## **16. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.**

16.1. Encontram-se, anexos ao presente Instrumento Convocatório, o que segue:

**ANEXO I** -*Termo de Referência;*

**ANEXO II** -*Do Modelo de Credenciamento;*

**ANEXO III** -*Do Modelo de Proposta Comercial;*

**ANEXO IV** -*Do Modelo de Declaração (Concordância com o Edital);*

**ANEXO V** -*Do Modelo de Declaração (Regularidade com Ministério do Trabalho);*

**ANEXO VI** -*Do Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);*

**ANEXO VII** -*Do Modelo de Declaração (ME e EPP);*

**ANEXO VIII** -*Da Minuta do Contrato; e*

**ANEXO IX** -*Termo de Ciência e Notificação.*

16.2. Quaisquer informações, relacionadas a esta licitação, serão prestados pela Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55, nesta cidade, também, pelo telefone nº: (19) 3583-9316, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, já os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, deverão ser protocolados, tempestivamente, no endereço, dias e horários acima citados, não sendo aceitos os documentos enviados via e-mail.

## **17. RETIRADA DO EDITAL.**

17.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br) - "Licitações – Pregão Presencial".



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

18.1. A presente Licitação subordina-se às disposições: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Lei Federal nº 8.666, de 21 de abril de 1.993, com as alterações impostas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010, e outras que forem introduzidas.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

19.1. Não havendo expediente nesta Prefeitura Municipal no dia determinado para a realização desta Licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.2. Nenhuma indenização será devida, à(s) Licitante(s), pela organização da(s) Proposta(s).

19.3. A Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

19.4. A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva o direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

19.5. Não serão admitidas a esta Licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.6. Não serão aceitos documentos ou propostas por telex, fac-símile e/ou e-mail.

19.7. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos Proponentes, e, ainda, pelos membros encarregados da realização da Licitação, e deverá conter detalhes de todas as ocorrências.

## **20. DO FORO.**

20.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2.002).

Descalvado, 06 de dezembro de 2.019.

**ANTÔNIO CARLOS RESCHINI**  
**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## ***A N E X O I***

***PROCESSO N° 046/19.***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.***

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

Contratação de empresa para locação de programas de computador (Softwares), abrangendo conversão, instalação, implantação, treinamento de pessoal, e manutenção da Solução Integrada de Sistemas na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em Ambiente MS Windows com acesso a Banco de Dados Relacional Oracle, adquirido e utilizado atualmente pela Prefeitura, A Licitação será composta por dois lotes distintos, para os quais são válidas as Especificações Gerais descritas a seguir.

#### ***Especificações Gerais***

1 - A conversão dos dados dos sistemas atuais para os novos sistemas deverá ser realizada pela licitante vencedora. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento dos sistemas, é de total responsabilidade da licitante vencedora.

1.1 – O prazo para conversão dos dados, implantação e treinamento dos sistemas é de 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de serviço por parte da Prefeitura do Município de Descalvado.

1.2 – Durante o período de conversão e antes da homologação, a licitante vencedora deverá sanear as incorreções apontadas pela Prefeitura do Município de Descalvado, imediatamente após a constatação.

1.3 – O prazo para homologação dos dados convertidos não será superior a 30 dias, onde a Prefeitura do Município de Descalvado efetuará, para cada sistema, conferência dos dados convertidos. Essa conferência se dará através de assinatura de termo circunstanciado elaborado pela licitante vencedora que conterà toda documentação sobre os dados convertidos. Este documento, após aprovação do Órgão Público, servirá como quitação do presente item do Termo de Referência.

1.4 – Quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados em até 01 (um) ano a contar do início do contrato, deverão ser sanados pela licitante vencedora, sem ônus adicionais para a Prefeitura do Município de Descalvado, em prazo a ser negociado entre as partes.

2 – Os sistemas previstos no Termo de Referência deverão operar em ambiente multiusuário e em tempo real, utilizando compartilhamento de dados e informações de uso comum.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

3 – Os sistemas deverão estar desenvolvidos na arquitetura Cliente/Servidor ou web, com interface gráfica em ambiente Windows e acesso a Banco de Dados Relacional, que é de propriedade da Prefeitura do Município de Descalvado.

3.1 - A base de dados e as informações nele contidas são de propriedade da Prefeitura do Município de Descalvado.

3.2 – Os Sistemas obrigatoriamente deverão disponibilizar em plataforma web (na intranet), as seguintes tarefas, comuns a todos os usuários da Prefeitura do Município de Descalvado (mesmo aqueles que desempenham as suas funções em locais remotos não interligados fisicamente aos servidores do Órgão Público): requisições e devoluções de materiais ao almoxarifado; solicitações de compras e acompanhamento das mesmas; encaminhamento de processos e protocolos, execuções de contratos/atas de registros de preços; consulta de saldo de dotações; solicitação de cadastramento de materiais; pesquisa de localizações e saldo de materiais; emissão de termo de recebimento de materiais e serviços; elaboração, encaminhamento e preenchimento de questionários de avaliação profissional pelo RH da Prefeitura do Município de Descalvado.

3.2.1 - Os recursos descritos para sistemas ou módulos desenvolvidos em plataforma web na intranet, operados por usuários (funcionários do Órgão Público), deverão ser acessados por qualquer equipamento fornecido pela Prefeitura do Município de Descalvado com sistema operacional Windows nos principais navegadores web disponíveis gratuitamente (*Chrome e Firefox*).

3.3 – Os Sistemas obrigatoriamente deverão disponibilizar em plataforma web na internet, as seguintes tarefas, direcionadas aos munícipes (municipalidade): consulta e autoatendimento para os serviços de saneamento (agência virtual), consulta e emissão de segunda via de tributos municipais e certidões negativas, pregões eletrônicos online.

3.3.1 - Os recursos descritos para sistemas desenvolvidos em plataforma web na internet, acessados pela população e/ou funcionários do Órgão Público, deverão permitir o acesso por qualquer equipamento e será homologado para os principais navegadores web disponíveis gratuitamente (*Chrome e Firefox*) no ambiente Windows.

3.3.2 - Os sistemas desenvolvidos na plataforma web na internet, descritos neste termo de Referência, a serem acessados pela municipalidade e/u funcionários da Prefeitura do Município de Descalvado deverão ser implantados em modelo "hosting", ou seja, disponibilizados em Datacenter com custos e responsabilidade da empresa vencedora, de forma a possibilitar sua acessibilidade pela Prefeitura do Município de Descalvado e por qualquer cidadão, através de acesso ao portal do Órgão Público, via rede da Internet.

3.3.3 - O Datacenter a ser utilizado deverá estar em local protegido, com restrição e controle de acesso; dispor de gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica; de redundância de links com a internet; serviços de firewall; rede elétrica estabilizada; temperatura ambiente controlada por aparelhos de ar condicionado e cofres para guarda de backups em locais distintos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

4 – Os sistemas objetos desta licitação, pertencentes aos dois lotes, deverão utilizar uma base única de dados.

5 – Os sistemas deverão estar dotados de toda segurança que o ambiente multiusuário exige (tratamento de transações).

6 – A integração entre todos os sistemas:

6.1 – Não necessitará de arquivos auxiliares ou externos, exceto quando disposto o contrário na descrição do sistema;

6.2 – Todas as informações deverão pertencer ao mesmo banco de dados, estando imediatamente disponíveis a todos os sistemas, exceto os sistemas cujo descritivo indique o contrário;

6.3 – O processo de integração entre os sistemas também será organizado de forma que, embora os dados estejam imediatamente disponibilizados na base, estes apenas ficarão disponíveis para uso no módulo seguinte após confirmação do módulo anterior de que as tarefas correspondentes foram encerradas.

6.3.1 – A decisão de integração, ou outra equivalente e a qualidade dos dados integrados é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Descalvado, cabendo à licitante vencedora garantir o correto funcionamento dos processos de integração e orientar a equipe, no momento da implantação (etapa de parametrização da integração);

6.3.2 – A Prefeitura do Município de Descalvado disponibilizará pessoal que utilizará todos os sistemas envolvidos na integração, para participar e apoiar o processo de preparação e parametrização dos sistemas para integração, quantas vezes forem necessárias;

6.3.3 – Cabe à licitante vencedora orientar os usuários do sistema, em especial os gestores, quanto à forma e viabilidade do retorno (estorno) dos processos de integração e suas consequências – a realização desta operação apenas ocorrerá com anuência e participação direta da gestão do contrato.

6.3.4 – Os módulos de dívida ativa, descritos nos dois lotes, deverão ser integrados entre si. Deverão também ser integrados com o sistema de peticionamento contratado pela Prefeitura. As informações necessárias para esta integração serão fornecidas durante a implantação dos sistemas.

6.4 – Não haverá necessidade de retrabalho, ou seja, a inclusão/alteração de informações no banco de dados será totalmente corporativa e colaborativa, de forma que uma atividade executada por um sistema seja totalmente apreciada pelos demais.

6.5 – As tabelas de referência de uso comum do sistema (que poderão participar do processo de integração) e processos específicos constantes da descrição dos sistemas serão atualizadas automática e imediatamente, estando disponíveis para uso em outros sistemas.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

6.5.1 – A licitante vencedora deverá auxiliar tecnicamente a alimentação destas tabelas, cujos parâmetros serão definidos e controlados exclusivamente pela Prefeitura do Município de Descalvado através de seus técnicos responsáveis.

7 – Os sistemas deverão possuir mecanismos de tratamento de senhas, os quais restrinjam o acesso do usuário em função do perfil administrativo ao qual pertence.

7.1 – A administração das senhas e acessos à aplicação é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Descalvado, não sendo admitida nenhuma ingerência pela Licitante Vencedora. Esta deverá realizar treinamento aos prepostos da Prefeitura do Município de Descalvado indicados para gestão das senhas e acessos para o gerenciamento dos perfis e senhas de maneira autônoma.

7.2 – Os perfis de uso dos sistemas serão definidos e mantidos pelo(s) responsável(is) pelo(s) módulo(s), nomeado(s) pela Prefeitura do Município de Descalvado, não sendo admitido nenhuma alteração não autorizada pela licitante vencedora. A licitante vencedora auxiliará a criação dos perfis durante o período de implantação dos sistemas e os mesmos deverão manter os perfis definido(s) pelo(s) responsável(is).

8 – Os sistemas deverão possuir mecanismos que possibilitem o registro das transações efetuadas no banco de dados (AUDIT). Através deste procedimento, deverão ser gravadas as alterações efetuadas no banco, assim como seu autor e a data/hora em que o evento ocorreu.

8.1 – Os sistemas deverão disponibilizar, nas aplicações gerenciais, recursos para visualização destes registros de alteração, quando aplicável.

8.2 – A definição da auditagem (quais tabelas e situações devem ser auditadas) é atribuição da Prefeitura do Município de Descalvado, não sendo admitido nenhum tipo de ingerência nessa definição.

9 – A licitante vencedora disponibilizará um Gerador de Relatórios para utilização junto aos sistemas. Este recurso terá como maior objetivo auxiliar o usuário final na elaboração de seus próprios documentos e relatórios.

9.1 – A licitante vencedora deverá disponibilizar, sempre que solicitado e sem custos à contratante, *views* que possibilitem a disponibilização de informações com os dados constantes no banco de dados para utilização pelos técnicos da Prefeitura do Município de Descalvado.

10 - Os sistemas deverão ser multi-exercícios, ou seja, permitir que o usuário acesse as informações de exercícios diferentes em suas consultas sem a necessidade de saída de ambiente de trabalho, ou mesmo do sistema;

11 – Os sistemas devem permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.

11.1 – Os casos de emissão de documentos onde a visualização em tela for improdutivo para a utilização da aplicação (ex. atendimento ao público) pode ser emitido diretamente para impressão sem visualização em tela.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

11.2 - Os sistemas devem possibilitar exportação de relatórios para os padrões pdf, txt, xls e doc, desde que exista compatibilidade entre o arquivo gerado e o formato para o qual o mesmo está sendo exportado.

11.3 – A licitante vencedora deverá apresentar avaliação técnica visando possibilitar a exportação de dados para arquivos previamente preparados e/ou produzidos por terceiros, obedecendo as regras de SLA previstas neste Termo de Referência.

11.4 – Os relatórios e documentos emitidos pelo sistema devem ter a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões/logotipos da Prefeitura do Município de Descalvado, conforme disponibilizado pela mesma.

11.4.1 – Os relatórios devem ter, quando requeridos, opção de campos para assinatura no final.

11.4.2 – Deverá haver disponibilidade de inclusão do arquivo de imagem referente aos brasões/logotipos em repositório único, de forma que os relatórios a serem impressos utilizem esta imagem, sem necessidade de replicação da mesma para cada relatório.

12 – A importação de arquivos de padrão xls e doc externos, para o sistema, ocorrerá conforme descrição específica de cada sistema. As licenças de uso das ferramentas que possibilitem esta integração são responsabilidade da Prefeitura do Município de Descalvado.

13 – Nenhum dos softwares fornecidos pela licitante vencedora, que sejam instalados e/ou atualizados nos terminais da contratada, deverá impedir o funcionamento de outros programas instalados no terminal.

13.1 – Caso exista qualquer incompatibilidade entre as aplicações objeto deste Termo e outros programas, a Licitante Vencedora deverá apresentar à gestão do contrato parecer técnico e possíveis soluções, que serão implementadas de comum acordo entre as partes.

13.2 – Os sistemas devem ser integralmente compatíveis com as plataformas Windows de 32 bits e 64 bits, correspondentes às estações de trabalho em uso na Prefeitura do Município de Descalvado.

14 - Os sistemas deverão possuir mecanismos que permitam fazer a atualização automática dos programas à medida que forem geradas novas versões.

14.1 - A Prefeitura do Município de Descalvado reserva-se ao direito de definir a sua política de segurança para uso dos terminais e, caso estes impeçam a atualização automática dos sistemas, a Licitante Vencedora deverá apresentar solução alternativa, a qual está submetida à aprovação e posterior implementação conjunta entre as partes.

15 – A licitante vencedora providenciará a integração com sistemas eventualmente contratados para outros fins, mediante solicitação e de acordo com os termos previstos no SLA.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

16 – A licitante vencedora deverá disponibilizar e implementar rotinas que possibilitem a geração de layout para importação de arquivos de outros sistemas quando necessários e de acordo com os termos previstos no SLA.

17 – Os sistemas deverão permitir geração de arquivos de exportação de informações para uso de terceiros, obedecendo ao layout fornecido pela Prefeitura do Município de Descalvado e de acordo com os termos previstos no SLA.

18 – A licitante vencedora disponibilizará atendimento e suporte técnico através de: telefone, Skype e Internet (chamados técnicos online). E-mails poderão ser utilizados para solicitações específicas junto aos prepostos ou responsáveis da licitante vencedora.

18.1 – O atendimento técnico telefônico e/ou por Skype será disponibilizado pela licitante vencedora como pronto atendimento nos casos de orientação sobre o uso da ferramenta ou dúvidas simples.

18.2 – Em casos específicos, desde que justificados e em mútuo acordo, o atendimento poderá ocorrer também presencialmente, nas dependências da Prefeitura do Município de Descalvado (ou local indicado) e nas dependências da licitante vencedora sem custos adicionais.

18.3 – A licitante vencedora deverá disponibilizar software com tecnologia *web-based* pela internet para registro de solicitações (chamados técnicos) de manutenção (correção de erros), esclarecimentos de dúvidas e desenvolvimentos nos sistemas e sistemas, separadamente e de maneira aderente ao SLA previsto neste termo.

18.3.1 – O software de atendimento deve contemplar todos os sistemas e serviços disponibilizados pela licitante vencedora e deverá manter registro (log) indelével de todos os chamados técnicos e, dentro deles: encaminhamentos, respostas e soluções aos problemas dos clientes em caráter permanente e com registro de data/hora, durante a vigência do contrato.

18.3.2 – O software deve disponibilizar total liberdade para a abertura de solicitações de suporte técnico, de qualquer natureza, dentro do escopo do presente Termo de Referência.

18.3.3 – O software de atendimento deverá possibilitar à Prefeitura do Município de Descalvado a delegação de, no mínimo, um responsável por sistema/módulo e serviços oferecidos, constantes do presente Termo de Referência e permitir o gerenciamento desses responsáveis pelo gestor do contrato, sem que seja admitida ingerência da licitante vencedora nessa delegação.

18.3.4 – A estrutura de delegação do software de atendimento web deverá disponibilizar um único acesso especial ao gestor do contrato ou preposto da contratada para a solicitação de melhorias nos sistemas e serviços e/ou atendimento de novas situações não contempladas pelos sistemas.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

18.3.5 – O software *web-based* deve ser disponibilizado exclusivamente para atendimento aos responsáveis delegados pela Prefeitura do Município de Descalvado, não sendo admitido que outros eventuais clientes da licitante vencedora tenham acesso às informações transacionadas nos atendimentos dos sistemas contratados pela Prefeitura do Município de Descalvado.

18.3.6 – A ferramenta de suporte online deverá ser disponibilizada pela licitante contratante através de URL simples, sem para que isso exista a necessidade de abertura de outros sites e/ou links que impeçam o acesso direto ao ambiente dos chamados técnicos.

18.3.7 – Deve ser possível anexar arquivos de até 2Mb nos chamados técnicos, a critério do solicitante e esses arquivos não podem ser removidos após finalização do chamado.

18.3.8 – O chamado técnico solicitado pela Prefeitura do Município de Descalvado, de qualquer natureza, de qualquer técnico designado, só pode ser considerado fechado, finalizado ou encerrado definitivamente com o aval da municipalidade ou então com solução apresentada e não respondida em tempo não inferior a 15 dias úteis.

18.3.9 – Os chamados técnicos devem conter: ferramenta de encaminhamento da licitante vencedora para o responsável do chamado de forma a dirimir dúvidas, data e hora das tramitações e informações registradas no sistema, possibilitar inclusão de comentários, apresentar campo de solução do chamado de forma a possibilitar a consulta do atendimento mesmo após o chamado estar encerrado.

18.4 – A licitante vencedora deverá disponibilizar terminal simples para conexão remota, que terá acesso ao ambiente da Prefeitura do Município de Descalvado e à internet (acessos disponibilizados pela equipe de TI do Órgão Público) para suporte remoto dos técnicos da licitante vencedora como forma de atuação em correções e/ou coleta de evidências para atendimento dos chamados técnicos solicitados pela Prefeitura do Município de Descalvado.

18.5 – Fica estabelecido o seguinte Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA), para atendimento das solicitações de suporte realizadas por escrito através do software de atendimento:

<b>Severidade</b>	<b>Motivação</b>	<b>Prazo Resposta</b>	<b>Prazo Solução<sup>1</sup></b>
1 CRÍTICA	Parada total de módulo; parada de funcionalidade que atinja número significativo de munícipes/consumidores na sua paralização.	Imediata – 1 (uma) hora útil. Necessária comunicação por telefone com a gerência da licitante vencedora.	Necessário apresentar solução de emergência (se possível). Até 6 (seis) horas úteis.
2 ALTA	Rotina importante do sistema paralisada (entende-se como rotina importante as rotinas essenciais ao	Até 3 (três) horas úteis.	Necessário apresentar solução de



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

	funcionamento do módulo, sem a qual a utilização do sistema fica gravemente prejudicada).		emergência (se possível). Até 2 (dois) dias úteis.
3 MÉDIA	Funcionalidade com problema que não compromete a operação do sistema, desde que envolva: 1. prazo inadiável (previsto em legislação ou regulamento); ou 2. alguns munícipes precisem ter a solução de seus problemas adiados.	Até 6 (seis) horas úteis.	Até de 3 (três) dias úteis ou quando do prazo inadiável (o que for maior).
4 BAIXA	Erro ou mal funcionamento em rotinas adiáveis do sistema (é possível continuidade do trabalho normal).	Até 1 (um) dia útil.	Até 5 (cinco) dias úteis.
5 NOVAS SOLICITAÇÕES <sup>2</sup>	Ajustes e alterações no sistema visando sua melhoria, ou decorrentes de alteração da rotina interna da Prefeitura do Município de Descalvado, desde que aprovados entre as partes, sujeita a orçamento prévio.	Até 5 (cinco) dias úteis para avaliação e acordo.	Acordado entre as partes (varia conforme complexidade da solicitação).

1. O período de deslocamento (se necessário) **não** está incluso no prazo definido no SLA.
2. Apenas pode ser solicitado pelo gestor do contrato/preposto da empresa.

18.5.1 – Na hipótese do município necessitar do desenvolvimento de recursos específicos (SLA nível 5 – “NOVAS SOLICITAÇÕES”), customizações ou novas funcionalidades não relacionadas no edital e termo de referência, ou mesmo treinamentos adicionais (para novos servidores contratados ou transferidos) ou mesmo sejam necessários serviços acessórios não contemplados na documentação inicial, a contratada deverá apresentar o orçamento para a prévia aprovação da Prefeitura do Município de Descalvado, com base aos custos incorridos para sua realização.

18.5.2 - Os desenvolvimentos e customizações realizados no sistema, evolutivos por iniciativa da licitante vencedora ou aprovados pela Prefeitura do Município de Descalvado conforme disposto no item anterior, após disponibilizados, passam a fazer parte integral dos sistemas e sua manutenção automaticamente estará coberta pelo valor do contrato de locação, não sendo admitido nenhum acréscimo ao valor de locação e manutenção dos sistemas em virtude de customizações ou desenvolvimentos (ainda que evolutivos) implementados no sistema, durante toda a vigência do contrato.

18.5.3 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de sistemas que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

18.5.4 – A licitante vencedora deverá garantir o funcionamento adequado das funcionalidades descritas no Anexo I, mesmo na hipótese prevista no item anterior, desde que a funcionalidade não tenha sido objeto de supressão.

18.5.5 - É garantida justificativa de atraso aos prazos estabelecidos no SLA em casos específicos, descritos abaixo:

- a. Problemas de infraestrutura da Prefeitura do Município de Descalvado.
- b. Má identificação ou qualificação do problema quando da abertura do chamado técnico.
- c. Indisponibilidade dos funcionários da Prefeitura do Município de Descalvado quando estes forem indispensáveis à solução do problema.
- d. Atrasos na validação de chamados (qualquer SLA) quando necessário.
- e. Erros secundários ou resultados inesperados decorrentes de customizações não validadas pela Prefeitura do Município de Descalvado.
- f. Situações de força maior que impeçam o atendimento dentro do prazo estipulado.

19 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas referentes às etapas de trabalho previstas neste Termo.

19.1 – Todos os preços devem ter inclusos o lucro da empresa e impostos/tributos.

20 – Deverão ser disponibilizados script que permita a realização de “Cópias de Segurança” dos dados, com o banco de dados em utilização (sem necessidade de parada do sistema).

21 - A Prefeitura do Município de Descalvado fornecerá todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto desta licitação, devendo os pedidos serem formulados pela licitante vencedora, por escrito e protocolados no órgão competente em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame. Após esse prazo subentende-se que as informações e elementos técnicos fornecidos são suficientemente claros e precisos para possibilitar a apresentação dos documentos e a elaboração da proposta comercial, não cabendo à licitante direito a reclamações posteriores.

22 – A licitante vencedora deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, no qual deverão constar os nomes de todas as tabelas que compõem o sistema, e para cada uma delas, os nomes de todos os campos com suas respectivas descrições detalhadas. Também deve ser fornecido o diagrama da Prefeitura do Município de Descalvado entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária X chave estrangeira) entre as entidades que compõe a estrutura da base de dados, bem como sua relação de cardinalidade.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

23 - Não haverá limite para o número de usuários dos sistemas e não poderá incidir cobrança sobre o número de usuários ativos que utilizam os produtos objetos deste Termo de Referência. Os usuários do sistema serão servidores e funcionários da Prefeitura do Município de Descalvado.

24 – Será disponibilizada aos interessados visita técnica aos setores e departamentos, de maneira a possibilitar às licitantes informações de cunho técnico para a realização da implantação, treinamentos e preparação do sistema de forma a possibilitar a quantificação de serviços necessários e auxiliar na elaboração de proposta de preços futuramente apresentada.

24.1 – A realização da visita técnica não será obrigatória para participação do certame licitatório.

24.2 – Se houver interesse o interessado **poderá** vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o acompanhamento de servidor desta Municipalidade, durante o período compreendido entre a data da publicação do Edital e o dia anterior à data designada para a entrega dos Envelopes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Administração do Município pelo telefone n.º (19) 3583-9316.

25 - Tendo o Pregoeiro finalizado o processo de apuração da classificação das empresas participantes fica obrigada, **sob pena de desclassificação**, a empresa mais bem classificada a executar nas dependências da Prefeitura do Município de Descalvado, demonstração prática de todos os sistemas, com utilização de software e equipamentos próprios simulando o ambiente de trabalho.

25.1 – Os sistemas deverão ser apresentados conforme questionário de avaliação contendo funções básicas e indispensáveis ao sistema descritos, onde a empresa classificada deverá atender, no mínimo, oitenta (80) por cento das questões elaboradas demonstrando o funcionamento dos sistemas dentro dos parâmetros deste termo de referência.

25.2 – A cada dia de demonstração realizada o Pregoeiro lavrará ata, e após demonstrados todos os sistemas será emitido um termo de qualificação dos itens demonstrados.

Para cada um dos lotes:

**25.3.1 – Caso o proponente não demonstre qualquer sistema ou módulo dos itens descritos, indicando que a empresa não possui o sistema ou módulo requisitado pela Órgão Público, acarretará a imediata desclassificação da empresa.**

**25.3.2 – No caso de desclassificação, a próxima empresa da lista de classificação será convocada para realizar a mesma demonstração nas mesmas condições, no segundo dia útil seguinte contado da convocação e assim sucessivamente.**

25.4 – Esta demonstração será previamente marcada após à apuração da classificação da licitante melhor colocada, em data, local e horário indicados pela Prefeitura do Município de Descalvado, sendo este período acordado com o representante da empresa melhor.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

25.5 - O proponente deverá se apresentar na demonstração com simulação do ambiente de utilização completo do sistema: servidor de banco de dados, servidor de aplicações e rede, assim como terminais usuários com softwares instalados. As demonstrações devem obrigatoriamente serem feitas utilizando esse ambiente.

25.5.1 – O proponente deverá deixar todas as instalações prontas antes de iniciada a demonstração e qualquer reinstalação, customização ou manutenção técnica nos softwares será indicativo de que a empresa não possui o solicitado no termo de referência, causando sua imediata desclassificação.

25.5.2 – Ao final do dia de demonstração a empresa deverá manter seus equipamentos no local de demonstração e desliga-los. Está vedada qualquer reinstalação, customização ou manutenção técnica nos softwares instalados nos períodos de intervalo entre as demonstrações, e ao fazê-la o proponente indica que não possui o solicitado no termo de referência, causando sua imediata desclassificação.

25.5.3 – Os produtos que utilizam de Tecnologia Web poderão ser apresentados a partir de data center externo, utilizando internet (disponibilizada pela Prefeitura do Município de Descalvado).

25.5.4 – Não será admitida utilização de ferramentas de comunicação e controle/acesso remoto a terminais durante as demonstrações, seja para acessar ambientes de demonstração ou para demonstrar recursos a partir de outros ambientes em terminais e servidores diversos dos apresentados no momento da demonstração.

25.6 – A proponente deverá demonstrar o sistema em um prazo máximo de 3 dias úteis, conforme descrito a seguir, para o Lote 1:

a- Primeiro dia de apresentação: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (6 horas).

b- Segundo dia de apresentação: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (6 horas).

c- Terceiro dia de apresentação: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (6 horas).

d- Totalizando no máximo 18 (dezoito) horas de apresentação para todos os módulos.

A proponente deverá demonstrar o sistema no prazo de 1 dia útil, conforme descrito a seguir, para o Lote 2.

a- Um dia de apresentação: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (6 horas).

25.6.1 – Os técnicos de demonstração da proponente deverão ater-se exclusivamente às questões apresentadas e devem estar prontos para dúvidas relacionadas aos itens demonstrados. O Pregoeiro avaliará a demonstração e os prazos não serão prorrogados em razão de apresentações que não contemplem estritamente o previsto nas questões.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

25.6.2 – Não será admitida interferência de terceiros durante a demonstração, ao final serão registrados os apontamentos dos demais participantes da demonstração.

25.6.3 – Ao final de cada demonstração a comissão e equipe de apoio apontarão quais itens foram parcialmente apresentados ou não demonstrados, para conhecimento dos presentes. Será permitida reapresentação desses itens, contudo não será acrescido tempo na demonstração por esse motivo.

25.7 - A demonstração obedecerá a seguinte ordem, para cada um dos dois lotes que a compõem:

Lote 01:

- 01) Sistema de Administração de Pessoal – Folha de Pagamento
- 02) Sistema de Recursos Humanos
- 03) Sistema de Benefícios
- 04) Sistema de Controle de Ponto Eletrônico
- 05) Sistema de Administração de Patrimônio
- 06) Sistema de Administração de Compras, Licitações e Contratos
- 07) Sistema de Pregão Eletrônico
- 08) Sistema de Administração de Materiais (Almoxarifado)
- 09) Sistema de Controle de Frota
- 10) Sistema de Controle de Protocolo
- 11) Sistema E-Social
- 12) Sistema Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação
- 13) Sistema de Tributação
- 14) Sistema de Agência Virtual de Tributos
- 15) Sistema de Nota Fiscal Eletrônica
- 16) Sistema de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria
- 17) Sistema de Controle Interno

Lote 02:

- 18) Sistema de Saneamento Básico
- 19) Sistema de Coleta de Dados, Impressão e Entrega Simultânea de Contas de Água e Notificações.
- 20) Sistema de Agência Virtual de Saneamento Básico.

25.8 – O Pregoeiro poderá, a seu critério, utilizar profissionais especializados em cada área, como equipe de apoio, para prestar assessoria na avaliação das demonstrações.

25.9 – A infraestrutura básica para demonstração dos sistemas (local, acomodação, energia elétrica, iluminação, climatização e internet) será disponibilizada pela Prefeitura do Município de Descalvado e as demais estruturas (cabearamento, projetores, extensões, telas, periféricos) devem ser disponibilizados pelo proponente.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

25.9.1 – A voltagem disponibilizada na demonstração será 110v.

25.10 – A licitante vencedora deverá levar equipamentos (impressoras) e suprimentos para impressão para sua demonstração, e a comissão de avaliação da demonstração poderá solicitar a impressão de relatórios de maneira a verificar posteriormente o atendimento dos itens e questões apresentados.

25.10 - As despesas decorrentes das demonstrações definidas neste item correrão por conta do proponente.

26 – O prazo para operacionalização dos sistemas será em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de Ordem de Serviço expedido pela Órgão Público, sendo que somente será permitida a prorrogação desde prazo por necessidade e solicitação expressa da Prefeitura do Município de Descalvado através do gestor do contrato. Nesta data todos os sistemas deverão estar convertidos, testados e implantados, bem como o pessoal já deverá estar treinado e apto a operá-los.

26.1 – A licitante vencedora apresentará para a gestão do contrato e demais interessados, cronograma contendo todas as etapas da implantação dos sistemas, visando o atendimento do prazo previsto.

26.1.1 – A Prefeitura do Município de Descalvado disponibilizará equipe técnica e responsáveis dos setores que utilizarão os sistemas para que conheçam o cronograma e façam críticas ao mesmo, de forma a possibilitar ajustes que garantam o cumprimento do prazo previsto.

26.1.2 – A licitante vencedora informará imediatamente a gestão do contrato caso encontre qualquer situação que possa refletir no não cumprimento das etapas apresentadas no cronograma.

26.1.3 – O cronograma respeitará os horários de trabalho da Prefeitura do Município de Descalvado.

26.2 – As recomendações técnicas para utilização do sistema caso não aceitas pela equipe de trabalho da Prefeitura do Município de Descalvado, deverão ser reportadas à gestão do contrato para providências imediatas, uma vez que podem impedir o atendimento do prazo acordado para operacionalização dos sistemas.

27 – Os equipamentos (Servidores de Banco de Dados, servidor de aplicação local e computadores em rede) necessários para atender as especificações do Edital e Termo de Referência, serão fornecidos pela Prefeitura do Município de Descalvado e disponibilizados para configuração caso necessário, sem custos adicionais, salvo os sistemas que deverão operar em ambiente web para a população, sendo a responsabilidade do Datacenter da empresa vencedora.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

27.1 – Os equipamentos que vierem a ser adquiridos pela contratante na duração do contrato deverão ser homologados pela empresa vencedora, que procederá com essa homologação antecipadamente à aquisição dos equipamentos, sem custos adicionais à Prefeitura do Município de Descalvado.

27.2 – Os equipamentos para realização de leitura simultânea e impressão das contas de água e esgoto deverão ser fornecidos pela licitante vencedora. (Referente ao Lote 02)

28 – A implantação do sistema deverá ser realizada em etapas, que deverão estar contempladas no cronograma de implantação da licitante vencedora.

28.1 – A primeira etapa consistirá das seguintes atividades, aplicáveis para cada sistema:

- a. Conversão dos dados existentes para a base de dados do novo sistema, seguida de conferência e homologação dos dados convertidos;
- b. Desenvolvimento de metodologia para a complementação da base de dados com novos elementos, constantes em documentos impressos, a serem inseridos pela equipe da Prefeitura do Município de Descalvado;
- c. Capacitação da equipe técnica para assimilar, de forma correta, o novo modelo de sistema e integração dos sistemas a serem implantados e metodologia desenvolvida;
- d. Levantamento de dados para identificação da documentação gerada pelos sistemas que deverão ser adequadas ao padrão da Prefeitura do Município de Descalvado.

28.2 – A segunda etapa consistirá das seguintes atividades, aplicáveis para cada sistema:

- a. Instalação e configuração do banco de dados para recepção dos dados convertidos;
- b. Adequação dos documentos conforme levantamento de dados;
- c. Instalação e configuração/parametrização dos sistemas nos servidores e no ambiente de trabalho.

28.3 – A terceira etapa consistirá das seguintes atividades, aplicáveis para cada sistema:

- a. Treinamento das equipes locais no uso do software, que será no período estimado de 300 (trezentas) horas reconhecidas como oficiais, apresentando como resultado prático dos conhecimentos adquiridos a correta utilização dos sistemas nas suas funcionalidades.
- b. Os treinamentos deverão ser realizados em todas as secretarias e órgãos que utilizarem os sistemas e instituições municipais:
  - Gabinete do Prefeito
  - Secretaria da Saúde
  - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Educação e Cultura
- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- Secretaria de Esportes Lazer e Turismo
- Secretaria de Administração

28.4 – A quarta etapa consistirá das seguintes atividades, aplicáveis para cada sistema:

- a. Migração das informações convertidas e homologadas;
- b. Operacionalização dos procedimentos do sistema;
- c. A Prefeitura do Município de Descalvado manterá equipes de Tecnologia da Informação e dos setores/áreas de utilização dos sistemas para acompanhar os procedimentos de operacionalização do sistema.

28.5 – Ao final das etapas e conforme cronograma aprovado será lavrado termo de recebimento com assinatura dos responsáveis da Prefeitura do Município de Descalvado e dos prepostos da contratada, indicando seu encerramento.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS

### **LOTE 01**

#### **01) Sistema de Administração de Pessoal – Folha de Pagamento**

1. O Sistema de FOLHA DE PAGAMENTO deverá permitir, no que diz respeito a pagamentos de funcionários, o tratamento simultâneo de Regimes Jurídicos Diferenciados (CLT e não CLT), de Classes Salariais Heterogêneas (horistas, diaristas, mensalistas, tarefeiros, etc...), de funcionários Ativos e Inativos (não CLT).
2. Deverá apresentar as seguintes características mínimas:
  - Formação e manutenção da base de dados dos funcionários.
  - Cálculo da Folha de Pagamento Global ou Individual.
  - Permitir o agrupamento contábil de eventos da folha de pagamento.
  - Elaboração de Resumos Contábeis.
  - Processamento do 13º salário.
  - Processamento de DIRF e RAIS.
  - Processamento de Vale-transporte, férias, homologações, PIS/PASEP.
  - Gerador de documentos e Relatórios.
  - Tratamento de consultas e relatórios.
  - Mecanismos de controle e segurança.
  - Permissão para que o usuário crie menus de atalhos.
  - Controle de Assistência Médica devido a informações necessárias para a DIRF
  - Gerador de Arquivo texto parametrizável
  - Controle de encargos para funcionários com dois contratos de trabalho nos mesmos vínculos empregatícios.
3. O sistema deve oferecer proteção de uso através da Atribuição de senhas por usuários, com possibilidade de restrição à manutenção/consulta de dados em nível de menus e módulos, a saber:
  - Através da autorização de acesso, o usuário poderá ou não efetuar operações ou visualizações em determinadas informações de forma seletiva, sob o nível de módulos.
  - Deverão ser registradas em arquivo de segurança todas as alterações/inclusões e exclusões de dados cadastrais e de tabelas e parâmetros, indicando a situação do registro antes e depois de se efetuar cada transação, assim como a data e horário em que a mesma aconteceu, o usuário que a efetivou e os dados alterados.
4. Este sistema deve permitir que o próprio usuário crie campos, possibilitando assim, o ajuste dinâmico da base de dados a novas necessidades de controle do órgão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

5. Devem estar disponíveis as seguintes ferramentas para geração de novos relatórios e/ou documentos pelos usuários do sistema e que sejam de fácil compreensão para permitir seu uso por funcionários sem conhecimento de linguagens de programação:
  - Gerador de Relatórios que estabeleça agrupamentos, totalizações, importação e exportação de dados.
  - Gerador de Textos com mesclagem de campos das tabelas do sistema de Folha de Pagamento.
6. O cálculo da folha de pagamento deverá ser totalmente parametrizável adequando-se inteiramente aos cálculos de ganhos e descontos utilizados pelo órgão, calculando automaticamente o valor dos recolhimentos de INSS, I.R. e F.G.T.S. e dispor de opções a seguir:
  - Permitir a criação e manutenção dos diversos itens de ganhos e descontos de cada funcionário, tanto dos itens já existentes como de novos itens, pelo próprio usuário, oferecendo assim flexibilidade no atendimento às mudanças requeridas.
  - Permitir a definição de cálculos pelo próprio usuário através de fórmulas e procedimentos que possam gerar eventos de folha de pagamento.
  - Permitir a manutenção da parametrização de cálculo pelo próprio usuário.
  - Permitir a definição de cálculos por datas de competência, permitindo cálculos automáticos dinâmicos por datas de validade e tipos de folhas diferentes.
  - Permitir o lançamento de movimentação mensal variável para folhas futuras.
  - Cálculo Individualizado ou faixa de seleção, sendo que a faixa de seleção deve ser totalmente parametrizável, com possibilidades de inclusões personalizadas.
  - Cálculos e emissões de relatórios retroativos ao período correspondente.
  - Recálculo parcial, ou total, utilizando as faixas de seleção personalizadas.
7. O Sistema deverá efetuar tratamento de autônomos, dispondo dos seguintes recursos mínimos:
  - Controlar os pagamentos de trabalhadores autônomos com cálculo dos impostos encargos sociais.
  - Emitir RPA, DARF, CERA e Ficha Financeira.
  - Gerar informações para DIRF, SEFIP e Informe de Rendimentos.
8. Cálculo e emissão dos seguintes tipos de folha de pagamento:
  - Folha de Pagamento de adiantamento. Deve calcular o valor do adiantamento e automaticamente lançar o respectivo desconto na folha mensal.
  - Folha de Pagamento Mensal com Cálculo de Pagamentos e atualização automática de pagamentos retroativos.
  - Folha de Pagamento do 13º Salário.
  - Folha de Pagamento Eventual com cálculos definidos pelo próprio usuário.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- Cálculo de pensionistas flexível contemplando cálculos para atender aos vários processos Judiciais, possibilitando a emissão de líquido bancário e outros documentos comprobatórios do pagamento.
  - Armazenar, no mínimo, os dados financeiros de cada funcionário relativos aos 120 últimos meses.
9. Deverão estar disponíveis as rotinas para processamento dos dados anuais da DIRF, da RAIS e dos INFORMES DE RENDIMENTO as quais deverão estar integradas com os Sistemas dos Órgãos Oficiais.
10. Também deverão estar disponíveis rotinas para previsão da antecipação do 13º salário, por ocasião das férias, para desconto da Contribuição Sindical Anual, (observando o vínculo empregatício da época do recolhimento), para programação de férias e para cálculo do PIS/PASEP (com geração dos arquivos para remessa ao Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal).
11. O sistema deverá dispor de rotinas de cálculo de reajuste salarial, executadas seletivamente por cargo e /ou por faixa salarial e também individualmente por funcionário.
12. Deverá estar disponível rotina para cálculo de férias com as seguintes características:
- Calcular os recebimentos provenientes de férias conforme o vínculo empregatício.
  - Cadastramento antecipado de férias em descanso com recebimento de 1/3 de férias, abono pecuniário e mês de pagamento.
  - Antecipação do 13 salário.
  - Simulações de cálculos.
  - Cálculo automático de férias, de acordo com os períodos de aquisição.
  - Transferência automática para a Folha de Pagamento de todos os benefícios recebidos em virtude das férias.
13. O cálculo e controle de homologações deverão dispor das seguintes funções e recursos:
- Cálculo da rescisão do funcionário por seleção, de acordo com seu vínculo.
  - Múltiplos padrões de cálculos rescisórios, parametrizáveis.
  - Parametrização das verbas rescisórias.
  - Tipos de Rescisão personalizados, com abertura para novas inclusões com suas respectivas fórmulas de cálculo.
14. A rotina de vale transporte deverá apresentar as seguintes características controles e funções:
- Controlar a distribuição de vales transporte conforme roteiro de cada funcionário.
  - Informar quantidade por tipo de cédula de vale transporte devida a cada funcionário.
  - Manter cadastro de Empresas de ônibus, linhas e horários.
  - Efetuar o cálculo e transferência dos valores calculados para a Folha de Pagamento.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

15. Deverá dispor de interface e rotinas para registro e lançamento automático em folha de débitos referentes a convênios efetuados com terceiros, como farmácias, supermercados e outros.
16. Deverá dispor de interface para integração com sistema de Apontamento de Horas Trabalhadas e Registro de Frequência.
17. Deverão estar disponíveis rotinas de apoio ao setor de recursos humanos que proporcionem:
  - A utilização de imagens vinculadas a um registro de funcionário tais como fotografias.
  - Registro de Dependentes em arquivo próprio com controle automático da idade limite para cálculo de Salário Família e Imposto de Renda.
  - Controle do planejamento de férias.
18. O sistema de Folha de Pagamento deverá dispor, no mínimo, dos seguintes relatórios:
  - Demonstrativos de Ganhos e Descontos, com a menção expressa do tipo e nome de cada ganho ou desconto efetivo e respectivo recibo (em duas vias), de cada funcionário constante na folha de pagamento, devendo utilizar formulários gabaritados (holerites).
  - Relação de Líquido a creditar em conta corrente bancária do funcionário em papel ou meio magnético no padrão FEBRABAN.
  - Relação de Pagamento do 13º salário: parcela única com emissão de envelopes, líquido a creditar e Resumo Geral.
  - Relação de Totais Pagos por Seção, Divisão e Geral, conforme determinado quando do cadastramento original, contendo separadamente os valores pagos para horas normais, extras, descanso de horistas e faltas.
  - Ficha espelho do cadastro de funcionários para os casos de inclusão ou alteração cadastral.
  - Relação para recolhimento de FGTS e RE em meio digital.
  - Ficha Financeira (acumulada, individualizada por funcionário, contendo todos os ganhos e descontos do ano em curso), emitida automaticamente para os demitidos no mesmo processamento e a pedido dos funcionários ativos.
  - Relação do INSS.
  - Relação do IRPF.
  - Folha de pagamento do 13º salário.
  - Comprovantes individualizados de rendimentos pagos ou creditados durante o ano de todos os Funcionários e retenção do imposto de renda, conforme normas da Receita Federal.
  - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS em meio digital.
  - Relação Anual da DIRF em meio digital.
  - Relação de Provisão de férias e 13º salário.
  - Relação de Previsão de férias e 13º salário.
  - Emissão de Etiquetas.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- Relatório comparativo entre Folhas para a visualização de diferenças entre pagamentos. Deverá também informar o índice para apuração de diferença entre itens/verbas da Folha de Pagamento.
- 19. O Sistema de Folha de Pagamento deverá integrar-se ao Sistema Contábil e estar adaptado ao Módulo AUDESP.
- 20. O Sistema deverá gerar crédito bancário automaticamente na conta corrente da pensionista.
- 21. O Sistema deverá conter recursos para a geração de arquivos com as características exigidas por órgão de fiscalização
- 22. O Sistema deverá possuir gerador de arquivo texto com informações da Folha de Pagamento.
- 23. Deverá permitir que o usuário, através de telas, configure as margens dos relatórios individualizados.
- 24. O Sistema deverá possuir mecanismos que permitam a criação de campos com preenchimento inicial automático a fim de facilitar o cadastramento de um funcionário.
- 25. O Sistema deverá permitir o recálculo de tributos (INSS/IRPF) quando o funcionário tiver mais de um contrato de trabalho.
- 26. Deverá estar disponível no sistema recurso para exportação de relatórios criados pelo usuário (parametrizados) para formatos (XML, Texto ou Excel)
- 27. No cadastramento de função do servidor, disponibilizar campo para digitação de requisitos pertinentes à função especificada.
- 28. O sistema deverá, através de parametrizações, estabelecer quais contas devem ser acessíveis para lançamentos pelo usuário.
- 29. Informar data limite para manutenção da folha (lançamentos, cálculo, admissão funcionário).
- 30. Possuir opção para de bloqueio de cálculo, para que não seja efetuada nenhuma manutenção no sistema após seu fechamento, a não ser por usuário autorizado.
- 31. Permitir cálculo de Folha Complementar.
- 32. Emissão da Ficha de Registro com Foto do funcionário e alterações cadastrais ocorridas (faltas, férias, alteração salarial etc...)
- 33. Emissão de arquivos para órgão de fiscalização MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais), Fiscalização da SRP (Secretaria da receita Previdenciária)
- 34. Controle de ausências com suas respectivas justificativas vinculadas a Ficha de Registro.
- 35. O Sistema de Folha de Pagamento deverá permitir o Rateio de Valores por Centro de Custo.

## **E-Social:**

- 36. O Sistema de Folha de Pagamento realiza validação das informações com aplicação de regras publicadas pelo e-Social.
- 37. O Sistema gera arquivos no padrão XML, assina e transmite ao ambiente nacional do e-Social.
- 38. O Sistema possui mensageria embarcada que controla e gerencia o envio e retorno dos inúmeros arquivos de forma automatizada.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

39. O Sistema possui portal para acompanhamento dos arquivos transmitidos com status e apresentação de eventuais inconformidades, que permite conferência antes da transmissão.
40. São armazenados os arquivos XMLs transmitidos e recibos de entrega.
41. O Sistema permite a manutenção de eventos para complementação de dados.
42. O Sistema disponibiliza relatórios para conferência e apresentação das validações com opção para exportar em planilha eletrônica.

## **02) Sistema de Recursos Humanos**

1. O Sistema Informatizado deverá permitir a integração plena do Sistema de Recursos Humanos, com os Sistemas de Administração de Pessoal, Ponto Eletrônico e Benefícios.
2. Sistema de Recursos Humanos deverá ser composto pelos seguintes módulos:
  - Módulo de Estrutura do Quadro Funcional.
  - Módulo de Recrutamento e Seleção.
  - Módulo Treinamento e Desenvolvimento.
  - Módulo de Cargos e Salários.
  - Módulo de Contencioso Trabalhista.
  - Módulo de Medicina e Segurança no Trabalho.
  - Módulo P.P.P.

### Módulo de Estrutura do Quadro Funcional

3. Manter o registro histórico do quadro funcional ideal, autorizado, efetivo e também de toda a movimentação (entradas e saídas), permanentes ou temporárias ocorridas.

### Módulo de Recrutamento e Seleção

4. Manter o cadastro de candidatos com dados pessoais, habilidades técnicas e humanas.
5. Registrar as vagas abertas para preenchimento por aumento de quadro, substituição ou contratação temporária.
6. Possibilitar ao requisitante agregar habilidades adicionais, além das requeridas para o cargo, e determinar o perfil desejado dos candidatos.
7. Gerar relação de candidatos pré-selecionados para determinada vaga, utilizando cadastro externo ou interno, com estatística de habilidades ou itens de perfil pessoal que mais aprovaram e reprovaram candidatos, permitindo adequação, em tempo de seleção, do nível de exigência dos mesmos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## *Módulo de Treinamento e Desenvolvimento*

8. Manter cadastro de promotores, instrutores e cursos oferecidos.
9. Prover pesquisas sobre cursos registrados a partir de assuntos, períodos e turnos disponíveis.
10. Manter controle sobre as avaliações funcionais realizadas rotineiramente, alimentando as necessidades de treinamento conforme nível técnico requerido dos ocupantes dos diversos cargos da empresa.
11. Permitir a emissão de avaliação de reação (parametrizável) e geração de dados estatísticos para monitoramento da qualidade dos treinamentos realizados.
12. Manter o histórico dos treinamentos dos funcionários, bem como, o quadro de treinamento obrigatório para ocupantes de determinados cargos.
13. Permitir o gerenciamento dos custos de treinamento por assunto, promotor, turno, curso, Centro de Custo, Filial e Empresa.

## *Módulo de Cargos e Salários*

14. Manter o registro da estrutura de cargos e salários da empresa, preservando o histórico de valores dos níveis salariais de uma ou mais grades de salário, por tempo determinado.
15. Permitir determinar o perfil dos cargos e registrar pesquisas salariais, emitindo relatório de análise da massa salarial atual em relação à pesquisa.
16. Efetuar reajustes da grade salarial, possibilitando a seleção por códigos salariais selecionadas de um conjunto de outros níveis.
17. Possibilitar simulações de novas estruturas salariais, sem interferir nos processos normais da folha, emitindo relatórios de reflexo destas simulações sobre a massa salarial.

## *Módulo de Contencioso Trabalhista*

18. Manter o registro de todos os processos movidos contra a empresa, seus reclamantes, prepostos e advogados.
19. Manter agenda dos processos e advogados e controla despesas por processo.
20. Permitir a geração de estatísticas de demandas mais frequentes, índice de perda e ganho de causas e locais com maior incidência de reclamatória.

## *Módulo de Medicina e Segurança no Trabalho*

### **Medicina**

21. Registrar e acompanhar a evolução clínica de normalidades/alteração dos resultados dos exames médicos (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) dos atendimentos em acidentes com lesão corporal.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

22. Registrar as informações referentes às licenças médicas, possibilitando identificar os motivos dos afastamentos.
23. Com dados extraídos dos Sistemas de Administração de Pessoal, Cargos e Salários e Segurança do Trabalho, emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário.

## **Segurança**

24. Registrar e controlar a entrega e devolução do EPI (Equipamento de Proteção Individual) com emissão automática do comprovante de recebimento pelo usuário, bem como mantém histórico dos equipamentos entregues ao empregado
25. Efetuar o controle de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e ECI (Equipamento de Combate a Incêndio) com registros de validade e localização
26. Promover o registro de agentes nocivos por área, mantendo o histórico das medições efetuadas.

## *Módulo de P.P.P. (Perfil Profissiográfico Previdenciário)*

27. Cadastrar e consultar agentes nocivos existentes na empresa e os agentes nocivos encontrados no local de trabalho, bem como a frequência de exposição ao agente, mantendo o histórico das ocorrências.
28. Cadastrar exames e associar cada agente nocivo.
29. Cadastrar cargos com as descrições necessárias para a emissão do PPP.
30. Possibilitar o Registro dos requisitos e atividades de cada cargo, mantendo histórico destas informações.
31. Possibilitar o registro e consulta dos resultados dos exames.
32. Possibilitar o registro e consulta do resultado das audiometrias.
33. Emitir o PPP com diversos critérios de seleção: lista de trabalhadores, todos os trabalhadores de um estabelecimento, ou outros.
34. Cadastrar os responsáveis pelas informações contidas no PPP.
35. Permitir a associação de cada funcionário a um centro de custo e um local de trabalho.

## **03) Sistema de Benefícios**

1. O Sistema de Benefícios deve estar integrado ao Sistema de Ponto Eletrônico a fim de atender as penalidades exigidas pelo órgão, dentre elas, faltas, afastamentos, suspensão, etc., ocasionando uma recontagem dos benefícios a serem adquiridos pelo funcionário.
2. O Sistema também deve oferecer certas características e controles peculiares ao Serviço Público, tais como:

Adicional por Tempo de Serviço.

Salário variável em decorrência de Função exercida em caráter de substituição por férias ou quaisquer outros motivos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

Controle de licença prêmio com emissão de formulário comprobatório e pagamento em pecúnia quando solicitada.

Relatórios que indicam funcionários que irão usufruir de licença-prêmio e mudança de faixa correspondente ao adicional por tempo de serviço.

3. Deverão ser calculados automaticamente os seguintes benefícios:

- Adicional por Tempo de Serviço contabilizando as averbações municipais ou de outros órgãos.

- Progressão de acordo com tabela estipulada pelo usuário observando as penalidades dentre elas faltas injustificadas, suspensão, e demais ocorrências que venham anular ou prorrogar o benefício correspondente.

- Décimos em decorrência da substituição de função a um cargo de chefia, bem como a gratificação de função com percentual diferenciado por cargo.

4. O Sistema deverá controlar a ocorrência de elogios, advertências e suspensão com histórico de datas juntamente com seus motivos e emitir certidão funcional com as ocorrências apontadas.

5. Deverão ser emitidos os relatórios de benefícios concedidos e previsão de aposentadorias.

## **04) Sistema de Controle de Ponto Eletrônico**

1. O Sistema Informatizado deverá permitir a integração plena do Sistema de Controle de Ponto com o Sistema de Administração de Pessoal e Recursos Humanos com uso comum da tabela de dados de funcionários.

2. Coleta automática das batidas em tempo real

3. Deverá tratar as informações coletadas, referentes a marcação de ponto, por equipamento utilizado pelo órgão.

4. Deverá efetuar o controle de frequência apurando e transferindo para o Sistema de Pessoal as horas trabalhadas, as faltas e os atrasos segundo os critérios adotados pelo órgão.

5. Deverá estar integrado com o sistema de Folha de Pagamento, não necessitando de arquivos de interface tipo texto em nenhuma hipótese.

6. Deverá permitir o lançamento de justificativas por usuário, possibilitando assim às chefias a visualização e justificativa das ocorrências (faltas e atrasos de seus funcionários).

7. Deverá permitir a flexibilização de horários, ou seja, o funcionário deverá cumprir um número determinado de horas por dia, sem a necessidade de controle de horário de entrada e saída.

8. Deverá permitir a compensação de horas de acordo com as regras estabelecidas pelo órgão.

9. Deverá oferecer flexibilidade na elaboração das regras de jornadas de trabalho, através da criação de tabelas de horários que permitam o controle de turnos de revezamento, folgas programadas, escalas de trabalho, regimes especiais de trabalho, etc.

10. Deverá permitir a definição de horário flexível de refeição.

11. Deverá permitir autorização prévia de horas extras.

12. Controle de Banco de Horas.

13. Estar de acordo com a Portaria MTB 1510.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

14. Delegações para que o chefe do departamento possa justificar as faltas e extras de seus respectivos subordinados.

15. Exibição de Foto vinculada ao banco de Dados da Folha de Pagamento (Cadastro de Funcionário).

16. Troca de horário durante o mês de processo.

17. Fechamento do apontamento individual para que não haja reconversão indevida.

18. Visualização através de Browser WEB dos apontamentos, pela chefia, sem que haja possibilidade de alterações das informações.

19. Autorização de horas extras e justificativas em geral através de efeito cascata de hierarquia via WEB.

20. Lançamentos de justificativas antecipadas pela chefia.

21. Envio para Folha de Pagamento de justificativas vinculados a uma verba.

22. Deverão ser oferecidos no mínimo os seguintes Relatórios:

De inconsistências.

Cartão de Ponto.

Histórico de Faltas Injustificadas.

Horas extras.

Banco de Horas.

23. Deverá permitir que as chefias possam abonar as ocorrências pela Web eliminando a necessidade do RH entrar com essas informações.

24. Deverá permitir que o RH defina quais ocorrências e justificativas podem ser realizadas pela chefia.

25. O Sistema deverá possuir horário flexível para funcionários em escala conhecido como "Folguistas".

26. O Sistema deverá permitir o lançamento de Justificativa antecipadamente à ocorrência.

27. O Sistema de Ponto Eletrônico deve estar desenvolvido em plataforma WEB.

## **05) Sistema de Administração do Patrimônio**

O Sistema de Administração do Patrimônio deverá estabelecer o total controle sobre os Bens Patrimoniais, contando com os seguintes recursos:

1. Tratamento das Entradas de Bens: O sistema deverá possuir tela na qual os itens poderão ser inclusos individualmente. Permitir inserir número da Nota Fiscal ou documento de outro tipo de entrada do Bem, com dados de Fornecedores, cor, modelo, série, número do processo, número do empenho, número do pedido/contrato de fornecimento, estado de conservação, garantia, observação, data de início da depreciação, data de aquisição, data do recebimento do bem, numeração de itens e chapas, taxa de depreciação. A descrição pode ser resumida e ou completa. Todos os bens poderão ser classificados de acordo com sua classe física (móveis e imóveis), assim como sua natureza financeira: aquisição, doação ou incorporação. Poderão ter discriminadas suas qualidades, e distribuídos fisicamente em seus locais de fixação, com a responsabilidade atreladas aos mesmos, com inclusive a emissão de Termo de responsabilidade no momento da inclusão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

2. Integrado ao Sistema de Administração de Materiais e Compras, as entradas de bens patrimoniais podem ser geradas automaticamente quando do lançamento da nota fiscal no Almoxarifado contendo o bem patrimoniável, com todas as características pertinentes ao mesmo, sem a necessidade de digitação.

3. Tratamento de Baixas, por motivos pré-estabelecidos, classificação contábil e local específico. Podem ser individuais ou em lote. Todas as baixas podem ser totais ou parciais, assim como o registro do valor de venda, caso o for permitindo a emissão de documento correspondente (Termo de Baixa).

4. Tratamento de Transferências, podem ser individuais ou em lotes. Podem ser totais ou parciais, permitindo a emissão de documento correspondente (Termo de Transferência).

5. Controle de empréstimos de Bens a funcionários outros que o responsável pelo mesmo, com emissão de relatório específico.

6. Controle de envio para reparos, com emissão de documento que identifique o item, o motivo do reparo, data, responsável pelo envio e empresa para a qual foi enviado o bem.

7. Capacidade de obter o valor do bem, assim como o de sua depreciação acumulada, corrigidos e convertidos para a moeda atualmente vigente, a partir do valor de compra constante da nota fiscal.

8. Permitir o cálculo mensal de depreciação de um ou todos os itens cadastrados.

9. Permitir o cadastro e controle de vencimentos de Apólice de Seguros dos bens cadastrados, e relatório de seguros a vencer.

10. Classificação dos itens patrimoniais em contas, em função das suas características e diferentes taxas de depreciação.

11. Qualificação dos itens em função de suas características, através de tabela definida pelo próprio usuário, independentemente do Plano de Contas. Esta qualificação deverá ser utilizada nas seleções de bens nos relatórios ou pesquisas.

12. Possuir mecanismos para a exportação de informações referentes às depreciações mensais dos itens, acumuladas nos centros de custos correspondentes, para o módulo de Custos.

13. Possibilidade de realização de inventário dos bens patrimoniais com a utilização de equipamentos coletores de dados ou smartphones.

14. O Sistema deverá possuir Integração com o Sistema de Contabilidade Pública. Através desta integração, o Sistema de Administração de Patrimônio deverá transmitir à Contabilidade as informações a serem enviadas à AUDESP.

15. O Sistema de Controle de Patrimônio deverá integrar-se ao Sistema de Contabilidade, e estar adaptado ao módulo AUDESP.

16. O sistema deverá possuir recurso que permita a criação, pelo próprio usuário, de campos específicos de detalhamento dos bens, em seu cadastro.

17. O Sistema deverá disponibilizar ferramenta que permita a renumeração dos itens, de acordo com a necessidade do usuário.

18. O Sistema deverá possuir recurso para o preenchimento das informações comuns a um grupo de itens a serem incorporados.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

19. O Sistema deverá possibilitar a baixa simultânea de vários itens pertencentes a um local, em uma única operação, por motivos específicos.

20. O Sistema deverá possibilitar a transferência simultânea de vários itens pertencentes a um local, para outro local, em uma única operação.

21. O Sistema deverá possibilitar a transferência simultânea de vários itens pertencentes a uma classificação, para outra classificação, em uma única operação.

22. O Sistema deverá possuir "Mecanismo de Segurança" a fim de estabelecer quais recursos do sistema ficarão disponíveis a cada usuário, ou tipo de usuário.

23. O Sistema deverá possibilitar a reavaliação de bens em lote, por sua classificação ou locais. Os valores reavaliados podem ser fixos ou percentuais.

24. O Sistema deverá possibilitar a reavaliação de bem individualmente.

25. Possibilidade de dividir bens, pela quantidade indicada na descrição do mesmo, distribuindo seu valor de acordo com a divisão.

26. Possuir mecanismo de importar fotos, para o cadastro dos bens, a partir de uma única operação, selecionando a pasta de destino das fotos.

O sistema de Administração do Ativo Imobilizado deverá disponibilizar, no mínimo, os relatórios a seguir convertidos para arquivos PDF ou Planilha Excel:

27. Ficha do Bem, permitindo incluir as informações e foto do mesmo;

28. Termo de Responsabilidade: identificando a lista de bens sob a tutela de determinados funcionários.

29. Termo de Transferência: identificando a lista de bens transferidos à tutela de determinados funcionários.

30. Termo de Baixas.

31. Itens por Ordem de Chapa.

32. Aquisições, dentro de uma faixa de datas.

33. Movimentos: Aquisições, Transferências e Baixas.

34. Emissão de Rol de Baixas.

35. Itens baixados em um intervalo qualquer de datas.

36. Emissão de ficha demonstrativa de baixa, individual por item do Patrimônio.

37. Relação de bens patrimoniais, agrupados por:

a. Contas e Subcontas do Patrimônio.

b. Locais.

c. Centros de Custos.

d. Processos de compra, adquiridos em um intervalo de datas.

38. Para a emissão destes relatórios, os bens poderão estar filtrados por "qualificadores".

39. Relação do valor residual de bens do Patrimônio, por Centro de Custos e Locais.

40. Resumo por Ano de Aquisição

41. Totais por Contas do Patrimônio



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## 42. Relações diversas de:

- a. Qualificadores.
- b. Plano de Contas do Patrimônio.
- c. Centros de Custos e Locais.
- d. Itens Patrimoniais, por funcionário responsável.
- e. Itens por ordem de chapa.
- f. Itens por ordem alfabética

## 43. Emissão de materiais por funcionários responsáveis ou aos quais foi emprestado o item:

- a. Balancete, constando:
- b. Saldo do mês anterior.
- c. Totais de movimentos de aquisição e reavaliação.
- d. Totais de movimentos de baixas e transferências.
- e. Saldo atual do mês.

## 44. Demonstrativo dos bens totalmente depreciados, que precisam de reavaliação, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

## 45. Relatório de Integração Contábil

## 46. Relatórios de Apólices de Seguros a Vencer

## 47. Relatório de Depreciação por Centros de Custos

## 48. Livro de Bens, contando os dados atuais, localização e foto dos bens.

## **06) Sistema de Administração de Compras, Licitações e Contratos**

1. Este sistema deverá efetuar o controle completo das atividades pertinentes aos setores de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.
2. Para tanto, deverá ser integrado com os sistemas de: Gestão de Materiais, Contabilidade Pública, Patrimônio e Gestão de Despesas (Custos).
3. Cadastro único de Agentes Financeiros e respectivas Agências;
4. Tabela de atividades principais de fornecedores;
5. Tabela de diretrizes a serem utilizadas na confecção das solicitações de compras. Exemplo: Materiais para Obras; Solicitação de Amostras; Reposição de estoque, ...
6. Cadastro único de Centros de Custos;
7. Cadastro único de Itens a serem licitados, sejam eles: materiais, serviços ou patrimônios;
8. Tabela que identifique os compradores responsáveis por licitações referentes a determinados grupos de materiais/serviços/patrimônios;
9. Os itens a serem licitados deverão ser qualificados, de acordo com sua utilização, em: materiais de consumo; contratações de serviço; obras e serviços de engenharia.
10. Cadastro no qual sejam registradas as comissões de licitações e seus respectivos: tipo de comissão; descrição do ato de nomeação com o número, data e período de vigência,



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

11. Cadastro único de feriados,
12. Cadastro único de funcionários;
13. Tabela única de Índices de Reajustes;
14. Tabela de Leis e Artigos, referentes à lei 8666 e correlatos;
15. Cadastro único de Locais de Entrega (para recebimento de materiais);
16. Cadastro de "meios de comunicação". Exemplo: e-mail; telefone; ...
17. Cadastro das modalidades de licitações para compras de materiais e serviços ou obras e serviços de engenharia, com os correspondentes limites de valores;
18. Pré-cadastro de ocorrências em licitações ou compras. Estas ocorrências poderão ser vinculadas a um determinado processo de compras, indicando quaisquer anormalidades durante sua execução.
19. Cadastro de situações de fornecedores. As informações correspondentes deverão identificar o fornecedor quanto a sua condição de poder ou não participar de licitações, qualificando o motivo de seu estado atual.
20. Cadastro de Tipos de Aditamento. Deverá qualificar alterações ocorridas em quaisquer instrumentos de fornecimento, tais como contrato, pedido, indicando se esta alteração implica em: acréscimo ou decréscimo de valor, quantidade e/ou prazo. Estas informações deverão estar de acordo com o estabelecido pelo Tribunal de Contas.
21. Cadastro de Tipos de Documentos/Certidões. Esta tabela deverá armazenar informações que:
  - a. qualifiquem a certidão em relação a sua natureza: fiscal, financeira, técnica ou jurídica;
  - b. se sua origem é federal, estadual ou municipal;
  - c. se seu conteúdo é referente à Dívida Ativa; INSS; FGTS, CNPJ ou outros;
  - d. em que modalidades de licitação ele é requerido.
22. Permitir o cadastro de Tipos de Contratação, exigido por lei para cadastramento dos contratos e envio de dados ao Tribunal de Contas;
23. Cadastro de Tipos de Empresas, identificando se é ou não beneficiada pela lei 123/2006 e 147/2014 e demais atualizações que houverem.
24. Cadastro de Tipos de garantia, vinculando cada tipo ao código estabelecido pelo Tribunal de Contas.

## **CADASTRO DE FORNECEDORES**

25. O cadastro do fornecedor será único e deverá ser integrado com os demais módulos do sistema. Deverá ter, no mínimo, as seguintes informações: Tipo de identificação (pessoa física ou jurídica) CNPJ, CPF, Razão Social/Nome Fantasia, endereço, e-mail, contato, capital social, sócios, dados bancários, ramo de atividade, documentos obrigatórios com controle de validade para emissão do CRC;
26. Emitir e controlar a data de validade do CRC (Certificado de Registro Cadastral);
27. O sistema deverá alertar os usuários quanto ao vencimento das certidões relacionadas no cadastro de cada fornecedor.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

28. Permitir o usuário relacionar materiais ou grupos/subgrupos de materiais com as empresas fornecedora dos mesmos.
29. Permitir incluir ocorrências de anomalias de fornecimentos nas fichas dos respectivos fornecedores;
30. Permitir atribuir ou alterar a situação do fornecedor (suspensão, inativo, cancelado, ativo);
31. Identificar empresas como ME e EPP para cumprimento à Lei 123/2006 e 147/2014;
32. O sistema deverá possibilitar o vínculo de documentos (imagem, textos, planilhas, pdf) a cada fornecedor.
33. Permitir consulta ao cadastro de notas fiscais emitidas pelos fornecedores.
34. Deverá permitir a inclusão automática de um material para um determinado fornecedor, (material x fornecedor) desde que o mesmo participe de algum processo de compras ou cotação de preços;
35. O sistema deverá possuir as seguintes consultas de Materiais X Fornecedores:
  - a. Quais fornecedores já forneceram determinados materiais,
  - b. Quais foram os participantes de licitações, nas quais constavam determinados materiais;
  - c. Quais últimos valores de compras destes materiais;

## **SOLICITAÇÕES DE COMPRAS**

36. Possuir procedimento de Geração de Solicitações de Compras, integrada com Sistema de Materiais. Ou seja, a solicitação se utilizará do cadastro de Materiais, o qual armazenará qualquer item a ser licitado;
37. Permitir a elaboração de Solicitações de Compras pelos diversos departamentos, através de tecnologia Web.
38. O Sistema deverá estabelecer controle de quais materiais podem ser solicitados por um determinado Centro de Custo.
39. Registrar, em cada uma das solicitações de compras: o Centro de Custo requisitante; a aplicação do item; o Local de Entrega do Mesmo; a Obra ou Veículo para o qual o material se destina e um texto de Observações.
40. Possibilitar o registro de estimativa de preço para cada item das Solicitações de Compras;
41. Possibilitar o cálculo do preço estimado atualizado do item, em função do preço e data da última compra do mesmo e de um índice financeiro informado.
42. A cada item incluso na solicitação, utilizando a tecnologia WEB, demonstrar as compras pendentes e os dados da última compra, tais como: fornecedores, valor e data de aquisição;
43. O sistema deverá estabelecer controle de dotações por materiais e centros de custos. Ou seja, o usuário poderá registrar previamente em tabela específica, qual será a dotação a ser onerada por um determinado centro de custo na aquisição de um material ou grupo de materiais. Deste modo o sistema deverá:
  - a. Impedir que a solicitação de compras de materiais seja gerada sem dotação correspondente.
  - b. Trazer automaticamente a dotação correspondente para cada item da solicitação de compras;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- c. Possibilitar, via tela de itens da solicitação de compras, consultar o saldo da dotação.*
- d. Não deverá permitir a solicitação de itens acima do saldo da dotação, levando em consideração todos os Empenhos anteriores realizados na dotação, bem como todas as Reservas e solicitações de compras elaboradas.*
- e. Possuir o conceito de hierarquia de Centros de Custos. Estabelecer para os Centros de Custos subordinados, as mesmas definições de dotações a serem oneradas em licitações definidas para seu respectivo Centro de Custo principal.*
- f. O sistema deverá permitir realizar solicitações plurianuais comprometendo apenas o saldo da dotação no exercício corrente.*
- 44. Permitir o cancelamento das Solicitações de Compras;*
- 45. Possuir procedimento para efetuar aprovações das Solicitações, através da própria tela do sistema;*
- 46. O sistema deverá permitir aos usuários acompanhar via WEB o andamento das solicitações (autorizada, inserida no processo de compras, entregue no almoxarifado).*

## **COTAÇÕES DE PREÇOS**

- 47. O Sistema deverá, a partir das Solicitações de Compras, gerar opcionalmente, Cotações de Preço, sem a necessidade de haver um Processo de Compras correspondente;*
- 48. Permitir agrupar materiais iguais de solicitações diferentes, somando as quantidades.*
- 49. O sistema deverá oferecer opção de: filtrar automaticamente os fornecedores que fornecem os grupos de materiais vinculados na cotação de preços, ou trazer todos os fornecedores do cadastro.*
- 50. Deverá emitir relatório que indique, para uma determinada cotação de preços, possíveis empresas que atendam total ou parcialmente os itens relacionados.*
- 51. O sistema deverá gerar, para uma cotação de preços, uma Planilha Eletrônica a ser enviada aos fornecedores selecionados. Esta mesma Planilha deverá ser lida pelo sistema, atualizando a base de dados com as informações referentes aos orçamentos preenchidos pelos respectivos fornecedores, sem a necessidade de digitação das mesmas.*
- 52. O Sistema deverá também emitir relatório para pesquisa/coleta de preços, com os dados necessários para esta finalidade.*
- 53. O Sistema deverá gerar, a partir de Cotações de Preços, Processos de Compra, permitindo ou não, o agrupamento de itens contidos nas diversas Solicitações de Compras, que compõem a Cotação.*
- 54. O Sistema deverá possuir mecanismo que permita gerar os Processos utilizando os menores preços pesquisados ou através da média destes valores.*



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## EDITAIS

55. O Sistema deverá possuir mecanismos para registrar dados do Edital, tais como: datas de entrega e abertura de envelopes, data de formulação, valor, comissão de licitação e todos os dados necessários ao envio para o Tribunal de Contas.
56. Deverá permitir o registro dos fornecedores que retiraram o Edital no órgão e emitir recibo de retirada.
57. Emitir relatório de Anexo do Edital com a descrição técnica dos materiais;
58. Permitir anexar vários tipos de documentos (pdf, imagem, texto, planilha) ao edital. O Sistema deverá possuir recurso para que estes documentos possam estar disponíveis para download, no Portal de Transparência, segundo parametrização.
59. O Sistema deverá controlar as Empresas que manifestaram interesse de participar de um edital, registrando dados da empresa, representante na manifestação e data da mesma, permitindo a emissão de um comprovante com esses dados.

## PROCESSOS DE COMPRAS

60. O Sistema deverá gerar Processos de Compra a partir de Cotações de Preço ou do agrupamento de várias Solicitações de Compras.
61. Registrar os processos Licitatórios contendo no mínimo: número do processo, objeto, modalidade de licitação, número da modalidade, datas de abertura do processo, da licitação e da proposta técnica e dados solicitados pelo Tribunal de Contas.
62. Controlar, através dos valores já licitados durante o exercício atual, que os limites da Modalidade de Licitação escolhida, não sejam ultrapassados.
63. Controlar a inclusão dos fornecedores em um processo de compras, emitindo avisos quando a data de validade do Certificado de Registro Cadastral (CRC) estiver vencida ou a situação do fornecedor não permitir a sua participação na licitação (Exemplo: Suspensão).
64. Conter recursos para controle da documentação do fornecedor participante por Processo de Compra, levando-se em consideração a modalidade em questão.
65. O Sistema deverá permitir, opcionalmente, que seja criada uma Reserva de Dotação, automaticamente, baseada nos valores e dotações informados nos itens do processo.
66. Acompanhar e registrar todo o trâmite de Abertura e Julgamento da licitação, registrando a proposta comercial e emitindo o mapa comparativo de preços;
67. Permitir a visualização do resumo dos ganhadores de uma licitação;
68. Uma vez definido o(s) fornecedor(es) ganhadores da Licitação, o sistema deverá gerar um documento contendo os itens, quantidades, valores e dotações correspondentes, notificando a contabilidade, via sistema, sobre existência da necessidade de elaboração e emissão de empenho(s);



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

69. Permitir anexar vários tipos de documentos (pdf, imagem, texto, planilha) ao processo. O Sistema deverá possuir recurso para que estes documentos possam estar disponíveis para download, no Portal de Transparência, segundo parametrização;
70. Utilizando dados contidos no processo de compras, emitir Termo de Homologação do mesmo;
71. Permitir informar no processo de compras, quais editais fazem referência ao mesmo;
72. O sistema deverá permitir o tratamento da "chamada pública" possibilitando classificar para o mesmo material, vários fornecedores como vencedores e valores diferenciados.
73. No "Quadro de Preços" comparativo, permitir:
  - a. Digitar valor, marca, IPI, desconto, garantia, prazos de validade, condição de pagamento, prazo de entrega e valor para faturamento.
  - b. Julgamento (menor preço total ou individual, maior desconto e menor taxa)
  - c. Emitir relatório de classificação de acordo com o julgamento dos valores;
  - d. Emissão do Mapa Comparativo de Preços, permitindo a importação para o processo de compra pelo preço médio ou menor preço cotado.
74. O Sistema deverá possibilitar a participação de consórcios, configurando-os como uma única empresa.

## **PREGÃO PRESENCIAL**

O sistema deverá conter todos os recursos necessários para o registro e realização de Pregão, indicados a seguir:

75. Cadastro do processo por lote de itens ou itens individualizados; cadastro de redução mínima dos valores e tipo de julgamento (menor preço unitário ou total, maior desconto e menor taxa);
76. Registro de fornecedores participantes com diferenciação de ME e EPP para aplicação da Lei 123/2006 e 147/2014.
77. Deverá criar lotes exclusivos para ME e EPP
78. Deverá criar lote com cota reservada de até 25% para ME e EPP.
79. Credenciamento dos respectivos representantes;
80. Registrar o motivo do não credenciamento;
81. Registrar a proposta inicial pelo valor total do lote ou individual por item e utilizar a tecnologia de Planilha Eletrônica;
82. Início do Pregão, a partir do registro e classificação automática das melhores ofertas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
83. Possibilitar a desclassificação do fornecedor por lote ou inabilitação em todo o processo.
84. O sistema deverá sugerir, para cada item (ou lote), o próximo preço das ofertas, em função da redução mínima definida para cada lote;
85. O sistema deverá registrar todas as sequências de lances (sucessivos, de valores distintos e decrescentes) de cada um dos participantes;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

86. Deverá permitir negociações com os próximos fornecedores participantes, quando a melhor oferta não for aceitável;
87. Possibilitar a exclusão de lance ou alterar o valor da proposta e declinação devido a erro de digitação;
88. O sistema deverá registrar o(s) fornecedor(es) ganhador(es);
89. Registrar ocorrências por lote/item ou da sessão;
90. Registrar recurso por lote/item;
91. Permitir a Suspensão e Reativação do lote/item.
92. O sistema deverá emitir Ata do Pregão, com todos os detalhes da reunião licitatória;
93. O sistema deverá gerar a partir do Pregão, quando já consolidado, quadro de preços com o resumo do resultado;
94. Emitir relatório de diferenças econômicas obtidas no pregão, baseado na pesquisa de mercado ou menor valor da proposta inicial com o valor homologado.
95. Possibilidade de emitir uma ATA quando o pregão for deserto;

## **PEDIDO, CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

96. O Sistema deverá permitir a geração, posteriormente ao término de um Processo Licitatório, para o(s) fornecedor(es) ganhadores, um Pedido ou Contrato ou Ata de Registro de Preços, a partir do Processo de Compras correspondente.
97. O sistema deverá impedir a emissão de pedidos sem a existência de um empenho correspondente.
98. Registrar os Pedidos, Contratos ou Atas de Registro de Preços, informando no mínimo: número, processo de compras, fornecedor, tipo de contratação, valor do documento, data de assinatura e termino da vigência do mesmo e outros dados necessários ao envio ao Tribunal de Contas.
99. O sistema deverá permitir a elaboração de programação de entrega dos materiais nos contratos e pedidos.
100. Proporcionar o registro automático, na ficha do fornecedor, de anomalias ocorridas durante o fornecimento, em relação à programação de entrega estabelecida, através do sistema de administração de materiais, quando do lançamento da entrada.
101. O sistema deverá vincular automaticamente no contrato ou pedido, o empenho e informações correspondentes, tais como: dotação e ordem de pagamento;
102. Realizar o controle financeiro do contrato/pedido e registro de preços (Valores: executado, aditado, empenhado, liquidado e saldos: a empenhar, liquidar e efetivo).
103. Realizar o controle quantitativo do contrato/pedido e registro de preços (Quantidades: executada, aditada e recebida efetivamente em estoque, saldos: a executar e a receber em estoque)
104. O sistema deverá emitir, em tela, um alerta de vencimento do contrato e registro de preços, tendo sua periodicidade parametrizada.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

105. Possuir mecanismos de análise do consumo previsto x consumo realizado no próprio Contrato/Pedido, alertando da necessidade de aditamento ou de redução do mesmo. Emitir relatório de Alerta de vencimento e condições de consumo do contrato (abaixo ou acima da média);
106. Permitir o aditamento de prazo, quantidade e valor de um Contrato/ Pedido e Registro de Preços;
107. Deverá possuir rotina de rescisão total/parcial de itens de um contrato/pedido, para uso posterior em outro contrato/pedido.
108. Deverá possuir rotina de reajuste de preços para os itens de um contrato/pedido e atas de registro de preços. Os pedidos parciais emitidos com data posterior a esta operação deverão conter os novos valores.
109. Possuir ferramenta para registro dos pedidos de Empenho e Anulações para Contratos/Pedidos plurianuais, emitindo relatório para envio ao Setor Financeiro.
110. Possuir mecanismo de registro e emissão de termos de recebimento dos Pedidos/Contratos e atas de registro de preços, com dados do material, analisado, seus resultados, responsável pela análise e notas fiscais correspondentes.

## **EXECUÇÃO DE PEDIDOS, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

111. O sistema deverá permitir às áreas correspondentes, a execução dos Contratos e Registros de Preços, com emissão de pedidos de fornecimento parciais;
112. Possibilitar a exibição e execução dos contratos por gestores ou centro de custos autorizados.
113. Não permitir que gestores executem ou visualizem saldos de quantidades dos materiais de outros gestores no mesmo contrato. Com exceção do gestor padrão, este responsável por todos os contratos.
114. Permitir controlar a execução dos contratos e registros de preços baseando-se no saldo financeiro do empenho e do contrato, impedindo execuções que ultrapassem o saldo existente.
115. Controlar a execução dos contratos e registros de preços impedindo execuções que ultrapassem o saldo quantitativo inicialmente solicitado para cada material.
116. Controlar a data de término do contrato e registro de preços, impedindo sua execução quando vencido.

## **RELATÓRIOS**

Deverão estar disponíveis os seguintes Relatórios com opção de impressão em tela, papel e exportação no mínimo para PDF, Excel e Word:

117. Solicitação de Compras.
118. Pedido ao Fornecedor.
119. Quadro de Preços.
120. Resumo do Quadro de Preços.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

121. Reserva de dotações.
122. Autorização para empenho.
123. Pesquisa de compras.
124. Livros para o Tribunal de Contas.
125. Controle de Prazos do Processo
126. Condições gerais das programações de entrega.
127. Ficha de fornecedores, contendo ocorrências de anomalias de entrega.
128. Rol de fornecedores de um grupo, subgrupo ou material específico.
129. Rol de fornecedores de materiais contidos em um processo de compra, para finalidade de cotação de preços.
130. Rol de fornecedores em ordem alfabética.
131. Rol de materiais entregues, contrato, pedido ou carta.
132. Rol de materiais entregues, referentes a um fornecedor
133. Rol de solicitações de compras não aprovadas e canceladas.
134. Rol de solicitações de Abertas (já aprovadas – liberadas para ingressar em um processo de compras).
135. Rol de solicitações em Andamento.
136. Rol de solicitações por dotação.
137. Solicitação de Orçamento ao Fornecedor.
138. Emitir relação de solicitações de compras pendentes (emitidas e não reservadas/empenhadas) em determinada dotação.
139. Comparativo dos valores estimados e realizados.
140. Estatística de Licitação, relatório no qual, para cada tipo de modalidade de compra, seja possível verificar qual foi a despesa realizada, para cada uma, e para cada tipo de material (objeto da licitação).
141. Relação de compras no período.
142. Licitações concluídas e emitidas
143. Processos de compras efetivados
144. Extrato financeiro e por material do contrato e registro de preços;
145. Relação de contratos por centro de custo gestores;
146. Saldo para execução do contrato e registro de preços;
147. Relatório por data de assinatura do contrato e registro de preços;
148. Demonstrativo de recebimento de materiais, por contrato, pedido ou registro de preços, apontando o atraso na entrega ou dias para recebimento.
149. Relação de Contratos Plurianuais
150. Análítico dos dados cadastrais do fornecedor;
151. Rol de CRC de fornecedores, válidos e vencidos;
152. Relação de Licitações programadas;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

153. Geração de relatório ao Tribunal de Contas de todas as modalidades de licitação, por exercício, contendo no mínimo: número da licitação, objeto, empresas ganhadoras, valores homologados por empresa e número do contrato.

## **AUDESP**

154. Disponibilizar as informações necessárias para integração dos contratos com a AUDESP, através do sistema da contabilidade.

155. Gerar arquivos Audesp referentes à fase IV: Licitações, Ajuste, Empenho, Execução, Documento Fiscal, Pagamento, Termo Aditivo e Exigências de Obras.

## **FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA**

156. O sistema deverá possuir o recurso no qual o usuário vinculará um determinado Centro de Custo a Grupos, Subgrupos e materiais que por ele possam ser requisitados para consumo.

157. Em relação aos itens que, para o determinado centro de custo, é autorizada a licitação, também será indicada a dotação correspondente a ser onerada.

158. O sistema deverá disponibilizar recurso através do qual o usuário possa consultar as entregas realizadas para o material informado, indicando para cada entrega: o código do material, a data, o fornecedor, o preço, o número do contrato ou pedido de compra.

159. O sistema deverá disponibilizar consulta ao Saldo de uma dotação informada, dentro de um determinado mês.

160. O sistema deverá disponibilizar um Gerador de relatórios, com o qual o usuário será capaz de elaborar relatórios, com o apoio de tabelas do banco de dados ou views elaboradas pelo pessoal de TI.

161. O sistema deverá disponibilizar consulta às movimentações enviadas ao Tribunal de Contas, dentro de um determinado período.

162. Integração do Sistema de Compras com o envio de dados do processo, lotes de materiais e comissão de licitação ao Sistema de Pregão Eletrônico e o retorno do resultado final após homologação, para o Sistema de Compras sem necessidade de redigitação.

## **07) Sistema de Pregão Eletrônico**

O Pregão eletrônico deve respeitar a legislação correspondente (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000);

1. Disponibilizar, nas operações das "salas virtuais" de Pregão Eletrônico, a funcionalidade que possibilita o acompanhamento dos Pregões Eletrônicos pela sociedade em geral, órgãos de controle, outros poderes constituídos e imprensa;

2. Garantir o anonimato dos autores dos lances e dos lances propriamente ditos até o resultado final, mesmo após o recebimento dos lances pelo pregoeiro;

3. Controlar a requisição de compra de cada requisitante participante do processo;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

4. Enviar editais eletrônicos aos licitantes cadastrados e habilitados, para cada classe de produtos;
5. Permite a entrada de pedido de impugnação de edital por parte de um licitante;
6. Receber eletronicamente as propostas dos licitantes habilitados as quais são gravadas em Banco de Dados até a data da abertura dos envelopes eletrônicos;
7. Gerar a chave criptografada de protocolo de recebimento de propostas;
8. Permitir ao licitante retirar uma proposta, mediante justificativa, antes da hora de abertura e a apresentação de outra se assim o desejar;
9. Permitir ao licitante tirar dúvidas sobre a oferta de compra, utilizando-se de um fórum de perguntas;
10. Permitir ao licitante a consulta, a qualquer tempo do edital convocatório;
11. Apresentar a descrição resumida e a detalhada de cada um dos itens a ser cotado;
12. Bloquear a visualização das propostas e também dos licitantes participantes, a fim de garantir o aspecto sigiloso que norteia o processo do Pregão;
13. Permitir que o pregoeiro, mediante autenticação, designe sua equipe de apoio e faça a abertura das propostas apresentadas pelos licitantes;
14. Permitir que o pregoeiro descarte as propostas consideradas inexequíveis;
15. Permitir que o pregoeiro abra a etapa de disputa de lances onde participarão apenas os licitantes que apresentaram propostas e estiverem classificados;
16. Permitir que os licitantes apresentem suas propostas decrescentes e sucessivas com relação ao menor preço apurado na abertura das propostas;
17. Sinalizar, em tempo real, quais os itens que o licitante logado está vencendo;
18. Ocultar os nomes dos licitantes participantes, até a finalização da etapa de disputa;
19. Permitir que licitantes e pregoeiros interajam em tempo real através de Chat;
20. Permitir que o pregoeiro suspenda temporariamente a disputa de um dos itens do pregão;
21. Permitir que o pregoeiro abra um ou mais itens para a fase de disputa;
22. Permitir que o pregoeiro encerre um ou mais itens para a fase de disputa;
23. Disponibilizar sala pública de acompanhamento do processo de disputa dos lances para acompanhamento público;
24. Permitir questionamento aos licitantes participantes se desejam abrir mão do direito de entrar com recurso;
25. Enviar o processo para a homologação após a desistência de interpor recurso por parte dos fornecedores;
26. Permitir abertura de prazo para a entrada, eletronicamente, de impugnação de recurso;
27. Permitir que o responsável pelo Pregão proceda ao julgamento dos recursos apresentados;
28. Permitir que os licitantes consultem os julgamentos dos recursos interpostos;
29. Permitir a reavaliação do primeiro julgamento;
30. Permitir o cancelamento de itens não suscetíveis de aproveitamento;
31. Enviar o processo para a homologação de autoridade competente;
32. Comunicar ao licitante vencedor de certames (Boletim Eletrônico de Negociação);



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

33. Divulgar o resultado para consulta pública;

34. Possuir função de pesquisa à base de dados onde serão registradas todas as atas de Pregões Eletrônicos;

35. Suprir as informações necessárias sobre o funcionamento da infraestrutura tecnológica de suporte ao Portal, de forma que o pregoeiro possa adotar as ações necessárias, no caso de ocorrerem desvios que impeçam o acesso indiscriminado aos ambientes de serviços;

36. Possuir dispositivos que garantam a não-interferência, de forma a não causar prejuízo para o andamento e a lisura dos certames;

37. Possuir sistema de bloqueio de empresas, com possibilidade de encerrar as negociações em andamento;

## **08) Sistema de Administração de Materiais (Almoxarifado)**

1. Este sistema deverá efetuar o controle completo das atividades pertinentes ao setor de Suprimentos/Estocagem (Almoxarifado).

2. Para tanto, deverá ser integrado com os sistemas de: Gestão de Compras/Licitação/Contratos, Contabilidade Pública, Patrimônio, Gestão de Despesas (Custos) E Controle de Frota.

Este sistema deverá possuir, minimamente, os seguintes recursos:

3. Cadastro único de Centros de Custos;

4. Cadastro de Almoxarifados;

5. Cadastro de Obras;

6. Cadastro de Viaturas e seus dados dependentes, tais como:

a. Tipo e subtipo de viatura;

b. Prefixos;

7. Cadastro de Unidades de Medidas;

8. Cadastro de Rateios;

9. Cadastro de CFOP (Código Fiscal de Operação e Prestação) e suas incidências.

10. Cadastro de grupos e subgrupos de materiais;

11. Cadastro único de materiais, qualificados em grupos e subgrupos.

12. Cadastro de descrições de materiais, podendo uma descrição ser utilizada por mais de um material, sendo esse diferenciado pelo código e descrição exclusiva;

13. Cadastro único de funcionários;

14. Cadastro de funcionários habilitados para o inventário;

15. Tabela única de Índices de Reajustes;

16. Tabela de normas de inspeção de materiais;

17. Cadastro de Tipos de Documentos de Recebimento. Esta tabela deverá armazenar informações que:

a. Indiquem a obrigatoriedade de informação do CFOP;

b. Indiquem a obrigatoriedade de informação da Chave DANFE no lançamento;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## *Cadastro de Fornecedores*

18. O cadastro do fornecedor será único e deverá ser integrado com os demais módulos do sistema. Deverá ter, no mínimo, as seguintes informações: Tipo de identificação (pessoa física ou jurídica) CNPJ, CPF, Razão Social/Nome Fantasia, endereço, e-mail, contato, capital social, sócios, dados bancários, ramo de atividade, documentos obrigatórios com controle de validade para emissão do CRC;

19. Emitir e controlar a data de validade do CRC (Certificado de Registro Cadastral);

20. Permitir o usuário relacionar materiais ou grupos/subgrupos de materiais com as empresas fornecedora dos mesmos.

21. Permitir incluir ocorrências de anomalias de fornecimentos nas fichas dos respectivos fornecedores;

22. Permitir atribuir ou alterar a situação do fornecedor (suspenso, inativo, cancelado, ativo);

23. O sistema deverá possibilitar o vínculo de documentos (imagem, textos, planilhas, pdf) a cada fornecedor.

24. Permitir consulta ao cadastro de notas fiscais emitidas pelos fornecedores.

## **Cadastro de Material**

25. Ferramenta para definição dos materiais pertencentes a um determinado Grupo como sendo de uso pessoal.

26. Registro e controle físico e financeiro dos materiais estocáveis individualizado por Almoxarifado e Sub Almoxarifado;

27. Consulta do preço médio, data, valor unitário e fornecedor da última compra, dos materiais ou serviços cadastrados;

28. Consulta de saldos e datas de validade, de lotes de materiais;

29. Consulta de requisições, devoluções e solicitações pendentes por material;

30. Consulta, em tela, do consumo do material por almoxarifado ou geral, exibindo a média dos últimos 12 meses.

31. O sistema deverá incluir, automaticamente, histórico no cadastro de materiais quando quaisquer alterações forem realizadas no mesmo.

32. O sistema deverá permitir, a nível individual de material, o armazenamento de informações a serem utilizadas em licitações, tais como: requisição de amostras, requisição de laudos técnicos, etc. Estas "exigências" deverão ser tabeladas, podendo ser atribuídas a outros materiais.

33. O sistema deverá possuir controle para armazenamento do mesmo material, no mesmo almoxarifado e localização, mas as quantidades separadas por órgão.

34. O sistema deverá permitir o armazenamento de materiais em lotes, cada qual com sua data de validade. É necessário também que o sistema tenha recursos para indicar lotes com data de validade vencida ou a vencer em um determinado período.

35. Controle de saldos do mesmo material em mais de um almoxarifado, permitindo o lançamento de transferência de quantidade entre eles.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

36. Possuir ferramenta que realize a transferência de quantidades de um determinado material, de uma localização para outra, em um mesmo almoxarifado (corredor, prateleira, box), sem a necessidade da geração de um lançamento.

37. Possuir ferramenta para transferência de saldo entre lotes de um mesmo material, sem a necessidade de geração de um lançamento.

38. O sistema deverá permitir, ao usuário, solicitar um novo cadastro de material, assim como a atualização e inativação de materiais cadastrados. Essas solicitações poderão ser realizadas pela WEB e, posteriormente, atendidas pelo responsável do sistema de materiais.

39. Possuir mecanismos para classificação na curva ABC.

## **Requisições/Devoluções de Materiais - Almoxarifado**

40. O sistema deverá disponibilizar aos diversos departamentos, através de tecnologia Web, recurso que permita a elaboração de requisições e devoluções de materiais, consulta ao saldo e localização dos mesmos.

41. O sistema deverá permitir ou não, através de parâmetro, a geração da requisição de materiais cujo saldo seja zero. Quando não permitido o sistema deverá impedir a requisição de materiais além do seu saldo disponível. Este saldo disponível deverá levar em consideração as quantidades já solicitadas, das requisições ainda não atendidas.

42. O Sistema deverá estabelecer controle de quais materiais podem ser requisitados por um determinado Centro de Custo.

43. Possuir recurso que indique a quantidade mínima para a requisição de um determinado material. Assim sendo, só deverá permitir, para este material, a requisição de uma quantidade igual à parametrizada ou igual a um múltiplo da mesma.

44. O sistema deverá possuir dois tipos de requisições: um para materiais de uso pessoal e outro para os demais materiais. Desta forma, deverá possuir controle para não permitir que um material de uso pessoal seja requisitado através de uma requisição que não a específica para este tipo de material.

45. Exibir em tela e relatório os materiais pessoais utilizados por cada funcionário.

46. O sistema deverá efetuar o controle de materiais de utilização pessoal. É necessário que ele registre as requisições ou devoluções deste tipo de material, assim como o atendimento das mesmas em "fichas" dos funcionários solicitantes.

47. Possibilidade de utilizar a rotina de "pré-requisições", com a finalidade de criar modelos de requisições de materiais utilizadas frequentemente e, a partir da mesma, gerar requisições automaticamente com os itens e quantidade predefinidos.

48. O sistema deverá possuir recursos nas requisições e devoluções de materiais para: a emissão, controle e movimentação total ou parcial no estoque, dando condições ao usuário de informar a quantidade que cada item será atendido.

49. Deverá permitir a emissão de requisições/devoluções de materiais ao estoque com seu atendimento imediato, sem a necessidade de efetuar novos lançamentos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

50. Deverá indicar quais lotes serão utilizados para o atendimento de uma requisição, priorizando os de data de validade mais próxima.

51. O Sistema deverá registrar, por material e centro de custo, todas as requisições que não foram atendidas devido à falta de saldo no estoque. Tal registro deverá permitir a elaboração de estatísticas que terão por objetivo auxiliar o planejamento de compras.

## **Devoluções de Materiais ao Fornecedor**

52. O sistema deverá prever a devolução de materiais estocáveis para o fornecedor, emitindo comprovante e atualizando o saldo do estoque e pedido/contrato.

## **MOVIMENTAÇÃO/ESTORNO DE LANÇAMENTO EM ESTOQUE**

53. Permitir que a criação e alteração de quaisquer tipos de movimentações, referentes aos materiais estocáveis e não estocáveis: entradas, saídas, transferências, requisições, doações..., seja realizada pelo próprio usuário, sem a necessidade de que sejam solicitadas alterações de programa para tal finalidade.

54. Permitir estabelecer quais usuários poderão efetuar cada uma das movimentações parametrizadas (entradas, saídas, transferências, doações, entre outras).

55. O sistema deverá emitir etiquetas para os materiais que deram entrada através de uma determinada nota fiscal. Deverá ser emitida uma etiqueta para cada um destes materiais. Nesta etiqueta, além do código e descrição do material deverá ser impressa a sua localização física dentro do almoxarifado (corredor, prateleira e box).

56. Permitir o recebimento de Notas fiscais pelo almoxarifado gerando automaticamente dados para a Contabilidade (Nota Fiscal), Patrimônio (caso de material patrimoniável), Compras (Controle de execução dos contratos/pedidos) e Frota (caso de materiais para conserto/conservação de veículos).

57. O sistema deverá permitir, em sua integração com o sistema de compras, a baixa total ou parcial de Solicitações de Compras, contidas em pedidos ou contratos. Isto deverá ser realizado através dos lançamentos do almoxarifado durante o recebimento dos materiais.

58. Deverá permitir, no registro das entradas de materiais e serviços (NF e outros), informar o CFOP, apurando as bases de cálculo e valores do ICMS e IPI conforme parametrizado.

59. Emitir automaticamente, na digitação dos lançamentos de entradas, uma nota de recebimento com todas as informações do lançamento.

60. O sistema deverá possuir recurso, durante a digitação dos lançamentos de entradas diretas (aqueles referentes a materiais que não são armazenados em almoxarifados, tais como bens patrimoniais), que possibilite a criação e emissão automática de uma requisição de material.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

61. Deverá permitir a utilização de rateios para lançamento de entradas/saídas. Desta forma, quando for digitado um lançamento referente a um rateio, deverá ser gerado um lançamento para cada um dos centros de custo que compõem o rateio, na proporção estabelecida pela definição do rateio (percentagem para cada um dos centros de custos do rateio em questão).

## **INVENTÁRIO DE MATERIAIS**

62. O sistema ofertado pela proponente deverá possuir rotinas de inventário de materiais que disponibilizem os seguintes recursos:

- a. Permitir a seleção de grupos de materiais para inventário.
- b. Manter bloqueados para movimentações, todos os materiais que foram selecionados para contagem.
- c. Dispor de interface que possibilite a utilização de coletor de dados para a contagem dos materiais.
- d. Possibilitar inventários parciais do estoque, a partir de faixas de localizações físicas: corredor, prateleira e box.
- e. Permitir inventariar um ou mais almoxarifados, bloqueando somente os materiais neles selecionados. Desta forma deverá possibilitar, durante o procedimento de inventário, a movimentação dos demais materiais e almoxarifados não bloqueados.
- f. Efetuar o lançamento de acerto de inventário automaticamente após um determinado número de contagens, parametrizado, quando a contagem realizada expressar um valor diferente de quantidade registrada no cadastro do material.

## **OBRAS**

63. Permitir a importação de tabelas de serviços insumos (exemplo: PINI), para o controle de andamento de Obras.

64. O sistema deverá possuir ferramentas para o acompanhamento de Obras, desde seu cadastramento até o encerramento de cada uma das fases constituintes, parametrizadas pelo usuário. Deverá possibilitar também o registro das medições de cada fase.

65. O sistema deverá registrar os materiais e a mão de obra utilizados nas obras realizadas, gerando em relatório o consumo de materiais / serviços por obra.

## **FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA**

66. Ferramenta para definir os departamentos que podem acessar determinados almoxarifados, realizando movimentações nos materiais neles armazenados.

67. O sistema deverá, além do código específico atribuído pelo sistema a cada item do cadastro de materiais, em função do grupo subgrupo ao qual pertence, permitir a busca destes itens através: da descrição, ou parte da descrição dos itens; de código exclusivo do fabricante.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

68. O sistema deverá possibilitar a consulta de materiais a serem utilizados nas viaturas da frota nos catálogos de autopeças fornecidos pelos fornecedores. Para isso, deverá importar para o banco de dados as informações do catálogo de forma legível e organizada, contendo, código da peça do fabricante, descrição e valor.

69. O sistema deverá conter recursos que impeçam um centro de custo, classificado em um determinado órgão, de utilizar a quantidade de material disponível para outro órgão no mesmo almoxarifado. Somente poderá requisitar a quantidade de material disponível, registrada para o órgão correspondente.

70. O sistema deverá efetuar o controle de materiais em estoque e de sua movimentação diária, alertando quando forem atingidos os níveis de estoque máximo, mínimo e de ressuprimento.

71. Permitir a consulta ao Cadastro de Notas Fiscais emitidas pelos fornecedores.

72. Possuir rotinas de cálculo automático de: estoque máximo, mínimo e nível de ressuprimento, a partir do consumo efetivo dos materiais selecionados, durante um período de tempo estabelecido pelo usuário, e no caso do nível de ressuprimento, levar em consideração o tempo médio de compra/licitação em um determinado período.

73. O sistema deverá ser provido de ferramentas que auxiliem o administrador na obtenção de informações de materiais a serem comprados, em função de parâmetros tais como:

- a. Média de consumo nos últimos x meses.
- b. Quantidade de meses a serem providos pela compra.
- c. Saldo no estoque.
- d. Solicitações de compra em andamento.
- e. Nível de ressuprimento.

74. Deverá possuir recurso para "Planejamento de Compras". Isto deverá ser realizado a partir do consumo real dos materiais em um período estabelecido pelo usuário. Deverá indicar a quantidade a ser comprada para prover o estoque para um determinado número de meses, também determinado pelo usuário. Após a análise feita pelo sistema, deve possuir mecanismo de alteração dos valores gerados.

75. O sistema deverá possuir recursos que demonstrem a convergência ou não para uma meta pré-estabelecida de "falta de materiais estratégicos", ao longo do tempo. Esta análise deverá ser gráfica.

76. O sistema deverá disponibilizar um Gerador de relatórios, com o qual o usuário será capaz de elaborar relatórios, com o apoio de tabelas do banco de dados ou views elaboradas pelo pessoal de TI.

77. Ferramenta para reserva de material por Centro de Custo.

78. O Sistema deverá estar provido de procedimento destinado ao registro e controle de inspeções de materiais. Deverá emitir documento que registre o laudo deste procedimento. Caso o resultado da inspeção não seja satisfatório, deverá ser registrada uma ocorrência no cadastro do fornecedor correspondente.

79. O sistema deverá possuir o recurso no qual o usuário vinculará um determinado Centro de Custo a Grupos, Subgrupos e materiais que por ele possam ser requisitados para consumo.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

80. Deverá permitir a parametrização de cota de consumo por centro de custo ou funcionário, definindo-se ainda a sua periodicidade (mensal, bimestral, anual e outros)

81. Efetuar a conversão de unidades de medida, permitindo assim o lançamento em uma unidade diferente da unidade de medida cadastrada no material.

82. Possuir o conceito dos múltiplos de quantidade para requisição, onde o sistema só permitirá a requisição de quantidades múltiplas conforme o parâmetro, ou seja, se o parâmetro for 4, só permitirá quantidades múltiplas de 4 (4, 8, 12, ...)

## **INTEGRAÇÕES**

83. O sistema deverá registrar os materiais e a mão de obra utilizados na manutenção das viaturas existentes no órgão, gerando em relatório de consumo de materiais /serviço por viatura.

84. A Integração com o Sistema de Contabilidade Pública deverá ser realizada através da geração de lançamentos mensais na própria base de dados do mesmo, sem a geração de arquivos intermediários (textos).

85. O Sistema de Administração de Materiais (Almoxarifado) deverá integrar-se ao Sistema de Contabilidade e estar adaptado ao módulo AUDESP.

## **RELATÓRIOS**

Deverão estar disponíveis os seguintes Relatórios com opção de impressão em tela, papel e exportação no mínimo para PDF, Excel e Word:

86. Rol de inventário, por ordem de localização física de materiais.

87. Rol de movimentação.

88. Posição Financeira (por material e conta contábil).

89. Requisitantes por itens e itens por requisitantes sintético e analítico.

90. Controle de material pessoal (EPI) por funcionário.

91. Últimos fornecedores do material.

92. Rol de Planejamento de Compras.

93. Rol de grupos, subgrupos e materiais cadastrados.

94. Rol de requisições de materiais de utilização pessoal, pendentes.

95. Rol de Centros de Custos.

96. Ficha de Funcionários, contendo os materiais já requisitados pelos mesmos.

97. Lotes de materiais com data de validade vencida.

98. Materiais com estoque: Acima do máximo; Abaixo do mínimo; Abaixo do nível de ressuprimento.

99. Rol de materiais em ordem alfabética.

100. Relatório de materiais por viaturas.

101. Relatório de materiais por obras.

102. Mapa de consumo de materiais por centros de custo, demonstrando consumo mensal e média de consumo mensal.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

103. Balancete mensal unificado e por Almoarifado.

104. Consumos: Por Material Por Funcionário, Material sem Consumo.

105. Notas Fiscais por Período.

106. Obras: Planilha de Medição, Execução Orçamentária e Itens por Obra

107. Deverá emitir os relatórios de Registro de Entrada – Modelo 1 ou 1-A, Registro de Saída – Modelo 2 ou 2-A e o Registro de Apuração do ICMS – Modelo 9, conforme legislação vigente.

108. Emitir relatórios de estatísticas de consumo por Grupo de Material

109. O sistema deverá possuir recurso para o agrupamento de determinados almoarifados (indicados pelo usuário), para a emissão de balancetes.

## **09) Sistema de Controle de Frota Web**

O Sistema de Controle de Frota deve estar desenvolvido em plataforma WEB.

O Sistema deverá permitir o registro das seguintes informações:

1. Tipos de autorizações de saídas dos veículos;
2. Feriados e Horários de trabalho;
3. Cadastro de Tipo de Seguros e Seguradoras.
4. Cadastro de Tipos de certificados.
5. Cadastro de Motoristas, integrado com tabela única de funcionários, contendo no mínimo: matrícula, nome, número da carteira, data de validade da carteira, endereço, telefone, escolaridade e certificados com controle de validade.
6. Tabelas de cadastro para definição de: Cor, marca, modelo, prefixo, tipo e subtipos dos veículos.
7. Cadastro de Veículos contendo no mínimo: prefixo, número, placa, subtipo do veículo, tipo de uso, RENAVAL, chassis, modelo, ano de fabricação e modelo, número do bem integrado com Sistema de Patrimônio, centro de custo e data de aquisição e combustíveis.
8. Pneus, contendo no mínimo: Identificação, modelo e fabricante, estado e vida útil;
9. Acessórios com o respectivo número de bem integrado com Sistema de Patrimônio.
10. Tipos de Serviços.
11. Tipos de manutenções preventivas, contendo o serviço, periodicidade em tempo e quilometragem, margem de segurança e material.

## **Controle do Veículo**

O Sistema deverá possuir os seguintes controles referentes à cada uma das viaturas:



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

12. Emitir ficha de apontamento para cada viatura com o número e placa da mesma. Deverão haver espaços para que possam ser preenchidas, manualmente, as seguintes informações: - nome do motorista; data/hora de saída; data/hora de chegada; quilometragem do odômetro na saída; quilometragem do odômetro na chegada; destino e observações.
13. O sistema deverá registrar autorizações de saída para cada viatura.
14. O sistema deverá permitir o registro da quilometragem diária, percorrida pela viatura, contendo ainda as informações de: motoristas, destino, data, hora e Odômetro de saída e entrada, finalidade e observações.
15. Durante o procedimento de registro de quilometragem o sistema deverá alertar, dias antes, conforme parâmetros, do vencimento da carteira de motorista. Deve permitir registros até 30 dias depois do vencimento da carteira.
16. Durante o procedimento de registro de quilometragem o sistema deverá alertar, dias antes, conforme parâmetros, do vencimento do certificado para transporte de carga perigosa. Deve também permitir parametrizar a quantidade de dias máximo para recusa do registro.
17. No registro de quilometragem o sistema deverá alertar a pontuação da habilitação do motorista. Deverá também parametrizar a quantidade de pontos máximo para recusa do registro.
18. O sistema deverá registrar serviços preventivos, corretivos e abastecimento através de etapas das ordens de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: odômetro, solicitante, datas de abertura, serviços solicitados e executados, data início e término de cada etapa, setor, mecânico ou fornecedor.
19. O sistema deverá permitir gerar etapas de serviços diferentes para cada ordem de serviço.
20. O sistema deverá inserir materiais ou serviço, buscando do cadastro único do Sistema de Administração de Materiais, sendo possível consultar o saldo, preço médio e inserir a quantidade para apuração dos custos.
21. O sistema deverá registrar os tipos de combustíveis que podem ser utilizados em cada veículo e na ordem de serviço de abastecimento exibir automaticamente os materiais relacionados.
22. Ao incluir uma ordem de serviço para abastecimento o sistema deverá alertar o usuário da existência de outras ordens de abastecimentos no mesmo dia.
23. Possibilidade de imprimir as ordens de serviços;
24. No registro de quilometragem, o sistema, deverá alertar a necessidade de realização da manutenção preventiva conforme periodicidade atingida, permitindo gerar ordem de serviço automaticamente. Exemplo: Troca de Óleo, Licenciamento, Renovação de Seguro, entre outros.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

25. O sistema deverá atualizar automaticamente, no encerramento ou abertura da ordem de serviço, o odômetro e data da última manutenção preventiva. O sistema deverá calcular automaticamente a próxima manutenção preventiva a ser realizada no veículo.
26. O Sistema deverá, na tela inicial, exibir atalho para relacionar a manutenção preventiva programada e alertar sobre a manutenção preventiva atingida sem programação.
27. O sistema deverá controlar os pneus colocados em cada viatura, registrando, para cada um deles, a posição, a data da troca, a quilometragem indicada pelo odômetro e ordem de serviço responsável pela troca.
28. O sistema deverá registrar as movimentações dos pneus seja através de rodízios ou transferência para outros veículos;
29. O sistema deverá registrar a instalação acessórios nas viaturas, realizando o controle individual de cada um destes acessórios.
30. O sistema deverá registrar as transferências de acessórios entre os diversos veículos.
31. O sistema deverá realizar o cadastro do seguro, com dados da apólice data de vigência, seguradora, valor da franquia e anexar documento.
32. O sistema deverá cadastrar os sinistros para cada viatura, vinculando as respectivas fotos e apólice do seguro.
33. O sistema deverá cadastrar as multas para cada veículo e motorista responsável.
34. O sistema deverá apresentar em tela o gráfico do consumo médio de combustível para cada viatura;

## **Controle de Motorista**

O Sistema deverá possuir os seguintes controles referentes aos motoristas das viaturas:

35. O sistema deverá permitir o registro o motorista, buscando do cadastro único de funcionários da Folha de Pagamento, informando: número, categoria, UF e vencimento da CNH.
36. Permitir registrar ocorrências para o motorista;
37. Permitir registrar novas alocações para o motorista.
38. Permitir consultar em tela: quilometragem, multas e sinistros por motorista.
39. Permitir registrar diferentes certificados com controle de data de vencimento.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## ***Integração com Almoxarifado e Compras***

O Sistema deverá ser totalmente integrado com os sistemas de Administração de Materiais e Compras de forma a:

40. Utilizar o mesmo e único cadastro de materiais e serviços. Esse procedimento poderá ser limitado através de parametrização do Sistema de Frota, definindo quais os grupos de materiais ou serviços poderão ser acessados pelo sistema;
41. Utilizar o mesmo e único cadastro de fornecedores;
42. Utilizar o mesmo e único cadastro de centro de custos;
43. Permitir o controle de contratos e pedidos com fornecimento de autopeças. Deste modo, ao registrar a entrada da nota fiscal, no sistema de Materiais, deverão ser associados, automaticamente, os materiais e serviços com as respectivas viaturas. Neste momento deverão ser encerradas as Ordens de Serviço correspondentes, vinculando o custo das peças e serviços envolvidos com cada uma das viaturas.
44. Ao gerar uma nova solicitação de compras verificar se os materiais solicitados para atender uma viatura, já foram requisitados anteriormente para a mesma e em qual data;
45. Permitir gerar ordem de serviço consultando o saldo do material em estoque e, em seguida, a partir da mesma, gerar a requisição para atendimento do almoxarifado.
46. Gerar automaticamente ordem de serviço e requisição de materiais no ato do abastecimento.
47. Emitir relatório de itens utilizados por viatura (peças, serviços e combustíveis).

## ***Principais Relatórios***

O Sistema de Administração de Frota deverá conter, no mínimo, os seguintes relatórios:

48. Rol de Situação da Ordem de serviço, por tipo de serviço, se aberta ou encerrada e apresentar o tempo que a viatura ficou indisponível para uso;
49. Custo e consumo por período demonstrando a quilometragem realizada, quantidade abastecida, consumo de KM/litro e KM/h, total de combustível, mão de obra e peças.
50. Custo e consumo mensal exibindo: meses, KM rodado mês, gastos combustíveis em R\$, gasto combustível litros, KM rodados p/ litros, custo combustível p/ KM, mão de obra R\$, peças R\$, total de manutenção R\$, manutenção p/KM, combustível/manutenção p/KM e respectivas médias de consumo.
51. Planilhas mensais e gráficos da evolução dos gastos com manutenção de frota por tipo de manutenção, fornecedor, centro de custo e tipo material (combustível, peças e mão de obra);
52. Custo detalhado de materiais utilizados nas ordens de serviços agrupados por viatura, fornecedor, centro de custo, tipo de veículo ou grupo de serviços.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

53. Relatório mensal do setor de transporte, agrupando todos os custos com combustíveis, mão de obra e peças;
54. Quilometragem e consumo por viatura, demonstrando a quilometragem percorrida no período e o consumo de KM por litro ou hora por litro.
55. Projeção da Manutenção preventiva, indicando o período previsto para próxima manutenção.
56. Rol de quilometragem: Listagem completa e Quilometragem média por viatura;
57. Relatórios estatísticos:
  - 57.1. Por combustível (custo, quantidade, total percorrido e custo por KM)
  - 57.2. Por motorista (combustível, quantidade e valor gasto).
  - 57.3. Manutenção Preventiva, Periodicidade Atingida;
  - 57.4. Manutenção Preventiva, Periodicidade Atingida – Sem programação;
  - 57.5. Manutenção Preventiva, Programada e Realizada.
58. Dados cadastrais:
  - 58.1. Acessórios/ Complementos;
  - 58.2. Motoristas - Dados básicos, com filtro de vencimento da carteira de habilitação;
  - 58.3. Motoristas – Horas trabalhadas;
  - 58.4. Pneus;
  - 58.5. Sinistros;
  - 58.6. Veículos – Dados básicos;

## **Informações Complementares**

59. O Sistema deverá estar integrado ao Sistema AVL, compartilhado a mesma base georeferenciada e as informações sobre viaturas.
60. Permitir importar abastecimentos realizados por empresas terceirizadas, tendo que integrar as informações do Layout.

## **Segurança**

61. O Sistema deverá possuir recurso para que sejam estabelecidas permissões de acessos, através de senhas e perfis.

## **10) Sistema de Controle de Protocolo**

1. O sistema de Controle de Protocolo terá como objetivo básico o registro e acompanhamento de Processos, Protocolos e Documentos Gerais, dos mais diversos tipos tais como: compras, administrativos.
2. Tipos de processos: tabela de qualificação dos processos e protocolos a serem acompanhados.
3. Departamentos: setores pelos quais podem transitar os diversos processos.
4. Situação de Processos ou Protocolo: em andamento, encerrado ou quaisquer outras condições definidas pelo usuário.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

5. Motivo de Encerramento: arquivado, falta de documentos ou quaisquer outras condições de encerramento definidas pelo usuário.
6. Informações referentes a Processos Ajuizados.
7. Interessados: pessoas que têm alguma relação com processos em andamento.
8. Roteiros ou cronogramas: não só dos departamentos ou setores pelos quais transitam os processos, mas também a sequência em que o fazem. Os roteiros terão como objetivo orientar o usuário no encaminhamento dos processos entre os diversos departamentos.
9. Os processos deverão ser qualificados por Tipo de Processo.
10. Para cada "fase" (departamento ou setor para o qual o departamento é encaminhado), o sistema ofertado pela proponente deverá permitir que o usuário estabeleça a quantidade de dias (ou horas) máximo de duração da mesma. Esta informação será utilizada para estatísticas de atraso por departamento.
11. Processos e Protocolo: o sistema ofertado pela proponente deverá permitir que o usuário, ou setor de protocolo, cadastre os diversos processos e protocolos separadamente, contendo no mínimo: número, ano, data de abertura, origem (interno ou externo), tipo de processo, assunto, interessado e descrição.
12. Despesas com o processo, tais como honorários advocatícios, taxas de autenticação e outras.
13. Permitir a definição de volumes diferentes para um mesmo processo, registrando a sua numeração de página e seu conteúdo correspondente.
14. Permitir que, a partir de um protocolo seja gerado um processo.
15. Permitir a criação de subprocessos a partir do processo principal.
16. Permitir anexar vários protocolos a um mesmo processo.
17. Permitir o registro de cada uma das fases pelas quais o processo ou o protocolo tramita, informando: departamento; data de início; data de fim; observações gerais.
18. Possibilitar o recebimento ou encaminhamento de vários processos ou protocolos em um único procedimento.
19. O Sistema deverá possuir recurso que permita a tramitação, via **Web**, dos processos ou protocolos entre os diversos departamentos.
20. Permitir o "Apensamento" de processos entre si, a partir de uma etapa qualquer.
21. Permitir o "Desapensamento" de processos, a partir de uma etapa qualquer.
22. Possibilitar o encaminhamento do processo para outro departamento ou setor, sob orientação do cronograma correspondente. Este encaminhamento poderá ser realizado para um volume ou todos os volumes do processo em questão.
23. Possibilitar que usuários autorizados incluam observações nos processos.
24. Possibilitar que sejam anexados documentos nos processos.
25. Disponibilizar procedimento de encerramento de processo ou protocolo
26. Permitir o registro de despesas geradas pelo processo.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

27. Possibilitar o armazenamento de informações fornecidas pelo fórum referentes a processos jurídicos.
28. O sistema deverá alertar aos usuários quanto aos processos ou protocolos pendentes para recebimento.
29. O sistema deverá alertar aos usuários quanto aos processos ou protocolos encaminhados e ainda não recebidos pelo departamento.
30. O sistema deverá alertar os usuários dos processos cujo recebimento foi rejeitado por algum departamento.
31. Permitir o cadastro de documentos gerais, separados dos protocolos e processos com numeração independente, tais como: memorando, ofício, comunicação interna.
32. Permitir o controle e trâmite de documentos gerais.
33. Permitir a geração do processo a partir de um protocolo ou de uma solicitação de abertura emitida pelo próprio sistema.
34. Deverá emitir etiqueta com a identificação dos processos em código de barras.
35. Deverá emitir protocolo/recibo da abertura do processo.
36. Deverá permitir pesquisa em relatório ou em tela através de:
  - a. Número do processo.
  - b. Nome do interessado.
  - c. Tipo do processo.
  - d. Cadastro do Contribuinte (CDC)
  - e. Endereço ou parte do mesmo.
  - f. Assunto.
  - g. Localização.
  - h. Data de Abertura.
  - i. Data de Encerramento.
  - j. Rg.
  - k. Data de Apensamento.
  - l. Origem.
  - m. Volume.
  - n. Endereço de execução do serviço.
  - o. Dados do portador: nome, cpf, Rg.
  - p. Número do processo judicial.
  - q. Número de Certidão no registro de imóveis.
  - r. Outros interessados.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **RELATÓRIOS**

37. Andamento de um processo: condição atual e histórico.
38. Processos em atraso geral ou por departamento.
39. Rol de processos por interessado.
40. Rol de processo por departamento.
41. Relatório de processo aberto ou encerrado no período.
42. Estatísticas de atraso por departamento ou tipo de processo.
43. Solicitações de aberturas de processo e protocolo
44. Termos de responsabilidade pessoa física ou jurídica.
45. Relatório de processos por ordem numérico crescente e sua localidade.
46. Relatório diário de Protocolo/processo.
47. Relatório diário de Protocolo/processos encerrados.

## **INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO**

48. Deverá ser possível a geração de processos através do sistema Tributário
49. Deverá ser possível a geração de processos, através do sistema de protocolo, utilizando o cadastro de pessoa física e jurídica do sistema tributários
50. Possibilitar a consulta da situação financeira da carteira do proprietário do imóvel, durante a abertura de um processo.

## **11) Sistema e-social**

1. O módulo do e-Social deve ser totalmente integrado ao Sistema de Folha de Pagamento.
2. O módulo realiza o envio das informações referentes à folha de pagamento, conforme os dados previstos no layout do e-social:
  - 2.1. Dos eventos iniciais (S-1000 a S-1080),
  - 2.2. Dos eventos não periódicos (S-2190 a S-2400),
  - 2.3. Dos eventos periódicos (S-1200 a S-1300),
  - 2.4. Eventos relativos à Segurança e Saúde do Trabalho (SST),
  - 2.5. Dos eventos da família 5.000,
  - 2.6. Dos eventos da família 3.000.
3. O módulo disponibiliza a manutenção dos eventos: inclusão, alteração e exclusão. Permite também a manutenção do período de vigência, mantendo o histórico da alteração e geração automática de novo evento.
4. O módulo dispõe de filtros por período para pesquisa do histórico dos eventos vigentes e encerrados.
5. O módulo permite a pesquisa de históricos de eventos por:
  - 5.1. Período,
  - 5.2. Grupo,



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## 5.3. Operação.

## 5.4. Lote.

## 5.5. Tipo de evento.

## 5.6. Situação: aguardando envio; aguardando retorno; rejeitado e aceito.

6. O módulo deverá possuir um Portal para gerenciar todo histórico de eventos e acompanhamento dos arquivos transmitidos e apresentação de eventuais inconformidades, contendo:
  - 6.1. Data de geração,
  - 6.2. Tipo de evento,
  - 6.3. Operação,
  - 6.4. Número do lote,
  - 6.5. Situação, resposta, recibo e data, do processamento.
7. O módulo deverá:
  - 7.1. Gerar arquivos no padrão XML;
  - 7.2. Assinar e transmitir ao ambiente nacional do e-Social.
8. O módulo deverá armazenar, para futuras consultas, o XML transmitido e os respectivos recibos de entrega.
9. O módulo deverá possuir "mensageria embarcada" que gerencia o envio e retorno dos diversos arquivos de forma automatizada.
10. O módulo deverá, quando necessário, integrar-se com sistemas externos através acesso ao banco de dados (views).

## **12) Sistema Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação**

1. As informações do Portal da Transparência devem ser disponibilizadas diariamente, com base ao leiaute de fornecimento dos sistemas de gestão da Contratante, por XML, referente à posição dos dados do fechamento do dia anterior
2. Este módulo deverá permitir que qualquer munícipe, não identificado, realize as seguintes consultas referente aos dados do Sistema via Internet, em atendimento à Lei de Acesso à Informação:

## **RECEITAS DO EXERCÍCIO**

3. Demonstrar graficamente a previsão e arrecadação total e no período.
4. Esta consulta deverá apresentar, no mínimo: a descrição da Receita, sua classificação, o valor orçado e o valor realizado para determinado exercício.
5. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar um "exercício" base.
6. Também deve ser disponibilizada tela com consulta para as arrecadações com filtros por exercício/mês ou período de datas e pesquisa por nomenclatura da receita.
7. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **DESPESAS DO EXERCÍCIO**

8. Demonstrar graficamente os empenhos do exercício por modalidade de licitação e por secretarias (prefeituras).
9. Esta consulta deverá apresentar, no mínimo: a classificação, a descrição, o crédito atual, os valores empenhado, liquidado e pago.
10. A consulta deverá possibilitar ao munícipe selecionar o "exercício" base.
11. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.

## **EMPENHOS**

12. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes aos empenhos: número, data, fornecedor, processo, subelemento e valor.
13. O munícipe deverá ter a possibilidade de pesquisar por: exercício, mês de pesquisa, fornecedor, unidade orçamentária, subelemento, número do empenho, filtro por pessoa física ou jurídica e modalidade de licitação.
14. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada empenho.
15. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.

## **PAGAMENTOS**

16. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes aos pagamentos: número do pagamento, data, número do empenho correspondente, razão social e CNPJ do fornecedor, valor pago e documento fiscal.
17. O munícipe deverá ter a possibilidade de pesquisar por: Exercício, mês de pesquisa, fornecedor, unidade orçamentária, Dotação, número do pagamento, filtro por pessoa física ou jurídica e modalidade de licitação.
18. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada pagamento.
19. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.

## **LIQUIDAÇÕES**

20. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes às liquidações: número da liquidação, data, número do empenho correspondente, razão social e CNPJ do fornecedor, valor pago e documento fiscal.
21. O munícipe deverá ter a possibilidade de pesquisar por: Exercício, mês de pesquisa, fornecedor, unidade orçamentária, Dotação, número da liquidação, filtro por pessoa física ou jurídica e modalidade de licitação.
22. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada liquidação.
23. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **REPASSES**

24. Apresentar graficamente os dados dos repasses por modalidade de licitações.
25. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a repasses: número do empenho, número e data do pagamento, nome do beneficiário, objeto e valor pago.
26. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar o "exercício" base, "mês" e "beneficiário".
27. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada repasse.
28. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.

## **RESTOS A PAGAR**

29. Apresentar graficamente os dados dos restos a pagar inscritos por modalidade de licitações.
30. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a restos a pagar: número do empenho, número e data do pagamento, nome do fornecedor, objeto e valor pago.
31. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar o "exercício" base, "mês" e "beneficiário".
32. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada resto.
33. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.

## **ADIANTAMENTOS**

34. Apresentar graficamente os dados dos adiantamentos por Secretarias.
35. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a adiantamentos: número da adiantamento, data e número do processo correspondente, nome e CPF do beneficiário, valor do adiantamento e valor pago.
36. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar o "exercício" base, "mês" e "beneficiário".
37. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada adiantamento.
38. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.

## **COLABORADORES**

39. Apresentar graficamente os colaboradores por Cargo e por Departamentos.
40. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a colaboradores: registro/matricula, nome, cargo, data de admissão, vencimentos brutos e liquido, vínculo, situação e departamento.
41. As informações podem ser suprimidas mediante solicitação prévia e deverão ser fiéis ao cadastro do sistema de folha de pagamento.
42. O munícipe deverá ter a possibilidade de efetivar pesquisas: pelo nome do colaborador, pelo vínculo empregatício, pelo cargo, pela situação e pela faixa salarial, quando disponibilizadas no site.
43. Deverá permitir a impressão da pesquisa em pdf, excel ou txt.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **DEMONSTRATIVOS**

44. Possibilitar a inserção de arquivos de diversas extensões agrupados por grupos e sub grupos, a critério do administrador do Sistema;
45. Permitir a realização de downloads de todos os arquivos disponibilizados.

## **ORÇAMENTO/CONTA**

46. Possibilitar a inserção de arquivos de diversas extensões agrupados por grupos e subgrupos, a critério do administrador do Sistema;
47. Permitir a realização de downloads de todos os arquivos disponibilizados.

## **PROCESSOS LICITATÓRIOS**

48. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a processos de compras: número do processo, datas de abertura do processo e da licitação, objeto do processo.
49. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar processos através de: "número do processo", "modalidade de licitação", "número da modalidade", "faixa de exercícios", "palavras chaves contidas no objeto do processo".
50. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada processo.

## **CONTRATOS DE FORNECIMENTO**

51. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a contratos de fornecimento: número do contrato, número do processo de compras correspondente, fornecedor, datas de assinatura do contrato.
52. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar contratos através de: "número do processo", "número do contrato", "fornecedor", "faixa de datas de assinatura".
53. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada processo e contrato.
54. Para cada contrato apresentado, deverá ser possível a realização de download de documentos pertinentes ao mesmo.

## **EDITAIS**

55. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a editais: número do edital, número do processo de compras correspondente, descrição, modalidade, status de encerrado ou não.
56. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar editais através de: "número do edital", "número do processo", "palavras chaves contidas no objeto da licitação", "modalidade", "exercício".
57. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada processo e edital.
58. Para cada edital apresentado, deverá ser possível a realização de download de documentos pertinentes ao mesmo.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **COTAÇÕES DE PREÇO**

59. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes às cotações de preço: número da cotação, número de itens a serem cotados, data da cotação, descrição sumariada do objeto da licitação.
60. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar cotações através de: "número da cotação", "descrição do material a ser cotado", "data da cotação".
61. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada cotação.

## **FORNECEDORES**

62. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes a fornecedores: código, CNPJ ou CPF, razão social.
63. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar fornecedores através de: "CNPJ ou CPF", "razão social ou parte dela", "tipo de empresa", "ramo de atividade".
64. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada fornecedor.

## **OBRAS**

65. Deverá ser apresentada uma lista com as seguintes informações referentes às obras: descrição, endereço, fornecedor, número do contrato.
66. O munícipe deverá ter a possibilidade de selecionar obras através de: "número do processo", "número do contrato", "fornecedor", "descrição ou parte dela", "localização", "exercício".
67. A consulta deverá possibilitar também a visualização de detalhes de cada obra.

## **ATENDIMENTOS E-SIC**

68. Apresentar graficamente os atendimentos respondidos, indeferidos e não respondidos.
69. Possibilitar o munícipe ou qualquer cidadão a realizar questões dos tipos: perguntas, sugestões, reclamações ou denúncia anônima. Para isso, deverá preencher um pequeno cadastro. Nos casos de Denúncia anônima ficará oculto o e-mail do cidadão, ao responsável pelas respostas.
70. Deverá o site, enviar um e-mail com a confirmação da questão, inclusive com um protocolo de atendimento, para posterior pesquisa do cidadão.
71. Ao ser respondida à questão pelo administrador do E-sic, o cidadão receberá um e-mail com a resposta enviada.
72. O site deverá permitir que as principais perguntas e respostas realizadas fiquem a disposição para consulta.

## **IDENTIFICAÇÃO**

73. Deverá conter informações de endereços, horário de atendimento e contatos aos cidadãos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **13) Sistema de Tributação Municipal**

1. Os módulos de Imobiliário, Mobiliário e Receitas Diversas deverão operar independentemente.
2. Os módulos integrados deverão operar nas pesquisas de: Arrecadação, Dívida Ativa, e Fiscalização, com um único banco de dados.
3. Os cálculos dos tributos deverão simular verificações prévias do faturamento da Receita, sem limites de simulações diferenciadas.
4. As telas cadastrais dos módulos Mobiliário e Imobiliário deverão modelar as funções dos campos necessários, em virtude do boletim cadastral do município e permitir o usuário responsável pelo acesso a realizar alterações sem a necessidade de programação.
5. Permitir as consultas cadastrais a serem feitas por pesquisa fonética nos campos: Atividade Econômica, Logradouro, Bairro, Loteamento, Domicílio Fiscal, Nome, Nome Social e Nome Fantasia.
6. Possuir os recursos:
  - 6.1. Gerador de relatório;
  - 6.2. Gerador de arquivos para exportações diversas;
  - 6.3. Gerador de documentos, como certidões e alvarás;
  - 6.4. Gerador de documentos com código de barras para cobrança;
  - 6.5. Gerador de arquivos com códigos de barras para cobrança.
7. O cálculo deverá ser parametrizado pelo próprio usuário e permitir o atendimento integral do código tributário do Município.
8. Conter um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, independente dos tributos tratados pelo sistema.
9. Os módulos devem possuir auditoria das transações realizadas com a identificação do responsável, data, hora e o conteúdo da informação.
10. Possuir recurso de impressão de conteúdos de telas de aplicação.
11. Disponibilizar meios de registros de históricos diversos.
12. Disponibilizar consultas das posições financeiras consolidadas, por contribuinte e por Grupo econômico.
13. Emitir Guias de cobranças de todos os tributos por ele tratados.
14. Apresentar meios de seleções de grupos de contribuintes para efetuarem simulações de cálculos ou recálculos.
15. Recalcular os Tributos, com o registro do responsável, data e hora (auditoria).
16. Possuir recursos nas gerações de arquivos de textos para impressões externas (em gráfica) de documentos como:
  - 16.1. Lançamentos anuais;
  - 16.2. Documentos para cobranças amigáveis e posteriores execuções fiscais.
17. Controlar registros das notificações de documentos expedidos para os contribuintes.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

18. Emitir Segundas Vias de cobranças de todos os tributos, com registro da identificação do responsável pela emissão, a data e hora da ocorrência da mesma (auditoria).
19. Permitir que as auditorias realizem backup, extraindo e armazenando por meio magnético externo.
20. Acompanhamento Fiscal do ISSQN dos Relatórios/Consultas mensais dos:
  - 20.1. Inadimplentes;
  - 20.2. Adimplentes;
  - 20.3. Levantamento fiscal.
21. Tratar a valorização e a depreciação (terreno e construções) conforme o código tributário vigente, segundo fatores armazenados em tabelas próprias.
22. Disponibilizar tabelas que armazenem os dados necessários para efetuar as pontuações das construções de acordo com a Lei em vigor.
23. Disponibilizar opções para impressões ou gravações em arquivos.
24. Permitir cadastros de endereços para entrega.
25. Determinar o Grupo Econômico.

## ***Imobiliário***

26. Permitir o cadastro e a manutenção da base de dados dos imobiliários, como: imóveis, faces de quadras, segmento de logradouros, logradouros, bairros, loteamentos e distritos.
27. Calcular os lançamentos anuais dos Impostos e das taxas anexas, segundo a parametrização estabelecida pelo usuário e pela Lei Municipal.
28. Permitir revisões e recálculos de lançamentos individualizados.
29. Emitir segundas vias de carnês com valores atualizados por atrasos.
30. Permitir simulações de cálculos totais e estatísticas de lançamentos.
31. Possuir cadastros de:
  - 31.1. Logradouros – Informar todos os logradouros oficiais e não oficiais do Município, Ceps e Bairros;
  - 31.2. Face de Quadra – Informar os Equipamentos Urbanos, Serviços Disponíveis, Equipamentos Mobiliários para valorização dos Imóveis. Apresentar os Logradouros correspondentes pelo lado da quadra;
  - 31.3. Segmento de Logradouro – Informar os Equipamentos Urbanos, Serviços Disponíveis, Equipamentos Mobiliários para valorização dos Imóveis. Apresentar os Logradouros correspondentes pela localização e pelo segmento;
  - 31.4. Imóveis – Informar os campos do Boletim de Cadastramento do Município.
32. Permitir o cadastro de um Proprietário ou mais, com o respectivo percentual de participação, ou um Compromissário ou mais para um mesmo imóvel.
33. Registrar as Testadas de um Lote.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

34. Registrar a área do Terreno do Lote e das Unidades para Condomínios horizontais.
35. Efetuar o cálculo automático do Coeficiente de fração ideal para Condomínios verticais e horizontais.
36. Verificar no término do cadastro das unidades de um determinado condomínio, se as somas das áreas das unidades coincidem com a área total informada para aquele condomínio.
37. Armazenar as características do boletim cadastral do município, de terreno e construções.
38. Armazenar as características para pontuação de cada imóvel. Após a pontuação, o sistema deverá atribuir ao imóvel, a categoria correspondente.
39. Possuir procedimentos para as realizações dos desdobramentos de lotes obedecendo os projetos aprovados e suas medidas.
40. Permitir registro de unificação de lotes com processos exclusivos para a junção.
41. Permitir o controle de imóveis com isenções possibilitando as parametrizações conforme a Legislação.
42. Permitir o tratamento de concessões de benefícios, registrando e efetuando os mesmos nos lançamentos correspondentes.
43. Selecionar endereço para correspondência diferenciada por imóvel.
44. Manter informações cadastrais de vários exercícios para um mesmo imóvel.
45. Disponibilizar fórmula de cálculo parametrizável de forma compreensiva, com tratamento de todos os fatores de depreciação e valorização citado no código tributário. Possibilitar tratamentos especiais para descontos sobre o imposto em função de dados cadastrais, dados de lançamento ou valor venal de cálculos de exercícios anteriores.
46. Recalcular lançamentos com tratamentos de compensações dos valores pagos na substituição dos lançamentos, gerando um novo lançamento com os valores complementares.
47. Realizar consultas no Cadastro Imobiliário por:
  - 47.1. Fonética pelo Nome de proprietário;
  - 47.2. Fonética pelo Nome do compromissário;
  - 47.3. Inscrição Cadastral;
  - 47.4. Inscrição Cadastral anterior;
  - 47.5. Endereço do imóvel;
  - 47.6. Quadra e Lote;
  - 47.7. Face de quadra;
  - 47.8. Terrenos.
48. Armazenar o histórico de todos os cálculos efetuados.
49. Possibilitar consultas das posições financeiras conforme filtros:
  - 49.1. Código do contribuinte;
  - 49.2. Endereço do imóvel;
  - 49.3. Identificação do lançamento;
  - 49.4. Identificação do parcelamento;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 49.5. Inscrição cadastral;
  - 49.6. Inscrição da dívida ativa;
  - 49.7. Nome do proprietário;
  - 49.8. Nome do compromissário;
  - 49.9. Processo.
50. Emitir segundas vias de Guias.
51. Emitir Guias por Grupos de lançamentos.
52. Emitir documentos diversos/Certidões, como: habite-se, certidão de valor venal, certidão cadastral, Situação Regular.

## ***RELATÓRIOS IMOBILIÁRIOS***

53. Analítico de Contribuinte por Endereço – Apresentar por faixa de código do endereço, com informações do contribuinte contendo tipo de construção, metragem, área construída e informações da área do terreno. Incluir contagem de contribuintes por endereço.
54. Controle de Cadastramento – Apresentar totais de lotes, m2 de área e testadas pelas divisões do município.
55. Estatística dos Dados cadastrais – Classificar por bairro a totalização das unidades inativas, terrenos e construções por área construída.
56. Extrato Resumido de Dívidas – Apresentar filtros por inscrição cadastral, grupo econômico e processo entre outros para selecionar; Tipo de débito contendo saldo devedor do imóvel, débitos por exercício e débitos da dívida ativa com informações sobre o número do parcelamento, tributo e receita, data de vencimento, valor original, valor com desconto, correção monetária, juros e multa além da situação do pagamento e o valor autenticado.
57. Ficha Cadastral por Inscrição Cadastral – Apresentar informações do Proprietário e Compromissários, contendo informações e avaliação do imóvel, como: Valor Venal do Terreno, Valor Venal da Construção, Valor Venal do Excesso e Valores de Referência; Dimensões e Tipo do Lote.
58. Ficha ITBI para fins de ITBI referente ao Imposto de Transmissão de Bens – Apresentar as principais informações do imóvel.
59. Perfil do Contribuinte – Apresentar histórico dos estabelecimentos e imóveis do contribuinte. Informar: Tributo, Exercício Fiscal, Lançamento, Valor do Débito, Tipo da Dívida, da Situação do Débito, como: Quitado, Inscrito em Dívida ativa, Cancelado e a Pagar.
60. Relação de Beneficiados com Filtro por Exercício e Listagem em ordem crescente ou decrescente por Inscrição Estadual ou nome – Apresentar: Valores Venal do Imóvel, Montante de Isenção e Totais de Contribuintes. Listar todos logradouros do município com filtro por nome ou código.
61. Relação das Faces de Quadras em Modelo Analítico ou Sintético – Classificar por: Código do Logradouro, Nome do Logradouro ou Face de Quadra; Seleção de Faixa de Logradouros com



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- Identificação da Quadra, Face, Segmento da Face e Lado e informações de Metragem e Coordenada x e y de Geo Referência.
62. Demonstrativo do Cálculo – Apresentar filtros por: Exercício, Tributo e Tipo de Cálculo e Pesquisa por Faixa de Inscrição Cadastral. Informar o contribuinte e componentes de cálculo, como: Dados de construção - Estado de Conservação; Dados do Cálculo - Fração ideal, Zona, Recolhimento de Lixo, Quantidade de Terrenos, Valor do M<sup>2</sup> ITBI e Ocupação Gleba e Totalização da Composição – Valor Anual, Valor da Única e da Parcela do Imóvel.
  63. Análise do Cálculo Contendo os Valores Venais do Terreno, Construção e de Excesso – Apresentar a soma das Área do Terreno, Áreas construídas e das Testadas Principais. Filtrar por: Exercício, Tributo e Tipo de Cálculo. Pesquisar por Faixa de Inscrição Cadastral.
  64. Análise de Lançamento Contendo os Valores Venais do Terreno, Construção e de Excesso – Apresentar a soma das áreas do terreno, das áreas construídas e soma das testadas principais. Filtrar por Exercício, Tributo e Logradouro e Pesquisa por Faixa de Inscrição Cadastral. Apresentar a Data de Vencimento e Valor da parcela correspondente ao IPTU do Exercício selecionado.
  65. Rol de Cálculo com filtro por Exercício, Tributo e Tipo de Cálculo – Filtrar por faixa de Inscrição Cadastral e CEP.
  66. Estatística de Cálculo com filtro por Exercício, Tributo e Tipo – Informar o total de receitas de cada conta contábil e quantidades de contribuintes imunes ou com isenção. Informar classificadas pelo tipo do Imóvel, casa, terreno e apartamento.
  67. Estatística de Lançamento – Apresentar quantidade de contribuintes, valor total da receita e o grupo de lançamento. Selecionar grupos como: Imune, Isenção Total, Isento de Imposto, Isento de IPTU e Taxas. Classificar pelo Tributo.
  68. Rol de Valores Venais, com filtro por Exercício e Tributo – Filtrar por Faixa de Inscrição Cadastral, Classificação por inscrição e nome ou logradouro. Relatório contendo valor venal do imóvel, do endereço completo e Tributo do imposto aplicado.
  69. Rol de lançamentos – Filtrar por: Exercício, Tipo da Dívida, Tributo e Modalidade por Faixa de Inscrição Cadastral e Número do Carnê.
  70. Rol analítico de contribuintes por endereço.
  71. Posição de lançamentos por região.
  72. Relação dos Isentos
  73. Posição Financeira.
  74. Consistência Cruzada de Informações

## ***RELATÓRIOS ITBI***

75. *Histórico de Transações Imobiliárias.*

76. *Relação por Adquirente.*

77. *Relação por Transmitente.*

78. *Relação por Inscrição Cadastral.*



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **MOBILIÁRIO**

79. Permitir a informação e a manutenção da base de dados dos contribuintes mobiliários e seus respectivos sócios;
80. Permitir o cadastro de Contadores para Controle, Emissão e Escrituração de Notas Fiscais das empresas Mobiliária.
81. Calcular o lançamento anual do ISS Fixo (anual) e das Taxas Previstas em Legislação.
82. Emitir Carnês para ISS Mensal.
83. Permitir a correção e recálculo de forma individualizada.
84. Emitir segundas vias de carnês com devido cálculo dos encargos por atraso, com opção para impressão das parcelas não pagas.
85. Realizar simulações das formas de lançamentos.
86. Permitir no módulo de ISS o cadastramento de contribuintes qualificados segundo a atividade exercida, com data retroativa para a cobrança de ISS e taxas.
87. Possibilitar a geração de lançamentos retroativos, conforme a data de início da atividade.
88. Tratar a baixa de uma empresa, efetuando os devidos cancelamentos de lançamentos a partir do período da data de encerramento das atividades da mesma.
89. Parametrizar a fórmula de cálculo, atendendo o Código Tributário. Possibilitar tratamentos especiais para descontos sobre o imposto em função de dados cadastrais, dados de lançamento de cálculos anteriores.
90. Permitir a emissão de guias para contribuintes que residam fora do município. Armazenando os dados cadastrais, o serviço prestado e a alíquota a tributar.
91. Registrar os valores bases para o recolhimento e as retenções de ISS.
92. Registrar a forma de recolhimento praticada por: pagamento, comunicação de isenção, sem movimento ou recolhimento em outro município.
93. Emitir guias de recolhimentos para serviços eventuais dos contribuintes do Município e de fora do Município.
94. Emitir guias de Tomadores do Município e de Tomadores de fora do Município.
95. Emitir guias de recolhimentos para Pessoa Física.
96. Para análise e comparativo fiscal – Emitir relatório composto de valores base e valores arrecadados, mês a mês com opção de escolha de períodos.
97. Possuir escrituração de Notas Fiscais de contribuintes do Município e de fora do Município e de Tomadores de Serviços.
98. Identificar que o contribuinte é optante do Simples Nacional.
99. Realizar consultas no Cadastro por:
  - 99.1. Atividade;
  - 99.2. Documento (CPF/CNPJ);
  - 99.3. Endereço do estabelecimento;
  - 99.4. Inscrição do imóvel informado no cadastro mobiliário;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 99.5. Razão Social (pesquisa fonética);
- 99.6. Serviço;
- 99.7. Sócios.
- 100. Permitir a realização de cálculos, recálculos e simulações dos impostos e taxas cobrados.
- 101. Localizar o contribuinte na posição financeira por:
  - 101.1. Documento;
  - 101.2. Endereço do estabelecimento;
  - 101.3. Identificação do lançamento;
  - 101.4. Identificação do parcelamento;
  - 101.5. Inscrição Municipal;
  - 101.6. Razão Social / Nome Fantasia;
  - 101.7. Atividade;
  - 101.8. Processo.
- 102. Emitir segundas vias de Guias.
- 103. Emitir Guias por grupo de lançamento.
- 104. Emitir Guias de Recolhimentos para:
  - 104.1. Prestadores e Tomadores eventuais;
  - 104.2. Contribuintes de fora do Município;
  - 104.3. Pessoas Físicas.

## **RELATÓRIOS DO MOBILIÁRIO**

- 105. Cadastro de atividades – Apresentar o Número do Código da Atividade e permitir opção pelo Simples Nacional. Filtrar por Faixa de Atividade.
- 106. Cadastro de Gráficas – Apresentar o Número do Código do Contribuinte e os principais dados da gráfica, como: Nome, CNPJ, CPF, Nome Fantasia e Endereço Completo. Filtrar por Faixa de Gráficas.
- 107. Cadastro de Veículos – Apresentar o rol de veículos com filtro por Cód. Renavam ou Cód. Mobiliário; Faixa de mobiliários por nome, CPF, CNPJ, chassi, placa, Renavam entre outras opções.
- 108. Cadastro de serviços.
- 109. Declaração Cadastral com Filtro por Sócios Ativos/Não Ativos – Informar o Contribuinte, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, Data de Abertura, Regime de Apuração, Ramo de Atividade, Datas de Início da Atividade ou Data. Apresentar campos de texto livre: Tipos de Alteração Efetuada, Texto Exclusivo do Órgão competente e texto de observação.
- 110. Extrato dos Recolhimentos com filtro por faixa de C.C.M. e Período/Mês/Ano – Classificar por C.C.M. ou Razão Social. Listar por: Contribuintes Ativos e Não Ativos. Apresentar recolhimentos por período de competência com informações do contribuinte, da descrição da atividade, número do lançamento, total recolhido, período e valor-base.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

111. Ficha Cadastral de um contribuinte com filtro de seleção de quais informações será apresentada no relatório – Apresentar as Seleções: Atividades, Serviços, Sócios/Endereço dos Sócios, representantes legais e situações cadastrais; Informações de Regime de apuração, Enquadramento do contribuinte, descrição do Alvará com data de início e data de encerramento e Elementos básicos presente no relatório: Tipo de Tributo, Tipo de empresa e parâmetros da área ocupada.
112. Relação dos contribuintes por atividade – Apresentar filtros por faixa de Cód. de atividade e Listagens por contribuintes ativos ou inativos. Classificar por Inscrição Municipal ou Razão Social; Apresentar Descrição do Alvará, data de início da atividade e data de encerramento (se houver) e da Atividade principal do contribuinte.
113. Relação dos Contribuintes por Tipo de Serviço – Filtrar por Faixa de Cód. de Serviço e Tipo de ISS; Listar por Contribuintes Ativos ou Inativos. Classificar por Inscrição Municipal ou Razão Social. Apresentar Descrição do Serviço, data de início do serviço e data de encerramento, tipo e Serviço Principal do Contribuinte.
114. Relação dos Contribuintes Ativos (Sintético e Analítico) – Agrupar por: Código do CCM e Filtro por Exercício. Apresentar o Tipo de Empresa, Natureza e a Totalização de Contribuintes Ativos nesse segmento.
115. Relação dos Contribuintes com Isenções – Apresentar CCM, Nome Fantasia, Base Legal, Data de Início e de término. Filtrar por Exercício.
116. Relação de Contribuintes com maiores recolhimentos Seleção por Maiores Prestadores de Serviços ou Maiores Geradores de Receita por Mês e Exercício como filtro – Listar em ordem crescente dos Contribuintes com os maiores recolhimentos.
117. Posição Financeira – Extrato do Contribuinte – Informar o Contribuinte e Saldo Devedor do estabelecimento com: o Endereço de Entrega e do Estabelecimento com a descrição da Atividade; os Débitos Pendentes com o tipo da Dívida, Exercício, Vencimento, Valor Original, Desconto, Correção, Juros, Multa, Total e Situação; Débitos e Dívida Ativa com Número da Origem e Ano da Dívida ou Parcelamento.
118. Perfil do Cadastro Econômico – Selecionar por Exercício, atividade ou serviço. Classificar por tipo de ISS, Cód. de Cobrança, Situação do Contribuinte, Descrição da taxa (Sub Grupos), Descrição da taxa (Geral), Tipo de Empresa (Com serviço), e totalizar por quantidade de contribuintes.
119. Perfil do Contribuinte com Consulta por Pessoa – Apresentar os lançamentos do contribuinte por receitas diversas e total dos débitos com informação detalhada do Tributo, Exercício Fiscal, Lançamento, Valor do Débito, Tipo da Dívida e Situação do Débito.
120. Tipos de Parâmetros Relatório – Listar tipos de Parâmetros com seus respectivos Códigos, Quantidades de Decimais e Informação de Valor Variável. Filtrar por Tipo de Parâmetro.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

121. Tipos de Contribuintes – Listar Tipos de Contribuinte: PF, PJ, Estrutura Estab. Empresarial e Sociedade Simples, com seus Códigos e Tipos de Obrigatoriedades na Inscrição Imobiliária.
122. Análise do Cálculo – Apresentar os valores totais das receitas classificadas por tipo de receita e Sigla. Filtrar por Exercício, Quantidade de Contribuintes e a conta contábil do respectivo lançamento e pesquisa inicial por faixa de CCM, tipo de tributo e tipo de cálculo que compõe o relatório.
123. Análise dos Lançamentos – Apresentar os valores totais das parcelas classificadas por Tipo de Taxa (Tributo) e Data de Vencimento da totalização de valores de cada parcela. Filtrar por Exercício e Quantidade de Contribuintes. Pesquisar por: faixa de CCM, Exercício e Tipo de Tributo (taxa, parcelamento, autos).
124. Demonstrativo do Cálculo – Permitir a visualização dos componentes de cálculo do I.S.S. de cada contribuinte: Noventena, Valor da Única, Valor Anual e Valor da primeira parcela e Quantidade de parcelas. Filtrar pelo Exercício, Tributo e Tipo de Cálculo do tributo selecionado. Pesquisar por Faixa de CCM.
125. Estatística de Cálculo – Apresentar valores totais das receitas classificadas por grupos de lançamentos e Sigla. Filtrar por Exercício, Quantidade de Contribuintes e a Conta Contábil do Lançamento; pelo Exercício, Tributo e Tipo de Cálculo. Pesquisar por Tipo de Tributo e Tipo de Cálculo.
126. Estatística dos Lançamentos – Apresentar valores das receitas classificadas por Grupos de Lançamentos e Sigla. Filtrar por Exercício, Quantidade de Contribuintes e a Conta Contábil do Lançamento; pelo Exercício, Tributo e Tipo de Cálculo. Pesquisar por: Tipo de Tributo e Tipo de Cálculo.
127. Rol de Cálculo – Apresentar os cálculos dos tributos: Valor Anual, Valor da Única, Valor da Parcela e Quantidade de Parcelas. Informar a Composição dos Valores.
128. Rol dos Lançamentos.
129. Rol Analítico dos Lançamentos por Atividade.
130. Extrato Resumido de Dívidas Ativas – Filtrar por faixa de Inscrição Cadastral, Listagem de débitos, pagamentos e posição financeira. Listar por Execução Judicial, somente os débitos em execução judicial ou permitir não considerar débitos em execução judicial. Apresentar informações do contribuinte e débitos do exercício: Ano, Receita, Vencimento, Valor original, Desconto, Correção, Juros, Multa, Total e situação. Informar os débitos e dívida ativa com número da Origem e ano da dívida ou parcelamento e saldo devedor do imóvel se houver.
131. *Documentos que deverão ser emitidos pelo sistema:*
132. *Emissão de Alvarás;*
133. *Emissão de Certidões de Empresas Ativas, Encerradas, de Débitos.*
134. *Emissão de Documentos para os Contribuintes por Contador.*
135. *Emissão de Documentos e Comunicados Diversos.*
136. Estatística de Manutenção do Cadastro – Apresentar informações do período proposto com



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

dados da Posição Atual do Cadastro Econômico: Deferida, Encerrada, Alterado, Reinício de Atividade, Suspensão, Cancelada e Em processo de Baixa. Filtrar por Faixa de Datas do Período para Análise.

## **FISCALIZAÇÃO**

137. Cadastrar os tipos de Autos de infrações previstos no Código Tributário, como os autos realizados por Fiscais em diversos departamentos. Controlar cobranças, notificações, inscrições em Dívida Ativa e Ajuizamento dos Autos.
138. Manter um cadastro dos fiscais.
139. Registrar as autorizações de:
  - 139.1. Equipamentos de Cupons Fiscais;
  - 139.2. Livros Fiscais;
  - 139.3. Notas Fiscais.
140. Registrar Notas Fiscais extraviadas.
141. Registrar o Período Fiscalizado – Identificar a data inicial e final, o auditor responsável, e apontamentos de pendências.
142. Permitir a programação para Ações Fiscais – Apresentar rotinas que selecionam empresas para as ações fiscais, por Logradouro, Contribuintes sem recolhimento, Maiores Contribuintes por: Tipo de Atividade, Tipo de Prestação de Serviço ou Período da última Fiscalização.
143. Registrar levantamento Fiscal por Prestador e Tomador de Serviços, para posterior análise e lançamento de diferença de recolhimento.
144. Permitir lançamento do Auto de Infração pelo agente, de acordo com o levantamento fiscal realizado.
145. Emitir Nota Fiscal Avulsa, com geração de guia para recolhimento.
146. Emitir a guia de Auto de Infração, com cálculos de todos os encargos.
147. Permitir parcelamento dos Autos de infrações.
148. Permitir atualizar Faturamento – Gerar recolhimentos devidos em um Período de Competência.
149. Disponibilizar mecanismo para compor o I.S.S. devido e efetuar parcelamento dos impostos.
150. Cadastrar equipamentos autorizados para Emissão de Cupom Fiscal – ECF.
151. Possuir um cadastro de gráficas autorizadas a imprimir Talões de Notas Fiscais.
152. Realizar as consultas de:
  - 152.1. Alvarás concedidos (Razão social ou inscrição Municipal);
  - 152.2. Posição financeira dos débitos;
  - 152.3. Posição dos Autos de infrações por Fiscal, por Infrator;
  - 152.4. Posição das ações Fiscais (Razão social ou inscrição Municipal).



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **RELATÓRIOS DA FISCALIZAÇÃO**

153. Análise de Notas Declaradas e Extraviadas – Apresentar relatório detalhado de notas com filtro por: C.C.M., Data da ocorrência do Extravio e Classificação por C.C.M. ou Razão Social.
154. Confrontação de Recolhimentos – Apresentar a confrontação das faturas x recolhimento com classificação do C.C.M. e agrupamento de filtro por faixa do período do recolhimento com informações do valor tributado, alíquota, Valor devido, Valor declarado e Diferenças.
155. Comparativo de Recolhimento entre Períodos – Apresentar classificação por tributo com informações por período do recolhimento. Agrupar por contribuintes e informações do faturamento do contribuinte no ano selecionado, quantidade de meses recolhidos e média do total recolhido além da totalização do período.
156. Contribuintes que Efetuaram Declaração com Atraso – Apresentar classificação por: CCM do Contribuinte e Filtro por Período com informações da Data de Vencimento, Data de Pagamento, Valor do ISS, Multa, Juros, Correção e Valor Pago.
157. Contribuintes que nunca efetuaram declaração de ISS – Apresentar informação por CCM dos Contribuintes pela Atividade e Data de Início que não efetuaram declaração de ISS.
158. Declaração dos Tomadores de Serviços – Apresentar principais informações do contribuinte e informação da descrição do serviço e da atividade exercida além das notas declaradas pelo tomador caso possua, além dos valores recolhidos dessas notas.
159. Estatística de Autos por Situação do Auto – Apresentar informações da situação do auto além da quantidade, valor original em índice e valor original em moeda.
160. Estatísticas dos Autos – Apresentar filtros por Atividade e classificação por Lei agrupadas por tipo de auto, informando Quantidade de Autos e Total Geral dos valores dos autos.
161. Extrato de Recolhimentos – Apresentar recolhimentos por período de competências agrupadas por grupo de lançamento; Número do lançamento, alíquota, total recolhido, valor-base e período.
162. Extrato dos Autos – Apresentar os saldos devedores do estabelecimento por: Exercício, ano-base, número do auto, tipo de auto, Lei, Posição da Cobrança, Situação do Auto, Valor do auto, Multa, Juros, Correção, Total, Data da Lavradora e data da ciência.
163. Histórico das Ações Fiscais – Apresentar listagem por período do vencimento com informações do valor de faturamento, Base recolhida, Dedução, Arbitramento, Base ISS, ISSQN, ISSQN em Dívida Ativa, ISSQN Recolhido, Diferença ISSQN, Correção Monetária, Multa, Juros, Multa inflacionária e Total. Pesquisa inicial por CCM individual com totalização de Débito (ISSQN), Ressarcir (ISSQN), Multa Inflacionária, Totais de débitos atualizados e Saldos de Levantamentos Fiscais.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

164. Levantamento Fiscal (ISS) - Apresentar listagem por período de vencimentos com informações de valores de faturamentos, Base recolhida, Dedução, Arbitramento, Base ISS, ISSQN, ISSQN em Dívida Ativa, ISSQN Recolhido, Diferença ISSQN, Correção Monetária, Multa, Juros, Multa inflacionária e Total. Pesquisar por iniciais de CCM individuais com totalização de Débito (ISSQN), Ressarcir (ISSQN), Multa Inflacionária, Total débitos atualizado e Saldo Levantamento Fiscal.
165. Levantamento Fiscal de Tomadores e Prestadores de fora – Apresentar tabela por período do vencimento com filtro por Empresa Prestadora de serviço com informações do valor de faturamento, Base recolhida, Dedução, Arbitramento, Base ISS, ISSQN, ISSQN em Dívida Ativa, ISSQN Recolhido, Diferença ISSQN, Correção Monetária, Multa, Juros, Multa inflacionária e Total. Pesquisa inicial por número do levantamento fiscal, Ano, Motivo e sufixo. Totalização de Débito (ISSQN), Ressarcir (ISSQN), Multa Inflacionária, Total débitos atualizado e Saldo Levantamento Fiscal.
166. Movimento de Baixa por Período/Recolhimentos – Apresentar listagens agrupadas por Grupo de Lançamento com informações de cada contribuinte com número do lote, Data do pagamento, tipo de Baixa, Valor Base, Valor ISS, Percentual da Alíquota e valor autenticado. Informar também a identificação, nome e CPF/CNPJ do contribuinte.
167. Nota de Débitos por Auto – Filtrar pelo número do Auto. Apresentar informações da emissão contra, corresponsável, origem do débito, natureza do débito e os débitos totalizados.
168. Notificação e levantamento de fiscalização – Apresentar filtros por períodos e classificações por CCM com as informações do Saldo do levantamento fiscal em espécie e Data Base. Apresentar o valor da notificação/levantamento fiscal e quantidade apurada.
169. Perfil de Arrecadação entre períodos – Apresentar filtros por Grupos de Lançamentos e Tributos com informações por período, como: Previsão da Receita, Total da Arrecadação, Total em Dívida Ativa e Percentual da Renda obtida.

## **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

170. *A partir do cadastro do edital de Contribuição de Melhoria, que especifica a cobrança, vincular o edital aos beneficiados, pela composição por faixa de inscrição, por logradouros, bairros, atividades definidas no próprio edital. O cálculo de valores deve ser parametrizado de acordo com as especificações do edital, lançado para cada imóvel dentro da faixa selecionada a cobrança devida com as modalidades de pagamento ditadas na legislação, e permitir a impressão das guias de cobrança.*
171. Gerar modalidades de pagamento previstas na Lei, controlando o pagamento das contas, conforme opção escolhida pelo contribuinte.
172. Consultar posição financeira:
  - 172.1. Por identificação;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

172.2. Por nome.

## **RELATÓRIOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

173. Rol de Lançamentos.

174. Estatística de Cálculo.

## **RECEITAS DIVERSAS**

175. Parametrizar o cálculo e lançamento dos tipos de taxas e serviços cobrados pelo Município. Apresentar opções para cadastramento de contribuintes vinculados ao imobiliário, mobiliário e pessoas. Possibilitar a emissão e cobrança diferenciada ao grupo determinado. A cobrança poderá ser no ato da emissão, ou periódico (ex.: anual). Para cada cobrança e seu devido vencimento deverá apresentar o controle de inadimplência, gerando multas e juros e correção devidas ao período, assim como inscrição em Dívida Ativa. As cobranças de serviços deverão possibilitar a geração de guias associados aos imóveis, ou empresas ou pessoa.

176. Realizar consultas aos Cadastros Mobiliários, Imobiliários e Receitas diversas por no mínimo:

176.1. CPF ou CNPJ

176.2. Código do Contribuinte

176.3. Fonética por nome.

176.4. Identificação cadastral.

177. Permitir a realizações de cálculos / recálculos e simulações.

178. Possibilitar a valorização de Serviços e taxas de acordo com as tabelas de reajustes.

179. Possibilitar a criação de tipos de históricos.

180. Localizar o contribuinte na posição financeira por:

180.1. CNPJ/ CPF;

180.2. Endereço;

180.3. Fonética por nome;

180.4. Identificação;

180.5. Identificação do Lançamento;

180.6. Identificação do parcelamento;

180.7. Inscrição de Dívida Ativa;

180.8. Nome do Proprietário;

180.9. Nome do Compromissário;

## **RELATÓRIOS RECEITAS DIVERSAS**

181. Relação dos Contribuintes – Listar os contribuintes de Receitas Diversas por filtro de grupo do RD, com informação do Nome, Endereço e RDV identificação.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

182. Lançamentos RD – Apresentar tabela de lançamentos com agrupamentos e classificações por códigos de Lançamentos com a descrição. Incluir informações do lançamento como: Procedimento de Lançamento, Forma Atribuir Vencimento, Proporcionalidade, Periodicidade, Valor Fixo, Valor da parcela e Valor Mínimo.
183. Demonstrativo de Cálculo – Apresentar o Rol de Cálculo por tipo de cálculo e tributo. Informar os componentes de cálculo detalhado são apresentados como: Dados do Cálculo, Noventena, Valores, Dados composição. Totalizar composição, valor da única, valor da parcela e quantidade de parcelas.  
Apresentar as principais informações do contribuinte como endereço, nome e inscrição anterior, além do componente de cálculo de cada tributo pertinente ao contribuinte.
184. Estatística de Cálculo – Apresentar estatísticas das receitas por contribuinte com classificação por tributo. Permitir a totalização de contribuintes por conta contábil informando o valor total da receita da conta.  
Apresentar o total de lançamentos e o total geral em reais.
185. Estatística de Lançamento – Apresentar estatísticas de lançamentos por contribuintes com classificações por tributos. Permitir a totalização de contribuintes por conta contábil informando o valor total da receita da conta.  
Apresentar o total de lançamentos (normal/isento/imune) e o total geral em reais.
186. Rol de Cálculo – Apresentar o Rol de Cálculo por tipo de cálculo e tributo. Informar componentes de cálculos detalhados que serão apresentados, como: Dados do Cálculo, Noventena, Valores, Dados composição, Totalização da composição, Valor da Única, Valor da Parcela e Quantidade de Parcelas.  
Apresentar as principais informações do contribuinte como endereço, nome e inscrição anterior, além do componente de cálculo de cada tributo pertinente ao contribuinte. Relação dos contribuintes.

## **CONTROLE DE ARRECAÇÃO**

187. Manter "Unidades" de moedas diversas.
188. Permitir atualizações monetárias por índices diferenciados a serem definidos a cada tributo.
189. Cadastrar bancos, agências e contas arrecadoras.
190. Utilizar recursos de leitura ótica de códigos de barra para maior facilidade e precisão na coleta de dados.
191. Disponer de rotinas para tratamento do retorno de pagamento de cobranças bancárias registradas.
192. Disponer de rotinas para tratamento do retorno de pagamento via meio magnético padrão FEBRABAN.
193. Disponer de rotinas para débito automático em conta corrente segundo o padrão FEBRABAN.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

194. Dispor de consultas à posição financeira com atualização dos acréscimos legais aos débitos.
195. Manter uma tabela de feriados.
196. Efetuar registros das baixas individuais identificando o tipo da baixa efetivamente praticado: pago, cancelado, prescrito, remido e anistiado.
197. Permitir estornos e devoluções de receitas.
198. Verificar, por lotes de baixas, a igualdade da somatória dos valores dos documentos com o total informado, indicando eventual divergência.
199. Baixas de retorno por meio magnético – Disponibilizar tratamento de rejeição de baixas pelo limite de diferença entre o valor devido e o valor autenticado do documento. O movimento rejeitado será gerado, podendo ser corrigido. Quanto aos documentos normais, devem ser baixados independente da ocorrência de erros, no fechamento do lote.
200. Permitir o controle de baixas de parcelamentos não cumpridos, por seleção específica das regras estabelecidas.
201. Permitir as baixas por autenticação.
202. Permitir o recebimento de pagamentos por meio magnéticos, para efeitos contábeis.
203. Permitir a importação e o registro de recebimento de recolhimentos efetuados pelo DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)
204. Permitir a baixa parcial de débitos.
205. Permitir o processamento de arquivos de retorno bancário de forma a facilitar o usuário ao processamento único das baixas, independente do domicílio bancário.
206. Possuir rotina para estornar débitos suspensos.
207. Manter um cadastro de receitas orçamentárias e extra-orçamentárias.
208. Permitir o acompanhamento e a contabilização diária da arrecadação, emitindo relatório analítico para cada agente arrecadador, com a indicação de divergências de arrecadação.
209. Integrar-se com o sistema de contabilidade pública, gerando todos os lançamentos contábeis resultantes da arrecadação. Possuir rol analítico dos valores recebidos, classificando as receitas envolvidas.
210. Consultar por:
  - 210.1. Baixas não processadas;
  - 210.2. Posição Financeira Imobiliário, Mobiliário, Pessoas, Receitas Diversas com as especificações: CNPJ/CPF, Endereço, Fonética por nome, Identificação, Identificação do Lançamento, Identificação do parcelamento, Inscrição de Dívida Ativa, Nome do Proprietário, Nome do Compromissário, Número do Processo e Posição Financeira Grupo Econômico.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## RELATÓRIOS DA ARRECAÇÃO

211. Acompanhamento Programa Refis – Apresentar o total de débitos negociados no período do REFIS e o total de parcelas recebidas do REFIS com agrupamento por contas, sendo valor negociado, valor com anistia, valor a receber e quantidade. Apresentar previsão de recebimentos futuros com agrupamento por data do vencimento por período. Filtrar por Seleção de Acordos ou Data do REFIS.
212. Análise da Receita – Informar movimento arrecadado por tributo do qual o respectivo código orçamentário é informado e todos os lançamentos do período é contabilizado nessa conta orçamentária do tributo. Compor a análise as informações dos lançamentos, parcelamentos, autos, dívida ativa, parcelamentos e autos da dívida Ativa, procuradoria e total geral.
213. Análise da Receita – Informar movimento arrecadado por tributo do qual o respectivo código orçamentário é informado e todos os lançamentos do período é contabilizado nessa conta orçamentária do tributo, compor a análise as informações dos lançamentos, parcelamentos, autos, dívida ativa, parcelamentos e autos da dívida Ativa, procuradoria e total geral.
214. Contas baixadas para análise de arrecadação – Apresentar os tipos de baixas como: Pagamento, Cancelamento, Remissão, Anistia e Devolução, e os respectivos tributos com a totalização dos valores arrecadados dos tributos.
215. Contas Quitadas de um Período – Apresentar tipos de contas como: Lançamento, Parcelamento, Dívida Ativa, Autos Infração pelo tributo com ordenação por inscrição cadastral ou CCM do contribuinte com totalização dos valores de cada tributo.
216. Débitos atualizados por conta – Permitir a visualização em lista de todos os contribuintes com débitos, classificados por número do lançamento, nº de parcelas e a quantidade de parcelas em aberto além do valor atualizado e o ano-base da dívida.
217. Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação – Apresentar todas as arrecadações dos tributos classificados por instituição financeira com informações do tipo da baixa e totais arrecadados no período selecionado no filtro do relatório.
218. Perfil das arrecadações entre períodos – Agrupar por Grupos de lançamento/Tributo e exercício fiscal, com totalização da previsão de receita, Arrecadação, Dívida Ativa e percentual da Renda total do período.
219. Perfil do Contribuinte – Listar os débitos e parcelamentos dos contribuintes pendentes ou não. Apresenta o Tributo, Exercício Fiscal, Tipo de lançamento, Valor do débito, Tipo de dívida e Situação do débito.
220. Relação dos cadastros sem lançamentos – Listar os contribuintes Imobiliário/Mobiliário/Grupo econômico ou de Receitas diversas que não possuem lançamentos.
221. Relação dos débitos prescritos e a prescrever – Apresentar as contas pendentes, atualizadas até a data de todos os contribuintes com filtro inicial por tributo com valor atualizado, ano fiscal, ano-base, data da inscrição e anos transcorridos. Classificar por inscrição cadastral.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

222. Relação dos maiores devedores – Apresentar ranking com os maiores devedores por período, contendo o valor original, correção, multa, juros e o total do débito e informação do contribuinte.
223. Relação dos maiores devedores por atividades – Apresentar ranking com os maiores devedores por período e atividade, apresentando o valor original, correção, multa, juros e o total do débito e informação do contribuinte. Agrupar por Atividade.
224. Relação dos maiores pagadores por atividades – Apresentar ranking com os maiores pagadores por período e atividade, contendo o valor original, valor recebido e informação do contribuinte. Agrupar por atividade.
225. ROL da Posição Financeira – Apresentar filtro por identificação do contribuinte, Grupo/Tributo, faixa de período, situação da dívida, exercício e posição financeira. Disponibilizar informações da quantidade de parcelas atualizadas, total de parcelas atualizadas além do controle da parcela e vencimento da parcela.
226. ROL da Posição Financeira - Recolhimentos – Apresentar Rol dos Quitados, Adimplentes, Inadimplentes por grupo de lançamentos e filtro por Exercício com informações dos contratos, parcelas, data de vencimento, Posição, valor da parcela por contribuinte. Totalização da quantidade de parcelas recebidas e total de parcelas recebidas em espécie.
227. ROL da Arrecadação – Apresentar valores repassados pelos arrecadadores, com agrupamento por período com informações da parcela, Agente, Ripo de Débito, Sigla, Lote, Valor da Parcela, Multa, Juros, Valor autenticado, além da composição do pagamento recebido.
228. ROL de Pagamentos Pontuais – Apresentar lista com agrupamento por tributo e classificação por Exercício com informações da relação de pagamentos pontuais de cada contribuinte no período selecionado.
229. ROL de Parcelamentos – Histórico dos Acordos – Apresentar relatório detalhado dos acordos por faixa de seleção de C.C.M e período dos acordos realizados, com informações do número do acordo, data do acordo e parâmetro (Lei). Informar: número da parcela, data de vencimento, situação da parcela, valor original, desconto, correção monetária, juros, multa, total da parcela, valor pago, data de pagamento.
230. ROL de Parcelamentos – Apresentar o rol de parcelamentos dos contribuintes por faixa de grupo de Lançamento, Exercício, Data do Pagamento, Data do Vencimento. Selecionar por Tipo de Parcelamento (todos, quitados, em dia, vencidos, sem origens) e Situação da Dívida (Dívida Ativa, Ajuizado, Cobrança amigável, em cartório, habitação crédito massa falida ou todas).
231. ROL de Recebimentos – Apresentar documentos processados na baixa por data de contabilização e número do lote por faixa. Agrupar por Situação da Baixa com a totalização dos valores e quantidades das baixas.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

232. ROL de Resumo Exercício Fiscal - Apresentar Relação de Dívidas Pagas com seleção por tributo e exercício fiscal. Listar por Dívida/Parcela, Identificação do Contribuinte, Receita, Exerc./Ano Base, Processo, Data do Pagamento, Valor Original e Valor Pago
233. Valores Recebidos e a Receber – Apresentar valores recebidos e a receber por receita com filtro por Tributo e faixa de exercício fiscal além da seleção por C.C.M do contribuinte. Informar o valor pago da única, valor pago da parcela, total recebido, valor a receber (vencido) e Valor a receber (vencer). Totalizar pelo valor da carteira.
234. Relação dos Cadastros sem Lançamentos – Listar os contribuintes dos Módulos Imobiliário, Mobiliário ou Grupo Econômico ou Receitas Diversas que não possuem Lançamentos.
235. Relação dos Débitos Prescrito e a Prescrever – Apresentar as contas em aberto, atualizadas até a data de todos os Contribuintes com filtro inicial por tributo com valor atualizado, ano fiscal, ano-base, data da inscrição e anos transcorridos. Classificar por inscrição cadastral.
236. Relação dos Maiores Devedores – Apresentar ranking com os maiores devedores por período, contendo o valor original, correção, multa juros e o total do débito, com informações do Contribuinte.
237. Relação dos Maiores Devedores por Atividade – Apresentar ranking com maiores devedores dos períodos e atividades, contendo o valor original, correção, multa, juros e o total do débito, com informações do Contribuinte e agrupamento por atividade.

## ***DÍVIDA ATIVA***

238. Permitir a inscrição de débitos em Dívida Ativa com periodicidade definida pelo usuário, podendo ser geral ou individual, obedecendo as regras de parcial ou total de acordo a legislação vigente.
239. Emitir o livro de inscrição em dívida ativa, com os seguintes critérios: Sequencial, geral, por tributo ou por volume.
240. Atualizar com aplicação dos acréscimos legais aos débitos em inscrição, obedecendo os critérios pré-definidos na própria legislação.
241. Apresentar rotinas para parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa. Permitir regras diferenciadas de parcelamento concomitantemente.
242. Apresentar rotinas para tratamentos de anistias, possibilitando a seleção total ou parcial, de acordo com a legislação determinada.
243. Gerar avisos de cobrança amigável.
244. Gerar documentos de ajuizamento para envio aos órgãos competentes.
245. Permitir a transferência de débitos dos imóveis para outra titularidade devidamente comprovada, como dívida pessoal.
246. Apresentar rotinas de consultas com atualizações de débitos que possibilitam informações aos contribuintes e o total de sua dívida consolidada e atualizada.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## 247. Consultar:

247.1. Certidões de Dívida Ativa emitidas:

247.2. Posição Financeira Imobiliário, Mobiliário, Pessoas, RD, com as especificações: CNPJ/CPF, Endereço, Fonética por nome, Identificação, Identificação do Lançamento, Identificação do parcelamento, Inscrição de Dívida Ativa, Nome do Proprietário, Nome do Compromissário, Número do Processo;

247.3. Posição Financeira Grupo Econômico;

247.4. Posição Financeira de Processo Judicial por CDA e por processo.

247.5. O Sistema da Dívida Ativa deverá integrar-se com o Sistema de Peticionamento Eletrônico da Procuradoria Geral do Município.

## **RELATÓRIOS DA DÍVIDA ATIVA**

248. Débitos atualizados por conta – Apresentar relação de débitos por conta selecionados pelo contribuinte com faixa de período e tipo de tributo e situação da dívida, apresenta informações do número do lançamento, ano-base, Sigla, Valor Original, número de parcelas em aberto e valor atualizado em espécie.

249. Devedores não inscritos na Dívida Ativa, por grupo de lançamento – Apresentar por filtro de grupo de lançamento, Exercício Fiscal e tipo de dívida (Lançamento, Parcelamento, Autos). Informar dos contribuintes não inscritos na Dívida Ativa. Informar tipo de dívida, lançamento, Exercício Fiscal, Lançamento, identificação do responsável, Vencimento, Dias de atraso, valor original, encargos e total devido.

250. Estatística sobre cobrança amigável.

251. Extrato do contribuinte.

252. Livro de inscrição da Dívida Ativa.

253. Relação dos maiores devedores.

254. Rol de Inadimplentes.

255. Rol dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

256. Rol das contas quitadas de um período.

257. Rol dos parcelamentos.

258. Rol dos valores recebidos e a receber.

259. Rol do Montante da dívida ativa.

260. Sintético da Dívida Ativa por Exercício.

261. Síntese dos valores baixados de um período – Dívida Ativa.

262. Posição dos valores inscritos na Dívida Ativa por código orçamentário.

263. O Sistema fornecerá:

263.1. Certidão Negativa de débitos.

263.2. Certidão positiva de débitos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 263.3. Certidão positiva com efeito negativo de débitos.
- 263.4. Certidão de dívida ativa.
- 263.5. Extrato de débitos.
- 263.6. Execução Fiscal – contrafé/mandados/citação.
- 263.7. Notificação de débitos – Cobrança amigável.
- 263.8. Petições.
- 263.9. Notificação com boleto bancário – cobrança amigável

## **SEGURANÇA**

- 264. Controlar senhas que permitam liberação e/ou bloqueios de acessos a determinados módulos. Em cada módulo, a segurança permitirá ou não o acesso em nível de tela, campos e procedimentos.
- 265. Registrar todas as transações de manutenções, fornecendo:
  - 265.1. Situação anterior;
  - 265.2. Situação atual;
  - 265.3. Quem executou;
  - 265.4. Data e Hora da alteração.

## **14) Sistema de Agência Virtual de Tributos:**

Este modulo deverá ser integrado ao sistema de Tributação Municipal, disponibilizar aos Cartórios e Setores de Fiscalização da Prefeitura Municipal, a emissão e Consulta de Guia de ITBI, emissão de demonstrativos cadastrais de ITBI, emissão de Boletim de Cadastro Imobiliário, emissão de Guias de ITBI, buscando informações proveniente do Cadastro Imobiliário/Mobiliário, disponibilizando ao Contribuinte a Emissão e Consultas dos seguintes serviços online.

- 1. Emissão de 2º via de carnês de IPTU, do Exercício.
- 2. Emissão de 2º Via de Dívida Ativa do IPTU.
- 3. Emissão de 2º Via ISS Anual, do exercício.
- 4. Emissão de 2º Via de ISS Anual Dívida Ativa.
- 5. Emissão de 2º Via de Taxas Mobiliárias do Exercício.
- 6. Emissão de 2º Via de Taxas Mobiliárias da Dívida Ativa.
- 7. Emissão de Certidão Negativa Débitos
- 8. Emissão de certidão Positiva com Efeito de Negativa
- 9. Consulta de carnês de IPTU.
- 10. Consulta de ISS Anual.
- 11. Consulta de Dívida Ativa
- 12. Autenticação das certidões Emitidas
- 13. Possibilidade de solicitar atualização do CPF/CNPJ e endereço de entrega integrado com o Sistema de Gerenciamento de Serviço.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

14. Consulta de Processo com histórico da tramitação.
15. Possibilitar a criação de protocolo de solicitação de serviços prestados pela ouvidoria, conforme seguinte detalhamento:
  - a. Definição de tipo de solicitações: Reclamação, elogio, sugestão entre outros.
  - b. Realizar cadastro prévio e validação do CPF/CNPJ
  - c. Possibilitar anexar documentos.
  - d. Gerar numeração sequencial de protocolo da ouvidoria integrado com Sistema de Protocolo.
  - e. Gerar alerta de pendência de recebimento no departamento de Ouvidoria.
  - f. Enviar ao munícipe e-mail de confirmação com o número de protocolo.
  - g. Permitir realizar consulta de protocolo da ouvidoria, obter histórico da tramitação e situação do protocolo.
16. Solicitação de serviços, através da abertura de chamados e integrado com Sistema de Gerenciamento de Serviço. Exemplo de tais serviços:
  - a. Poda de Árvore
  - b. Buraco na Rua
  - c. Limpeza de Terreno, entre outros.

## **15) Sistema de Nota Fiscal Eletrônica**

O sistema tem como funcionalidades principais: Autenticação de documento, Cadastro Mobiliário, Escrituração Bancária, Emissão de Guias de Recolhimento e Notas Fiscais de Serviços Prestados e Tomados.

### **CADASTROS ADMINISTRATIVOS**

O Sistema dispõe dos cadastros:

#### **1. Contribuintes do município:**

- 1.1. Cadastramento de informações básicas do contribuinte, para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 1.2. Situação cadastral: ativa, cancelada, suspensa.
- 1.3. Configuração dos períodos de opção pelo SIMPLES Nacional: registro de períodos de vigência desta opção para o contribuinte correspondente.

#### **2. Logradouros**

- 2.1. Tipos de logradouros
- 2.2. Títulos de logradouros
- 2.3. CEP
- 2.4. Bairros



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 2.5. Estados
- 2.6. Países
3. Feriados
4. Países
5. Serviços
  - 5.1. Códigos, descrições
  - 5.2. Alíquotas por exercício;
  - 5.3. Configuração conforme Lei complementar 116;
6. Prestadores e Tomadores de serviços residente fora do município;
7. Atividades econômicas;
8. Índices e cotações para cálculo de encargos;
9. Contadores: cadastro e vínculo a um mobiliário.
10. O módulo possui Auditoria, registrando as alterações.

## **ACESSO E IDENTIFICAÇÃO**

11. Permite o acesso via internet, utilizando os principais navegadores: Google Chrome, Firefox, Internet Explorer.
12. Permite acessar o sistema e funcionalidades disponíveis, através da informação do CPF ou CNPJ e senha própria;
13. Permite a obtenção de senha de acesso inicial, desde que o e-mail do contribuinte tenha sido cadastrado previamente junto à prefeitura;
14. Permite a recuperação da senha, caso esta tenha sido esquecida, através do envio de e-mail para um endereço previamente cadastrado;
15. Uma vez dentro do sistema, permite a alteração do e-mail de recuperação de senha;
16. Uma vez dentro do sistema, permite a alteração da senha de acesso.

## **ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS**

17. Permite escriturar as notas fiscais que tenham sido emitidas em talonário, efetuando o cálculo automático do imposto a recolher;
18. Permite a identificação do tomador do serviço;
19. É possível pesquisar entre os contribuintes do município ou;
20. Permite informar os dados do mesmo caso este não esteja cadastrado no sistema.
21. O tomador pode ser pessoa física, jurídica ou exterior.
22. Verifica se o CPF / CNPJ é válido.
23. O sistema consiste as informações básicas do tomador que está sendo informado na Nota Fiscal (nome, endereço).
24. Permite também a escrituração sem a obrigatoriedade de se informar o tomador.
25. Permite a escolha do serviço prestado a partir de lista de serviços cadastrados pela prefeitura;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

26. Permite a informação do local de prestação do serviço para a definição do local de incidência do ISS.
27. Permite definir se o imposto será retido pelo tomador;
28. O Sistema pode ser parametrizado para que o imposto seja retido, obrigatoriamente, quando o tomador residir no município.
29. Permite a atribuição correta da alíquota:
  - 29.1. Identifica a alíquota a ser usada, nos casos em que o contribuinte possuir tipo de tributação de ISS variável, considerando a tabela de serviços para o exercício fiscal vigente.
  - 29.2. Identifica a alíquota a ser usada nos casos em que o contribuinte for optante do SIMPLES Nacional, através de alíquota definida pelo próprio contribuinte para a competência escolhida.
30. Permite a informação de dedução da base de cálculo:
  - 30.1. Permite a configuração pelo órgão responsável dos serviços que permitem a dedução da base de cálculo.
  - 30.2. Permite habilitar a dedução da base de cálculo para um contribuinte/serviço específico.
31. Permite a inclusão, alteração e exclusão de notas fiscais escrituradas enquanto o período fiscal estiver aberto;
32. Permite a retificação, seja por inclusão ou alteração de uma nota fiscal quando o período fiscal estiver encerrado, efetuando o cálculo da diferença de imposto mensal caso seja necessário;
33. Permite a visualização dos dados completos da nota fiscal escriturada;
34. Permite a consulta da situação de recolhimento de imposto relativo à nota fiscal com retenção sem necessidade de autenticação.

## **ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS**

35. Permite escriturar as notas fiscais que tenham sido recebidas de prestadores de fora do município, efetuando o cálculo automático do imposto a recolher;
36. Permite a identificação do prestador do serviço:
  - 36.1. É possível pesquisar entre os contribuintes do município ou;
  - 36.2. Permite informar os dados do mesmo caso este não esteja cadastrado no sistema;
  - 36.3. O prestador pode ser pessoa física ou jurídica;
  - 36.4. Verifica se o CPF / CNPJ é válido
37. Permite a escolha do serviço tomado a partir de lista de serviços cadastrados pela prefeitura;
38. Permite informar se o imposto foi retido;
39. Permite a informação do local de prestação do serviço para a definição do local de incidência do ISS.
40. Permite a atribuição correta da alíquota, conforme descrita na nota fiscal;
41. Informação de dedução da base de cálculo:



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 41.1. Possibilita que o órgão competente configure os serviços que permitem a dedução da base de cálculo;
- 41.2. Permite habilitar a dedução da base de cálculo para um contribuinte/serviço específico;
42. Permite a inclusão, alteração, cancelamento e exclusão de notas fiscais escrituradas enquanto o período fiscal estiver aberto;
43. Permite a retificação, seja por inclusão ou alteração de uma nota fiscal quando o período fiscal estiver encerrado, efetuando o cálculo da diferença de imposto mensal caso seja necessário;
44. Permite a visualização dos dados completos da nota fiscal escriturada;
45. Permite a consulta da situação de recolhimento de imposto relativo à nota fiscal com retenção sem necessidade de autenticação.
46. Permite a emissão de relatório de Notas Fiscais tomadas que foram canceladas;

## ***EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PRESTADOS***

47. O sistema verifica a existência de autorização da Prefeitura para o início de emissão de notas fiscais eletrônicas, referente a um determinado prestador.
48. O sistema possui recurso para que o prestador solicite à Prefeitura esta autorização.
49. Permite a emissão de notas fiscais eletrônicas com numeração automática e cálculo do imposto devido.
50. Permite a identificação do tomador do serviço:
51. É possível pesquisar entre os contribuintes cadastrados ou;
52. Permite informar os dados do mesmo caso este não esteja cadastrado no sistema;
53. O tomador pode ser pessoa física, jurídica ou do Exterior;
54. Verifica se o CPF / CNPJ é válido
55. Permite a escolha do serviço prestado a partir de lista de serviços cadastrados pela prefeitura;
56. Permite definir se o imposto deve ser retido pelo tomador;
57. Permite a atribuição correta da alíquota:
58. Identifica a alíquota a ser usada, nos casos em que o contribuinte possua tipo de tributação de ISS variável;
59. Identifica a alíquota a ser usada nos casos em que o contribuinte for optante do SIMPLES Nacional, através de alíquota definida pelo próprio contribuinte para a competência escolhida;
60. Possibilita a emissão de notas fiscais eletrônicas para contribuintes isentos, não tributados ou contribuintes que recolhem pelo regime de ISS fixo.
61. Permite a informação do local de prestação do serviço para a definição do local de incidência do ISS.
62. Permite a informação de dedução da base de cálculo:



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 62.1. Permite a configuração pela prefeitura dos serviços que permitem a dedução da base de cálculo;
- 62.2. Permite habilitar a dedução da base de cálculo para um contribuinte/serviço específico;
63. Permite a escrituração automática da nota fiscal de serviço tomado para os casos em que seja emitida uma nota fiscal eletrônica para um tomador do serviço que seja contribuinte do município;
64. Consulta de autenticidade na nota fiscal eletrônica sem a necessidade de login.
65. Possibilita o envio da Nota Fiscal Eletrônica e o arquivo XML correspondente, via e-mail, para o tomador ou endereço indicado.
66. Permite a consulta da situação de recolhimento de imposto relativo à nota fiscal com retenção sem necessidade de autenticação.
67. Permite a retificação de informações cadastrais da Nota Fiscal eletrônica gerando automaticamente a carta com as correções efetuadas.
68. Permite emissão para tomadores do exterior, com possibilidade de escolha do resultado (brasil ou exterior)

## **ESCRITURAÇÃO POR CONTADORES**

69. O sistema possui acesso especial para Contadores. Ele permite que os mesmos operem os procedimentos descritos acima para seus respectivos clientes.
70. Permite acesso através de CPF / CNPJ do contador e senha própria.
71. Permite acesso através de senha do cadastro mobiliário caso o contador esteja no cadastro de contribuintes da prefeitura
72. Permite escolher, dentre os clientes do contador, qual será usado para realizar as operações de escrituração, geração de recibos, guias e todas as demais funcionalidades disponíveis para os contribuintes.
73. O Sistema permite a operação por um contador de fora do município, desde que este esteja cadastrado previamente pela prefeitura.

## **PERÍODOS FISCAIS**

74. Visualização gráfica das escriturações por períodos de 12 meses.
75. Permite a emissão do termo de encerramento de período de competência.
76. Possibilita a emissão do Livro Fiscal, contendo a relação das notas fiscais emitidas ou escrituradas, em formato pdf ou xls.
77. Permite a visualização do resumo do movimento econômico referente ao período fiscal, com destaque para os seguintes valores:
  - 77.1. Total escriturado



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 77.2. Total tributado
  - 77.3. Total cancelado
  - 77.4. Total Retido
  - 77.5. Total devido fora do município
  - 77.6. Total devido por diferença de alíquota
78. Permite a visualização e recálculo das guias de recolhimento referentes ao período.

## **RECIBOS PROVISÓRIOS**

- 79. Possibilita a geração e impressão de Recibos Provisórios auto numerados.
- 80. Permite a configuração do número de recibos gerados para o município e por contribuinte
- 81. Permite o vínculo do recibo provisório com uma nota fiscal eletrônica emitida posteriormente.

## **GUIAS DE RECOLHIMENTO**

- 82. Emissão de Guias de Recolhimentos Avulsas;
- 83. Emissão de Guia de Recolhimento de ISS mensal de serviços prestados;
- 84. Emissão de segundas vias de Guias de Recolhimentos com recálculo de encargos se necessário.
- 85. Emissão de Guia de Recolhimento de impostos retidos na fonte.
- 86. Registro de declaração de ISS sem movimento, com a emissão de Guia específica;
- 87. Emissão de Guia de Diferença de recolhimento de ISS, sobre notas fiscais emitidas com retenção de impostos, por prestadores optantes do Simples Nacional, quando houver a alteração da alíquota da competência.
- 88. Permite que o usuário, efetue consultas de débitos, com a emissão de segundas vias.
- 89. Permite reter valores pré definidos a serem pagos, através de Guias de Recolhimentos Pendentes, e quando reativadas, geram nova guia com valores atualizados e com novo vencimento.

## **INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS**

- 90. Este módulo deverá ser integrado com o sistema de Tributação instalado na Prefeitura. Esta integração deverá prever:
- 91. Sincronização com o cadastro Mobiliário, atualizando o cadastro do ISS Eletrônico com as informações do cadastro Mobiliário da Prefeitura;
- 92. Sincronização das Guias de Recolhimentos geradas pelo ISS Eletrônico;
- 93. Sincronização dos pagamentos das Guias de Recolhimento atualizando o cadastro do ISS Eletrônico com as informações do cadastro de Arrecadações da Prefeitura;
- 94. Sincronização das informações de Inscrição na Dívida Ativa e/ou acordos efetuados referentes aos recolhimentos atualizados, provenientes do sistema Mobiliário, para o sistema em questão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## ***RELATÓRIOS E CONSULTAS DISPONÍVEIS***

95. O Sistema disponibiliza os seguintes relatórios/consultas:

96. *Livros Fiscais;*

97. *Consulta de Guias de Recolhimento e Notas Fiscais vinculadas às mesmas, por contribuinte, por período;*

98. *Rol dos contribuintes de maior recolhimento em um período;*

99. Rol dos contribuintes de maior recolhimento em um período, por atividade;

100. *Rol dos contribuintes maiores pagadores em um período;*

101. *Rol dos contribuintes maiores pagadores em um período, por atividade;*

102. *Rol de contribuintes devedores;*

## ***16) Sistema de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria***

1. Os Sistemas de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria deverão estar integralmente de acordo com: a Lei 4320, a Lei 101 de Responsabilidade Fiscal, a Instrução 02/2008 do TCE e atender as novas determinações do Tribunal de Contas de São Paulo relativas aos procedimentos do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN).

Os interesses da Área Técnica Contábil, devem ser constituídos pelos módulos:

- *Orçamento Público*
- *Gestão Orçamentária*
- *Tesouraria*
- *Contabilidade*

## ***ORÇAMENTO PÚBLICO***

2. O módulo de Orçamento Público deverá permitir a elaboração e impressão das peças orçamentárias e dos anexos exigidos em Lei:

### ***2.1. LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:***

a. *Sumário Geral da Receita por fonte e da Despesa;*

b. *Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa;*

c. *Anexo 2 – Receitas segundo a categoria econômica;*

d. *Anexo 2 – Despesa segundo a categoria econômica (por órgão);*

e. *Anexo 2 – Despesa segundo a categoria econômica (por unidade);*

f. *Anexo 2 – Despesa Consolidada;*

g. *Anexo 6 – Programa de Trabalho;*

h. *Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por projeto e atividades;*



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- i. Anexo 8 – Demonstrativo das despesas por função, subfunção e programas, conforme o vínculo com os recursos;
- j. Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
- k. Natureza da Despesa.

## **2.2. LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:**

- a. Anexo 5;
- b. Anexo 6;
- c. Metas anuais;
- d. Metas Fiscais;
- e. Demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento e a LDO.

## **2.3. PPA – PLANO PLURIANUAL:**

- a. Anexo 1 – Fontes de Financiamento dos Programas de Trabalho;
  - b. Anexo 2 – Planejamento dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
  - c. Anexo 3 – Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
  - d. Anexo 4 – Estrutura de órgãos, Unidades orçamentárias e executoras.
3. O módulo ofertado pelo proponente deverá permitir a parametrização dos limites de gastos com pessoal, educação e saúde, podendo o Órgão selecionar as despesas, de acordo com o previsto em Lei.
  4. O módulo deverá disponibilizar consultas e relatórios de exercícios anteriores da mesma forma que o exercício atual, oferecendo uma visão completa das informações a eles pertinentes. Entre elas, deverão constar os referentes aos anexos de abertura do exercício, exigidos em Lei.
  5. Deverão estar disponíveis os seguintes Relatórios:
    - a. Anexos do orçamento de acordo com a lei 4.320;
    - b. Orçamento Analítico, incluindo o quadro resumido por fonte de recurso;
    - c. Todos os anexos da PPA, LDO de acordo com a Lei 4.320.
  6. Possibilidade de visualizar, imprimir e exportar dados de exercício anteriores sem a necessidade de mudança de ambiente.
  7. Inclusão da Funcional Programática (órgãos, unidades orçamentárias, programas de trabalho, tipos de projetos; ação de governo).
  8. Possuir o cadastramento das fontes de recursos e dos códigos de aplicações de acordo com as tabelas de referência do TCE.
  9. O módulo deverá possuir ferramentas para a criação da PPA e seus exercícios, permitindo:
    - a. Duplicação do PPA anterior no próximo período;
    - b. Inserção de correção individual de valores das propostas de dotação;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- c. Permitir a inclusão de novas ações e programas, bem como suas unidades de medidas, metas físicas, indicadores, justificativas e objetivos.
10. O módulo deverá possuir ferramentas para alteração do PPA, permitindo a alteração de ações e de programas.
11. Efetuar a duplicação das Propostas de Despesas e Receitas (LOA e LDO) para o próximo exercício e permitir que os itens duplicados possam ser editados pelo elaborador do orçamento.
12. Inclusão de Cotas de Despesas para distribuição de valores, podendo optar pelos períodos: Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral e Semestral.
13. Deve manter pré-cadastradas as categorias econômicas das receitas e despesas de acordo com a portaria vigente da STN, podendo incluir novas opções.
14. Opção de escolher ou não um ordenador da despesa por Órgão.
15. Cadastro do Código Audesp por unidade Orçamentária.

## **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Este módulo deverá registrar e controlar todos os processos de Execução Orçamentária, permitindo acompanhamentos das arrecadações mensais e anuais, os controles de saldos das dotações mensais e anuais, as emissões de empenhos, autorizações dos empenhos, reservas de dotações, controle dos fornecedores e os registros contábeis de todos os atos e fatos administrativos.

16. O Módulo ofertado pelo proponente deverá integrar-se com o Módulo de Compras de forma a permitir as funções:
  - a. Verificação de saldos de dotações, quando informados valores estimados de itens a serem adquiridos;
  - b. Registro de reserva de dotações.
17. Permitir alterações orçamentárias previstas em Lei sempre de uma ou mais dotações, como:
  - a. Abertura de Novos Créditos utilizando os recursos disponíveis em Leis.
  - b. Criações de Novas Dotações não previstas no Orçamento inicial.
  - c. Suplementação de crédito.
  - d. Suplementação de crédito por redução de dotações.
  - e. Redução de crédito.
  - f. Transposição de dotações.
  - g. Suplementação de Receitas.
  - h. Redução de Receitas.
18. Efetuar bloqueios de uma ou várias dotações, com opção de liberações mensais, por valor ou porcentagem.
19. Poder efetuar suplementações de uma ou todas receitas e despesas, através de um valor ou índice.
20. Disponibilizar ferramenta para impressão do Decreto de Alteração Orçamentária, de acordo com seu recurso.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

21. Efetuar registros e controles das movimentações das dotações, através de Reservas de Dotações:
  - a. Mediante o saldo da dotação, com a utilização ou não de um processo de compras;
  - b. O usuário poderá prescrever a reserva a qualquer tempo;
  - c. Visualizar os empenhos contidos nas reservas;
  - d. Permitir empenhar, total ou parcial, a partir de uma reserva;
  - e. Emitir as devidas notas de reserva e prescrições;
  - f. Permitir que a reserva seja criada também pelo sistema de compras;
  - g. Possibilidade das correções de valores, subelemento das despesas e números de processos de Compras;
  - h. Permitir consultas às reservas disponíveis e prescritas em telas distintas.
22. Efetuar registros e controles das movimentações das dotações, através de Empenhos de Despesas:
  - a. Impedir que o valor ultrapasse o saldo da dotação;
  - b. Permitir elaborações dos empenhos a partir de uma reserva de dotação, podendo prescrever as reservas no caso de não utilização total;
  - c. Elaboração de empenhos a partir de reservas estabelecidas pelo departamento de compras, efetuar automaticamente as inserções dos dados pertinentes ao processo correspondente, tais como: Dotação, Fornecedor vencedor da licitação e Itens de objetos da licitação definidos no próprio processo de compras;
  - d. Visualizar nos empenhos seus: complementos, anulações, liquidações, devoluções e sumário de saldos de liquidações e pagamentos;
  - e. Permitir detalhamentos de despesas ou categorias econômicas;
  - f. Permitir a emissão de uma nota individual ou um grupo de notas de empenhos.
  - g. Permitir inclusão do cronograma de desembolso individual, por nota de empenho, com datas e valores correspondentes.
23. Possibilidade de complementar empenhos:
  - a. Manter o número do empenho original;
  - b. Impedir que o valor ultrapasse o saldo da dotação;
  - c. Complementar empenhos com opção ou não de uma reserva de dotação;
  - d. Emitir nota de complemento de empenho, com a cronologia e ordenação dos complementos por empenhos.
24. Possibilidade de anulação de Empenho:
  - a. Total, impedindo que a anulação ultrapasse o valor do empenho, diretamente da nota;
  - b. Parcial, para correções dos valores empenhados;
  - c. Verificar se o mesmo já foi liquidado;
  - d. Emitir nota de anulação de empenho.
25. Liquidação de empenho:
  - a. Permitir liquidação total ou parcial do empenho;
  - b. Impedir que o valor da liquidação ultrapasse o valor do empenho;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- c. Permitir a inclusão de Notas Fiscais registradas no Sistema de Materiais, com os dados de valores e vencimentos;
  - d. Criar automaticamente despesas extras referentes às retenções, na emissão da liquidação para eventual pagamento, bem como a receita extra ou orçamentária na tesouraria após seu pagamento;
  - e. Emitir nota de ordem de pagamento individual ou em grupo de notas;
  - f. Permitir a inclusão da conta bancária onde o pagamento será realizado.
26. Anulação de liquidação:
- a. Permitir a anulação total ou parcial, de uma liquidação, verificando se a ordem de pagamento está paga ou inclusa em instruções de pagamentos;
  - b. Verificar se a mesma possui saldo para anulação;
  - c. Liberar o valor da anulação de liquidação para o empenho;
  - d. Emitir a nota de anulação de liquidação.
27. Devolução de pagamentos de despesas:
- a. Permitir que a devolução de pagamento seja total ou parcial;
  - b. O valor da devolução de pagamento deverá automaticamente: reduzir a despesa empenhada, reduzir a despesa realizada e retornar à sua dotação de origem;
  - c. Emitir nota de devolução de pagamento.
28. Visualizar empenhos de Exercícios anteriores em listagens individuais.
29. Controle de empenhos de adiantamentos visualizando os adiantamentos pendentes e inclusão de documentos para prestação de contas das despesas, com a geração do devido relatório.
30. Encerrar o empenho de adiantamento automaticamente no momento da prestação de contas.
31. Restos à Pagar:
- a. Gerar automaticamente os restos a pagar no procedimento de virada do exercício;
  - b. Visualizar as liquidações e anulações e respectivos saldos.
32. Anulação de Restos a Pagar – total ou parcial, verificando se os mesmos não se encontram liquidados, emitindo sua nota de anulação.
33. Consulta de cancelamentos dos Restos a Pagar Processados no Exercício.
34. Consulta de Restos a Pagar realizados em exercícios anteriores.
35. Visualização em tela das dotações, por mês e anual, indicando os valores das despesas: Suplementada, Reduzida, Reservada, Bloqueada, Empenhada, Anulada, Liquidada, Paga, Devolvida.
36. Consulta dos Saldos das Cotas das Dotações.
37. Permitir a visualização em tela dos saldos de receitas.
38. Inclusão dos dados dos Precatórios do exercício a ser informado ao TCE.
39. Possibilitar o cadastro de Convênios Concedidos e Cedidos, para controles diversos;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

40. Integrar-se com o Sistema de Folha de Pagamento, que deverá fornecer os valores resultantes do cálculo mensal, adiantamento (quinzenais), férias e rescisões para contabilização e geração automática dos respectivos Empenhos, através dos códigos de proventos e descontos, bem como Ordens de Pagamento e Retenções.

## **RELATÓRIOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. Diário da receita arrecadada com seus códigos orçamentários, identificando o período, tipo de lançamento, conta, arrecadado no dia/ mês/ exercício, valores a arrecadar e arrecadado a maior;
42. Balancete da receita orçamentária com opções mensais e anuais, contendo: ficha, código, especificação das receitas, fonte de recursos, valores orçados e programados; arrecadação anterior, no mês, cancelada, total, mensal e arrecadação total e valores a arrecadados;
43. Demonstrativo da receita extra orçamentária com opções mensal e anual, codificação e especificação da receita, valor arrecadado no período e no ano;
44. Demonstrativo da receita extra orçamentária com opções mensal e anual, codificação e especificação da receita, valor arrecadado no período e no ano;
45. Razão de receitas e despesas extras, com o filtro por receita, despesa, credor, conta contábil e corrente do exercício, demonstrando o saldo inicial e final do período, Cliente/ Fornecedor, histórico, valor da receita, valor da despesa e o saldo final;
46. Emitir DARF / PASEP, apresentando as receitas, suas respectivas deduções e as retenções do PASEP na fonte;
47. Emitir relatório decendial referente aos impostos e transferências vinculadas ao Ensino – Discriminando a receita, saldo da previsão inicial, atualizada e arrecadada até o trimestre;
48. Balancete Analítico da Despesa com filtro por mês, exercício e programa de trabalho, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação; opções para exibir totais de unidade e ficha, totais de função, totais de categoria, resumos da disponibilidade financeira, caixa e bancos e/ou da despesa extra; exibir os campos: Especificação de Despesa, Fonte de Recursos, Ficha, Dotação Inicial, Dotação Atual, Empenhado no Mês e Ano, Liquidado no Mês e no Ano, Pago no Mês e no Ano e Empenhado a Pagar;
49. Análise da Despesa, Empenhada, Liquidada e Paga agrupado por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento de Despesa, Subelemento de Despesa, Aplicação, Fonte de Recursos, Tipo de Licitação, Tipo de Empenho, Centro de Custo, filtros por período, órgão, unidade, função, subfunção, programa, categoria, fonte de recursos, fonte de aplicação e ação; exibir os campos: Orçado, Alterações Orçamentária, Empenhado no Período e no Ano, Liquidado no Período e no Ano e Pago no Período e no Ano.
50. Posição de Dotações com filtro de mês e ano, unidade orçamentária, elemento de despesa; exibir os campos de: Funcional, Elemento de Despesa, Ficha, Valores Creditados, Bloqueados, Suplementados, Reduzidos, Devolvidos no Mês e no Ano, Reservados, Empenhados no Mês e no Ano, Liquidados no Mês e no Ano, Pagos no Mês e no Ano;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

51. Restos a Pagar agrupados por Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Fonte de Recursos, Categoria, filtro por Período, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Fonte de Recursos, Categoria, Exercício do Empenho e Código de Aplicação; exibir os campos de CNPJ e Nome do Fornecedor, Número do Empenho, Dotação, Fonte de Recursos, Valor Inscrito, Valor Processado, Valor Cancelado, Valor Pago e Saldo;
52. Restos a Pagar Processados agrupados por Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Fonte de Recursos, Categoria, filtro por Período, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Fonte de Recursos, Categoria, Exercício do Empenho, Código de Aplicação e Fornecedor; exibir os campos de Nome do Fornecedor, Número do Empenho, Dotação, Fonte de Recursos, Valor Inscrito, Valor Cancelado, Valor Pago e Saldo;
53. Restos a Pagar Não Processados agrupados por Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Fonte de Recursos, Categoria, filtro por Período, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Fonte de Recursos, Categoria, Exercício do Empenho, Código de Aplicação e Fornecedor; exibir os campos de Nome do Fornecedor, Número do Empenho, Dotação, Fonte de Recursos, Valor Inscrito, Valor Cancelado, Valor Liquidado, Valor Pago e Saldo Liquidado a Pagar;
54. Balancete de receitas e despesas de acordo com suas fontes de recursos com filtro por mês; exibir os campos de Fonte de recursos, Valor da Dotação, Empenhado no mês e no ano, Saldo da Dotação, Liquidado no mês e no ano, Pago no mês e no ano, Receita Prevista, Receita Arrecadada no mês e no ano e saldo da a arrecadar.
55. Cadastro de empenhos com históricos e parcelas, numeração do empenho, data, tipo, valor, código reduzido, dotação, credor; valor anulado, liquidado e pago; saldo a liquidar e a pagar; número da OP vinculada, data da OP, tipo de documento, valor do item, valor anulado, saldo do item, data do pagamento e valor devolvido.
56. Resumo da execução orçamentária com valores e percentagens da execução no exercício.
57. Saldo de empenhos a pagar – identificar o número do empenho, a data, tipo de empenho, CPF/CNPJ, fornecedor, dotação, detalhe, fonte de recursos, código de aplicação, os valores empenhados, liquidados, pago, liquidado a pagar, empenhados a liquidar, e os saldos dos empenhos a serem pagos, com opção de impressão por empenho, fornecedor ou dotação.

## **TESOURARIA**

Este módulo do sistema deverá controlar toda a movimentação financeira efetuada através da tesouraria e dos bancos oferecendo os seguintes controles e funções:

58. Permitir a Emissão e Anulação de Ordens de Pagamento referentes à:
  - a. Empenhos.
  - b. Despesas extras.
  - c. Restos à Pagar.
  - d. Devoluções de Arrecadações.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

59. Permitir a inclusão de Notas Fiscais registradas pelo Sistema de Materiais, com os dados de valores e vencimentos.
60. Criar automaticamente as despesas extras referente às retenções, na emissão da liquidação para eventual pagamento, bem como a receita extra ou orçamentária na tesouraria após seu pagamento.
61. Apresentar em tela as OP, seus pagamentos e resumo com: total liquidado, total anulado, total pago.
62. Permitir que pagamentos de OP possam ser efetuados através de cheques, borderôs e avisos bancários (tipos de pagamento); demonstrar valores líquidos a pagar na Ordem de Pagamento.
63. A emissão de borderô poderá ser realizada via documento ou meio magnético, com inclusão automática de ordens de pagamentos, com vencimento na data do borderô. Permitir a inclusão ou exclusão de itens no borderô.
64. Permitir a inclusão de Despesas Extras isoladas, assim como consultas.
65. Aceitar lançamentos resumidos da receita orçamentária e extraorçamentária e lançamentos por documento.
66. Na inclusão da Receita – permitir a informação de perdas ou ganhos com alienação de bens, indicando o bem alienado, bem como seu valor apurado.
67. Possibilidade de inclusão de Receitas com vínculos de Contratos.
68. Estar integrado com o Módulo de Arrecadação; gerar lançamento único para cada receita orçamentária e extraorçamentária; permitir a exclusão do lote integral e emitir relatório que demonstre os valores integrados por receitas e por bancos.
69. Permitir devolução de receita arrecadada, gerando automaticamente a ordem de pagamento ao Beneficiado.
70. Permitir estorno da receita arrecadada.
71. Permitir a inclusão de Receitas Extras isoladas, assim como consultas;
72. Permitir o cadastro de domicílio bancário, agências e dados da conta bancária.
73. Permitir o vínculo das Contas Bancárias ao Código Febraban, Convênios de Borderô Eletrônico, Fonte de Recurso e Aplicação.
74. Permitir a visualização de contas encerradas por listagens.
75. Permitir o registro de transferências bancárias por tipo de operação bancária; controle de aplicações financeiras; registro das aplicações e resgates e registro de um repasse decendial.
76. Permitir a impressão do "cheque" em caso de transferências de contas bancárias.
77. Permitir o estorno da transferência dentro da data contábil.
78. Permitir efetuação da conciliação Bancária, comparando os valores do sistema com os extratos bancários por período conciliado e conta bancária selecionada. Demonstrando saldo final, após a seleção dos itens conciliados.
79. Permitir a inclusão de débitos e/ou créditos que estão nas contas bancárias e não constam no sistema, para sua conciliação na efetivação do lançamento no sistema.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

80. Permitir a emissão de relatório de Conciliação bancária por Conta Bancária.

81. Permitir a geração de arquivo XML para envio à AUDESP.

## **Relatórios da Tesouraria**

82. Boletim caixa e bancos com filtro por número de conta, diário ou mensal; exibir os campos: saldo anterior, depósitos, retiradas e saldo atual de cada conta.

83. Listagem de conferência de pagamentos com filtro por período, conta bancária, seleção de Receitas Orçamentárias, Extra orçamentárias, Pagamentos de Empenhos, Pagamentos de Restos, Pagamentos Extras, Devoluções de Receita ou Devolução de Pagamento; exibir os campos: Data, Descrição, Documento, Dotação/Receita, Fonte de Recursos, Código de Aplicação, Valor e Data;

84. Extratos bancários com filtro por número de conta, opção de diário ou mensal; exibir os campos: Número da Conta, Saldo Anterior, Depósitos, Retiradas e Saldo Atual de cada conta.

85. Livro Diário de Tesouraria – com opção de informar o número de página inicial; exibir campos de: saldo anterior, lançamento, data, descrição, número do cheque, processo, depósitos, retiradas e saldo atual.

86. Relação de Notas Fiscais filtro por Período ou Fornecedor; exibir Parcela, Data de Emissão, Data Entrada no Almoxarifado, Data de Vencimento, Tipo de Documento, Número do Documento, Número de Processo, Fornecedor, Valor Bruto e Valor de Descontos.

87. Pagamentos Efetuados agrupada data de pagamento e por conta; filtro por período ou fornecedor; exibindo os campos de: Data de Pagamento, Conta Bancária, Ordem de Pagamento, Fonte de Recursos, Fornecedor e Valor.

88. Pagamentos Pendentes por período exibindo os campos: Data de Vencimento, Valor a Pagar e Fornecedor.

89. Pagamentos sintetizados com filtro por período, fornecedor, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso e Contrato; exibir os campos de: Empenho, Processo, Data de Pagamento, Nota Fiscal, Valor Bruto, Valor Retido, Valor Líquido, Fornecedor, Descrição das Retenções/Descontos e CNPJ/CPF;

90. Contas a pagar com filtro de período (vencimento ou emissão), fornecedor, fonte de recursos e código de aplicação; exibir os campos: Fornecedor, Ordem de Pagamento, Natureza, Unidade Orçamentária, Empenho, Modalidade de Licitação, Fonte de Recursos, Nota Fiscal, Valor, Retenções, Valor a Pagar e Data de Vencimento;

91. Fundos de Investimento contendo Descrição do Fundo, número da conta, Saldo Inicial, VPA, VPD, Aplicação, Resgate e Saldo Atual.

92. Balancete Extra-Orçamentário exibindo os campos Conta Extra, Saldo Anterior, Entradas, Saídas e Saldo Atual;

93. Impressões de cheques e documentos de transferência bancária (Docs).

94. Impressões de cheques de transferência entre contas do mesmo órgão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

95. Impressão de guias de recolhimento.

96. Notas de despesas extras.

97. Recebimentos de receitas orçamentárias.

98. Recebimentos de Receitas extra-orçamentárias.

99. Listagem de OP – conter OP, OP anterior, empenho, parcela, nota fiscal, programa de trabalho, código orçamentário, credor, processo e valor.

## **CONTABILIDADE**

Este Módulo de Contabilidade obrigatoriamente deverá registrar e controlar todos os atos e fatos dos módulos: Orçamento, Gestão Orçamentária, Tesouraria, Compras e Patrimônio. O Módulo de Contabilidade deverá oferecer os seguintes controles e funções:

100. Estar de acordo com o PCASP e as devidas atualizações do TCE-SP.

101. Criar, de forma automática, lançamentos contábeis (escrituração contábil) um plano de contas PCASP, segundo instruções e normativas do STN.

102. Deve ser capaz de gerar tais lançamentos automaticamente sem a necessidade de retrabalho para os seguintes eventos contábeis:

a. Fixação de Despesa;

b. Previsão de Receita;

c. Suplementações e Reduções;

d. Reservas de Dotação;

e. Lançamento de Contratos, acréscimos e supressões;

f. Empenhos, anulações e complementos;

g. Liquidações e suas anulações;

h. Pagamentos e devolução de pagamentos;

i. Transferências bancárias;

j. Arrecadação e Estorno de Receita Orçamentária;

k. Receita Extra-Orçamentária;

l. Despesa Extra-Orçamentária;

m. Lançamentos de Receita e/ou Faturamento;

n. Provisão de Férias e 13. Salário;

o. Incorporação e Aquisição de Bens Patrimoniais;

p. Baixa de Bens Patrimoniais;

q. Depreciação Mensal de Bens Patrimoniais;

r. Aplicações Financeiras;

s. Transferências Bancárias;

t. Pagamento de Resto a Pagar;

u. Cancelamento de Resto a Pagar;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- v. Entradas e Saídas de Estoque;
- w. Insubsistências e Superveniências;
- 103. Tabela de operações contábeis para todos os níveis de planos contábeis.
- 104. Possibilitar a inclusão de lançamentos contábeis manuais, indicando suas respectivas contas-correntes, quando exigido.
- 105. Permitir a consulta, pesquisa e inclusão de contas-correntes, vinculadas a uma conta contábil.
- 106. Permitir a inclusão de novos fatos contábeis, além dos constantes aos roteiros sugeridos pelo TCE.
- 107. Gerar mensalmente lote de contabilização de provisão da folha de pagamento;
- 108. Gerar mensalmente lote de contabilização de repasses decendiais.
- 109. Permitir estorno de lançamentos contábeis já enviados ao AUDESP, dentro do mês corrente.
- 110. A rotina de encerramento anual deverá efetuar:
  - a. Encerrar, automaticamente, todos os empenhos estimativos;
  - b. Transferência automática dos empenhos com saldo a pagar para restos a pagar;
  - c. Gerar relatório de inconsistências com as demais integrações, confrontado com as regras de validação do TCE;
  - d. Realizar o encerramento de acordo com as etapas previstas nos roteiros sugeridos do TCE, com as fases 13 e 14;
  - e. Apurar o resultado do exercício, gerando, automaticamente, seus lançamentos;
  - f. Emitir os relatórios de encerramento previstos em lei;
  - g. Efetuar a transferência dos saldos de contas bancárias para o novo exercício, com seus saldos iniciais;
  - h. Efetuar a transferência dos saldos contábeis para o novo exercício, com seus saldos iniciais e seus respectivos contas-correntes.

## **RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE**

- 111. Listagem de conferência de lançamentos.
- 112. Diário e razão contábeis.
- 113. Balancete Contábil – com as opções de: Emitir todas as contas, apenas uma conta ou um grupo de contas; Escolha de datas inicial/ final (dentro do mesmo exercício); Gerar apenas informações do lote de encerramento – 13º ou 14º e inclusão de contas-correntes; Emitir contas zeradas, apenas contas com os saldos invertidos, contas e títulos formatados por grupo. Apresentar as informações: Código da conta, natureza, índice de superávit financeiro, não inverte saldo, título da conta, saldo anterior, débitos, créditos e saldo atual.
- 114. Anexos de Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais, Dívida Fundada, Dívida Flutuante e Fluxo de Caixa, de acordo com o layout do TCE, com a possibilidade de emissão mensal e anual.
- 115. Anexos de encerramentos previstos na Lei 4320/64 e vigentemente obrigatórios.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## GERAL

*Dentre as principais características do sistema devem constar:*

116. Relatórios com as seguintes opções: impressões em tela e papel; exportação em diversos formatos, tais como: TXT, Word, Planilha de Excel e PDF.
117. Cadastro único de fornecedores no sistema com utilização pelos Módulos de Contabilidade, Compras, Ativo e Materiais, checando dígito de CNPJ e CPF.
118. Todos os movimentos deverão ser mantidos permitindo consultas ao orçamento e toda movimentação de exercícios anteriores e atuais e permitir a apuração das informações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
119. Exportação de Listas de consultas para excel.
120. Gerenciar o acesso às telas através de níveis de segurança estabelecidos por perfil do usuário.
121. Registrar todas as transações efetuadas no banco de dados indicando responsável, dados e data e hora da transação.
122. Disponibilizar relatórios para impressões ou visualizações dos mesmos em tela; possibilitar capacidade para exportação de registros.
123. Oferecer opção de impressão em tela, com logotipo do órgão e várias formas de classificação.
124. Permitir lançamentos das rotinas diárias em novo mês sem que o anterior seja fechado.
125. Propiciando fácil interação com o módulo através de um menu.
126. Cadastrar históricos previamente definidos, complementar livremente no ato da digitação do empenho, ordem de pagamento ou outros serviços.
127. Pré determinar as assinaturas para composição nos relatórios.
128. Determinar os feriados bancários anuais.
129. Aceitar lançamentos em finais de semana e feriados.
130. Pré determinar os tipos de licitações, de acordo com as regras AUDESP.
131. Emitir Relatórios conforme modelo/layout do TCE
  - a. LRF – Demonstrativo de Apuração de Despesas com Pessoal;
  - b. LRF – Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal;
  - c. LRF – Demonstrativo da RCL;
  - d. LRF – Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias;
  - e. LRF – Demonstração de Apuração do Cumprimento do Art.42 da LRF;
  - f. LRF – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
  - g. LRF – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (por função e subfunção);
  - h. LRF – Restos a Pagar;
  - i. LRF – Demonstrativo de Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
  - j. LRF – Resultado Nominal e Primário;
  - k. LRF – Resultado da Execução Orçamentária Poderes/Órgãos;
  - l. Educação – Quadro 1 – Receitas de Impostos;
  - m. Educação – Quadro 2 – Receitas Vinculadas;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- n. Educação – Quadro 3 – Despesas com Educação;
  - o. Educação – Quadro 4 – Movimentação Financeira da Educação;
  - p. Educação – Quadro 5 – Receitas do FUNDEB;
  - q. Educação – Quadro 6 – Recursos Próprios;
  - r. Educação – Quadro 8 – Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre;
  - s. Saúde – Quadro 1 – Receitas de Impostos;
  - t. Saúde – Quadro 2 – Receitas Vinculadas;
  - u. Saúde – Quadro 3 – Despesas com Saúde;
  - v. Saúde – Quadro 5 – Recursos Próprios.
132. Exportar dados para sistemas do TCESP, Receita Federal e STN e outros:
- a. Gerar arquivos de importação do sistema SIOPE e SIOPS em formato Excel/CSV;
  - b. Conter informações para a DIRF;
  - c. Transferir via WEB as tabelas de lançamentos conforme layout definido pelo TCESP – AUDESP;
  - d. Gerar os arquivos da "ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD" no formato compatível com o programa validador do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital;
  - e. Gerar arquivos SICONFI (RREO, RGF e DCA);
133. Adaptar à utilização do Plano de Contas estabelecido pelo PCASP.
134. Atender à legislação vigente de ICMS, IPI, ISS, IRRF (sobre serviços), INSS, PIS, COFINS e CSLL.
135. Disponibilizar informações de débitos e créditos de impostos/consignações a recolher ou creditar, por período de apuração, gerando um Balancete de Extras Orçamentárias.
136. Importar arquivos no formato de XML dos demais entes dos Municípios para compor dados consolidados, para geração dos fatos contábeis e dados orçamentários tais como: empenhos, liquidações, pagamentos e arrecadações.

## **17) Sistema de Controle Interno**

O Sistema de Controle Interno tem por objetivo captar e fornecer informações sobre todas as áreas administrativas. Tais informações são fundamentais para que o responsável pelo Controle Interno realize o acompanhamento da gestão de cada uma destas áreas, verificando o cumprimento de normas e recomendações estabelecidas pela CF. Art. 74 e pelo Tribunal de Contas.

- 1. Todos os relatórios disponibilizados pelo Sistema deverão ter o recurso de serem apresentados em tela, impressos ou exportados para Excel, Word, pdf e txt.
- 2. O sistema de Controle Interno deve permitir formular questionários de forma que possam ser organizados por grupos e por exercício com o objetivo de encaminhá-los aos responsáveis;
  - 2.1 Para os questionários é necessário;
  - 2.2 Criação de questionário contendo no mínimo os campos de Código, Nome, Exercício e Grupo.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 2.3 Para cada questionário deve permitir a criação de questões contendo, no mínimo, o número da questão, a descrição da questão e possibilidade de se informar um documento de base legal;
- 2.4 Ao término de cada questionário deve possibilitar o seu envio aos usuários responsáveis de cada departamento;
- 2.5 Os usuários responsáveis devem acessar o sistema através de acesso restrito em que não seja permitido alterar o questionário ou qualquer uma das questões;
- 2.6 Os usuários responsáveis devem responder o questionário em formulário eletrônico;
- 2.7 O sistema deve possibilitar impressão do questionário trazendo no mínimo os seguintes campos: número da questão, descrição da questão, nome do usuário que respondeu e a resposta da questão;
3. O sistema de Controle Interno deve permitir acesso a relatórios que tenham como objetivo avaliar o cumprimento de metas físicas, financeiras e dos planos orçamentários. Estes relatórios poderão ser gerados a partir das informações enviadas ou a enviar ao Tribunal de Contas, ou seja, provenientes de Sistema Contábil ou arquivos XML do módulo Audesp.
4. Os principais relatórios a serem disponibilizado pelo sistema são:
  - 4.1 Anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) segundo modelos determinados pela Lei 4.320/64:
    - 4.1.1 Anexo V;
    - 4.1.2 Anexo VI;
  - 4.2 Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) segundo modelos sugeridos pelo TCE/SP:
    - 4.2.1 Balanço Orçamentário
    - 4.2.2 Despesa por função e subfunção
    - 4.2.3 Receita Corrente Líquida
    - 4.2.4 Restos a Pagar
    - 4.2.5 Operação de Crédito X Despesas de Capital
    - 4.2.6 Demonstrativo das Disponibilidade Financeiras Orçamentárias
    - 4.2.7 Relatório da Gestão Fiscal
    - 4.2.8 Demonstrativo das Despesas com pessoal
  - 4.3 Relatórios referentes à Tesouraria:
    - 4.3.1 Boletim caixa e bancos; com possibilidade de seleção por intervalo de datas ou de um dia específico, agrupadas por tipo de conta bancária e contendo, no mínimo, os seguintes campos Conta, Saldo Anterior, Depósitos, Retiradas e Saldo Atual;
    - 4.3.2 Listagem de conferência de pagamentos e recebimentos com seleção de emissão por intervalo de datas, tipo de despesa (Empenho, Extra orçamentário, Receita, Restos a Pagar), opção de filtro por conta bancária e, contendo, no



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

mínimo, os campos de Data, Descrição, Dotação (se for o caso), Fonte de Recursos, Código de Aplicação e Valor do Lançamento:

4.3.3 Relatório que demonstre a realização de Conciliações Bancárias efetuadas.

4.4 Relatórios referentes à Contabilidade Pública:

4.4.1 Balancete Mensal contendo demonstração das colunas Código do Plano de Contas, Título da Conta Contábil, Saldo Anterior, Débitos, Créditos e Saldo Atual, opção de exibição e filtro de conta correntes, período e seleção de uma conta ou grupo de contas;

4.4.2 Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

4.4.3 Anexo 13 – Balanço Financeiro;

4.4.4 Anexo 14 – Balanço Patrimonial;

5. O sistema de Controle Interno deve apresentar, em tela ou em relatório registros de consistência de forma a apurar eventuais distorções entre a contabilidade e as gestões orçamentária, financeira e patrimonial:

5.1 O sistema deve verificar consistências entre os saldos das contas contábeis dos grupos de Atos Potenciais Ativos e Passivos (711\* comparada a 811\* e 712\* comparada a 812\*).

5.2 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos de Restos a Pagar Não Processados na gestão orçamentária e no balancete contábil (grupo de contas 631\*);

5.3 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos de Restos a Pagar Processados na gestão orçamentária e no balancete contábil (grupo de contas 632\*);

5.4 O sistema deve verificar consistências entre os saldos das contas contábeis dos grupos de controle da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária ([121110500+112610100] comparada a 832320000);

5.5 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis Emissão de Empenhos e Cronograma de Desembolso de Empenhos (522920000 comparada à 622130000);

5.6 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis Execução de Restos a Pagar e Controle das Despesas Orçamentárias de Exercícios Anteriores (63\* comparada à 896200000) considerando Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados;

5.7 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis Execução de Restos a Pagar e Controle das Despesas Orçamentárias de Exercícios Anteriores (63\* comparada à 896200000) considerando Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados;

5.8 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis dos sistemas 1, 3, 5 e 7 em relação aos sistemas 2, 4, 6 e 8 do plano AudeSp;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- 5.9 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis de Inscrição de Restos a Pagar (531\* e 532\*) em relação à Execução de Restos a Pagar (631\* e 632\*);
- 5.10 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis Previsão da Receita (521\*) em relação à Execução de Receita (631\* e 621\*);
- 5.11 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre o valor empenhado pago na gestão e o saldo da conta contábil Crédito Empenhado Liquidado Pago (622130400);
- 5.12 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre o valor empenhado pago na gestão e o saldo da conta contábil Empenhos Liquidados Pagos (622130400);
- 5.13 Valores apurados entre a conta de disponibilidade financeira (111\* + 11411\*, atributo F) e o saldo do boletim caixa e bancos da tesouraria;
- 5.14 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis de Estoque (conta 115\*) e o saldo financeiro do sistema de gestão de almoxarifado;
- 5.15 O sistema deve verificar eventuais diferenças entre os saldos das contas contábeis de Receita Arrecadada (6212\* - 6213\*) e o valor total arrecadado do sistema de gestão orçamentária;
6. De forma a auxiliar e providenciar a correta documentação o sistema deve permitir gerenciar e controlar manuais de procedimento e de sistemas:
  - 6.1 Deve ser possível, por perfil específico, incluir ou excluir manuais de procedimento de forma a disponibilizá-los para outros usuários;
  - 6.2 Deve impedir que usuários comuns manipulem os manuais, tendo acesso a somente leitura;
7. O sistema deve auxiliar na gestão de relatórios de conclusivos (sugestões de melhorias) para consulta dos departamentos e usuários:
  - 7.1 Deve ser possível, por perfil específico, incluir ou excluir relatórios conclusivos ou de sugestões de forma a disponibilizá-los para outros usuários;
  - 7.2 Deve impedir que usuários comuns manipulem os manuais, tendo acesso a somente leitura.

## **LOTE 02**

### **01) Sistema de Saneamento Básico**

#### **LEITURA CONVENCIONAL**

1. O Sistema deverá disponibilizar as duas seguintes formas de trabalho: leitura convencional e leitura com emissão simultânea de conta.
2. O Sistema deverá gerar arquivos a serem utilizados nas leituras dos hidrômetros, por grupo e rota de leitura. Deverá respeitar a sequência cadastrada ou, no caso de não haver sequência, a classificação estabelecida pelo órgão.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

3. O Sistema deverá registrar, no momento da leitura, eventuais ocorrências referentes às validações efetuadas sobre a mesma. Estas ocorrências serão utilizadas posteriormente, após o retorno das informações ao sistema, para verificações e acertos.

4. O Sistema deverá registrar as leituras das ligações, assim como as coordenadas da ligação (latitude e longitude) correspondentes.

5. O sistema deverá contar com procedimento específico para os casos em que a leitura tenha sido realizada há mais de 30 dias. Deverá calcular o valor do consumo correspondente a 30 dias, posicionando a leitura atual e consumo para o cálculo das contas.

6. Deverá registrar as divergências ou outras anormalidades encontradas nas leituras efetuadas em campo, qualificando-as de acordo com códigos cadastrados.

7. O sistema deverá possuir relatórios que auxiliem na análise das informações coletadas.

8. Permitir a descarga das leituras efetuadas por rota, não necessitando aguardar o término das demais leituras para a importação no sistema.

9. O Sistema deverá permitir a mudança automática do método de leitura convencional de para o método de leitura e emissão simultânea da conta, onde o cálculo e emissão de contas deverão ser processados no momento da leitura, através de microcomputadores portáteis, de acordo com tipo de cálculo estabelecido pelo órgão.

10. O sistema deve permitir a inclusão de leituras manualmente, para casos de leituras informadas pelos contribuintes. Esta inclusão somente poderá ser efetuada antes do retorno das leituras da rota e/ou grupo. Para estas ligações, a leitura do leiturista será desprezada.

11. Permitir o gerenciamento das atividades dos leituristas, através de relatórios gerenciais.

12. Permitir que a comunicação entre o coletor de leituras e a unidade central de processamento seja do tipo Wi-Fi, via protocolo TCP/IP, ou utilizando um berço (doca).

13. Todos os softwares de suporte e banco de dados adicionais necessários para o funcionamento do sistema deverão ser fornecidos pela contratada com suas respectivas licenças de uso.

14. Os arquivos trocados entre o coletor de leituras e o Sistema de Saneamento Básico devem obedecer layout definido pelo órgão, obrigatoriamente compatível em todos os níveis com o Sistema de Saneamento Básico.

15. O Sistema de Saneamento Básico deverá conter procedimento de geração do arquivo para o Módulo de Leitura (convencional ou com emissão simultânea de conta);

16. O Sistema deverá conter procedimento de controle de distribuição, para o Módulo de Leitura, dos arquivos preparados na etapa anterior;

17. O Sistema deverá conter procedimento para o recebimento dos arquivos após a coleta das leituras;

18. O Sistema deverá conter relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento da atividade de leitura, fornecendo informações tais como: quantidade de leituras realizadas por leiturista; horário de realização das leituras; nome do leiturista; intervalo de tempo entre leituras.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

19. O sistema deve permitir a parametrização de códigos de ocorrência, para os quais, no momento do lançamento, seja exigida a captura da imagem (fotografia comprovando o lançamento do código de ocorrência.)

20. O sistema deverá ser capaz de estabelecer o vínculo das fotografias, provenientes dos coletores de dados, ao respectivo CDC (código de cadastro do consumidor).

21. O Módulo de Leitura deverá permitir a mudança de leiturista a qualquer tempo.

22. O Módulo de Leitura deverá validar a informação registrada, em tempo real. As ações a serem estabelecidas para cada tipo de ocorrência, durante o registro da respectiva leitura, deverão ser parametrizadas. Exemplo: supondo uma situação em que o leiturista registrou o fato de ter se deparado com o portão do imóvel fechado, impedindo a realização da leitura (ocorrência = "portão fechado ou hidrômetro inacessível"). Para um caso semelhante a este, o programa não deverá permitir o registro de leitura, de acordo com parametrização realizada para este tipo de ocorrência.

23. Deverá possuir parâmetro que oriente o leiturista na verificação do número do laque dos hidrômetros.

24. Deverá possuir parâmetro para obrigar o registro de leitura ou código de leitura / ocorrência, antes de prosseguir ao próximo imóvel / leitura.

25. Deverá possuir parâmetro que, quando acionado, implique na geração de uma indicação de verificação para a condição de consumo maior ou menor que a média, mostrando o último consumo registrado e a média habitual.

26. O Sistema deverá fornecer informações que possibilitem a análise das leituras com consumos considerados altos ou baixos. Estas informações serão fundamentais para a realização de ajustes necessários nas respectivas contas, com acréscimos e decréscimos de consumo, ou outras situações identificadas pelo sistema.

27. A análise ou crítica de consumo deverá ser efetuada em tela própria ou através de emissão de relatórios, contendo no mínimo filtro por: grupo, referência, rota logradouro, tipo de crítica, consumo. Como resultado da seleção, deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações: CDC, situação da ligação, percentual de variação, identificação, categoria e economia, leitura anterior, leitura atual, ocorrência de leitura, data de leitura, nome do leiturista.

28. O Sistema deverá permitir, durante a crítica da leitura em tela, a seleção de ligação para releitura ou vistoria e ainda a inclusão do status da crítica, como por exemplo: analisada, vista. Deverá possibilitar filtragem de seleção de registros através deste mesmo status.

29. O Sistema deverá permitir, durante a crítica, alterações da leitura, ocorrência e data da leitura. Deverá atualizar automaticamente o status da crítica, indicando que a mesma já foi verificada. Desta forma evitará que a leitura que seja verificada novamente.

30. O Sistema deverá oferecer opção de impressão, em formulário próprio, das ligações selecionadas para releitura ou vistoria, para que seja dada continuidade ao processo de crítica da leitura.

31. Deverá ainda ter a opção de marcar as ligações desejadas para a geração de ordens de serviço no Sistema de Atendimento ao Cidadão (que passará a acompanhar a execução das mesmas).



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

32. Durante a crítica de leitura em tela, deverão haver opções para a visualização do histórico da ligação e para a impressão do relatório contendo as informações da crítica de leitura.

33. O sistema deverá impedir a liberação do grupo para a continuidade do processo de leitura/cálculo enquanto todas as críticas registradas não tiverem sido verificadas. Deverá demonstrar em tela as quantidades pendentes de cada rota e as respectivas ligações.

## **CÁLCULO E EMISSÃO CONVENCIONAL**

34. O processamento do cálculo será sempre efetuado em microcomputadores instalados nos escritórios do órgão.

35. As contas de água, esgoto e serviços, deverão ser providas com código de barras no padrão Febraban ou Cnab. Estas informações serão utilizadas para a baixa dos pagamentos, pelo processo de captura via leitura ótica (Scanner).

36. A leitura, o cálculo, a emissão de contas e as demais rotinas associadas deverão ser executadas de forma assíncrona, por grupo. Porém, para cada grupo, o sistema deve controlar a sequência lógica de realização de tarefas impedindo a execução de rotinas em desacordo com a mesma. Como exemplo, podemos citar a emissão de contas sem que a verificação das anomalias apontadas nos cálculos tenha sido analisada.

37. O processamento de leituras de hidrômetros, cálculo e emissão das contas de água, esgoto e serviços deverá estar de acordo com a estrutura tarifária do órgão.

38. O sistema deverá disponibilizar procedimento de cálculo tarifário de consumo de água, resíduo de troca de medidores e lançamento pelo consumo taxado.

39. Após efetuado o cálculo, o sistema deverá permitir a emissão local das contas de água, esgoto e serviços. Deverá possibilitar também a geração de arquivo com as informações necessárias, a ser encaminhado à empresa capacitada para esta emissão.

40. A conta de água, esgoto e serviços deverá estar preparada para a inclusão de mensagens de débito de contas anteriores e também a emissão da declaração de quitação anual de débitos conforme determinado na lei 12.007/2009, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão.

41. Deverá estar disponível após o cálculo a emissão do histograma de consumo.

42. O Sistema deverá permitir o registro e manutenção dos roteiros e sequências de leitura de hidrômetros e de entrega de contas; mostrando as informações atuais cadastradas, permitido a alteração para novas rotas e redefinindo a sequência automaticamente das ligações alteradas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo órgão.

43. Deverá ainda ser permitido a alteração de rotas por grupo, rota e logradouro sem que a sequência seja afetada.

44. O Sistema deverá ter opção de ressequenciamento das rotas de leitura ou entrega por logradouro através de parâmetros definidos tais como: intervalo da sequência, numeração do logradouro, lado da rua.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **ARRECAÇÃO E COBRANÇA**

45. O Sistema deverá estar desenvolvido para realizar o controle da Arrecadação e Cobrança de forma regionalizada, utilizando os recursos de transferência dos dados por: meio eletrônico; captura do código de barras via Scanner ou caneta ótica; entrada de pagamentos via digitação em micro. Serão envolvidas contas de água, carnês, guias de recolhimento e outros documentos de recebimentos diversos que compõe a receita do órgão para atualização diária da cobrança.

46. O processo de leitura do código de barras deverá incluir as contas impressas simultaneamente pelo Microcomputador portátil e pelo método convencional, utilizando leitores de código de barras, caneta ótica ou outros recursos de leitura.

47. O software para captura do código de barras deverá ter característica de multitarefa, gerenciando em tempo real as operações simultâneas de vários usuários e seus respectivos arquivos de armazenamento. O software ainda deverá evitar a perda de dados numa eventual falta de energia elétrica.

48. O Sistema deverá estar preparado para efetuar o controle de arrecadação online, através de caixa autenticadora nas dependências do órgão, efetuando autenticação de documentos em impressora própria, ligada ao sistema e registrando as baixas dos documentos.

49. O Sistema deverá estar preparado para manter registradas e atualizadas as informações referentes aos pagamentos realizados na rede arrecadadora, contendo: a data do pagamento, o estabelecimento em que foi pago, valores recebidos, multas e outros encargos financeiros pertinentes, que dispostos na tela das estações de trabalho, ou em forma de relatórios com opção de vídeo, arquivo ou impressora, servirão de fonte de consulta pelo setor de Atendimento ao Cidadão. Deverá incluir os débitos referentes a contas de água e esgoto assim como a carnês de contribuição de melhorias, inscritos ou não em dívida ativa, identificando cada caso.

50. O Sistema deverá permitir a recepção de pagamentos efetuados na rede bancária, eletronicamente, em arquivos de acordo com padrão definido pela FEBRABAN ou Cnab, nas respectivas datas contábeis. Cada arquivo deverá compor um lote, permitindo consultas e geração de relatórios.

51. A arrecadação deverá integrar-se com o Sistema de Contabilidade registrando automaticamente os valores da receita arrecadada nos módulos de Gestão Orçamentaria, Tesouraria e Contabilidade. Deverá gerar os respectivos relatórios analíticos. Deverá permitir a geração de relatórios referente à arrecadação, de acordo com as contas contábeis cadastradas pelo órgão.

52. Deverá estar preparado para a geração de arquivos de cobrança das contas de água, esgoto e serviços por débito automático para a rede bancária de acordo com o padrão estabelecido pelo órgão.

53. O Sistema deverá permitir o cadastro das contas contábeis do órgão, permitindo alterações de acordo com a necessidade. Deverá ainda haver, na composição do analítico da receita, a possibilidade de configuração da receita como normal, dívida ativa ou ambos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

54. O Sistema deverá permitir a identificação, de maneira seletiva, dos clientes inadimplentes para com o órgão, permitindo a emissão de comunicados de débitos, segundo critérios de seleção.

55. O Sistema deverá permitir a identificação de clientes devedores, através da ligação, grupo, logradouro, categoria, vencimentos, meses pendentes, valores mensais e globais, disponibilizando a informação para as ações de regularização da carteira.

56. O Sistema deverá estar preparado para a emissão das notificações de débito com código de barras. Deverá também efetuar o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.

57. O Sistema deverá permitir a manutenção nas notificações emitidas, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas.

58. O Sistema de Arrecadação e Cobrança deverá permitir a consulta de débitos e a Emissão de 2ª via de contas utilizando-se de tecnologia "WEB".

## **DÍVIDA ATIVA**

59. O Sistema deverá permitir a inscrição em Dívida Ativa de débitos vencidos referentes a Contas e Parcelas de Carnês, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo órgão.

60. A inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos deverá ser feita automaticamente pelo módulo que os seleciona, conforme os parâmetros estabelecidos pelo órgão. A composição do valor inscrito deverá ser o valor original das contas e parcelas dos carnês no momento da inscrição.

61. O Sistema deverá ter a opção de inscrição individual de contas e parcelas de carnês em dívida ativa, permitindo para isto a seleção das contas/parcelas desejadas.

62. Permitir a geração do livro de dívida ativa com as informações das contas/parcelas inscritas, determinando número de livro, quantidade de páginas por livro, página inicial e demais informações pertinentes ao livro.

63. O sistema deverá permitir a seleção de contribuintes em débito, individual ou coletivamente, para emissão das notificações de dívida ativa.

64. As notificações de dívida ativa poderão ser geradas com código de barras para pagamento, efetuando para este fim o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.

65. O sistema deverá permitir a manutenção nas notificações emitidas pelo sistema, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas, assim como a data de entrega das notificações.

66. Permitir o parcelamento do débito inscrito em dívida ativa, através de lançamento de serviço em conta ou emissão de carnê. Deverá efetuar a separação de valores para posterior identificação da receita referente à dívida ativa.

67. Nos Carnês de pagamento deverão constar todas as características do débito, dados do consumidor, o valor inscrito em Dívida Ativa e ainda as atualizações dos valores originais através do cálculo dos juros, multas e correção monetária conforme critérios estabelecidos pelo órgão.

68. O sistema deve permitir a geração de carnês em moeda corrente ou índice, efetuando a atualização dos valores conforme a norma especificada.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

69. Deverá haver opção para atualização das parcelas dos carnês através de índice específico, efetuando a alteração dos valores das parcelas já geradas. Após a atualização deverão ser emitidas as parcelas para entrega aos consumidores.

70. Deverá ser bloqueado pelo sistema o parcelamento em carnês no qual constem contas inscritas e não inscritas, simultaneamente. Estes parcelamentos somente poderão ser efetuados separadamente.

71. Sistema deverá permitir a inclusão, no carnê, de serviços de honorários e custas processuais ou outros serviços de acordo com o estabelecido pelo órgão.

*72. O sistema deverá estar preparado para emissão dos documentos necessários para a execução fiscal: certidão de dívida ativa e petição de acordo com os dados e modelos estabelecidos pelo órgão.*

73. Na emissão de certidão, o sistema deverá automaticamente efetuar o bloqueio das respectivas contas. Deverá informar, no ato da consulta da ligação, a existência de contas em execução fiscal.

74. As notificações, certidões e petições de dívida ativa deverão ser emitidos de acordo com os responsáveis pelos débitos existentes, podendo haver mais de um responsável para uma mesma dívida. O sistema deverá ainda controlar a emissão, avisando a impossibilidade quando não houver responsáveis ou documentos cadastrados (RG e CPF/CNPJ).

75. Deverá ter a opção de geração de arquivo e emissão de relatório com as execuções fiscais a serem entregues ao Tribunal de Justiça, de acordo com exigências da empresa contratada para realizar esta tarefa. O sistema deve também estar preparado para recepcionar o arquivo de retorno do Tribunal de Justiça com as informações dos processos abertos, também de acordo com exigências da empresa contratada para realizar esta tarefa.

*76. O Sistema deverá permitir o acompanhamento diário do saldo de dívida ativa. Deverá informar diariamente o saldo de dívida ativa, os valores que compõem esse saldo e ainda as movimentações da dívida ativa para informação à contabilidade, tais como: cancelamentos, inscrições, parcelamentos, reabertura de contas, receita e demais informações referentes à movimentação.*

77. O sistema deverá efetuar o controle e acompanhamento do saldo de dívida ativa, informando os valores e fórmulas utilizadas e disponibilizar relatórios correspondentes às informações apresentadas e a integração com a Contabilidade das alterações efetuadas.

78. Os valores que compõem o saldo da dívida ativa deverão estar contidos em relatório analítico, a fim de que seja possível o acompanhamento da movimentação da dívida ativa realizada.

## **MICROMEDIÇÃO (HIDROMETRIA)**

79. Para o módulo de Micromedição (hidrometria) o Sistema deverá estar preparado para gerenciar, de forma automática, todas as informações e dados históricos dos hidrômetros: instalados, retirados, recuperados e aferidos. Deverá registrar, de forma automática, os dados das ligações em que o hidrômetro está ou esteve instalado.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

80. Deverá ser mantida, através do modulo de Micromedição tabela com os dados dos hidrômetros instalados nas diversas ligações de água e dos mantidos em estoque, no mínimo com as seguintes informações: fabricante, vazão, quantidade de dígitos, diâmetro, fabricante, fornecedor, data e nota fiscal de aquisição.

*81. Deverão ser registradas, de forma automática, as datas de cada instalação/retirada, os cdc's das instalações, as datas de registro de paralisação de cada hidrômetro assim como as ocorrências verificadas nos procedimentos de leitura para faturamento relativas aos hidrômetros. Esses registros devem estar disponíveis para consulta no cadastro do hidrômetro.*

82. Deverão ser registradas as trocas de hidrômetros efetuadas nas ligações, armazenando os dados da retirada e colocação. Somente poderão ser utilizados hidrômetros previamente cadastrados em tabela específica.

*83. Nas trocas de hidrômetro, quando houver resíduo de consumo, o sistema deverá armazenar o resíduo para cobrança na próxima fatura junto com o consumo do novo hidrômetro.*

*84. Deverá estar disponível opção de correção do número do hidrômetro, para os casos onde houve erro de cadastro, sem que esta alteração afete o consumo da ligação.*

85. O sistema deve disponibilizar opção de cadastro das aferições efetuadas, mostrando resultado em tela e emitindo o respectivo laudo.

86. Deverá ainda ter opção de armazenamento de hidrômetros aferidos, indicando local e tempo que devem permanecer guardados, assim como o motivo do armazenamento.

## **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**

87. O Sistema deverá utilizar, no módulo de Contribuição de Melhorias, o mesmo cadastro utilizado pelos sistemas de Faturamento e Arrecadação relativos a imóveis e terrenos.

88. Para cada Edital de Contribuição de Melhorias o sistema deverá permitir o registro do ano, número data e valor do edital, o tipo de rateio a ser adotado, as formas de parcelamento e os contribuintes beneficiados.

*89. O Sistema, a partir dos dados do edital, deverá efetuar para cada contribuinte o cálculo do valor devido, dividindo-o pelo número de parcelas, estabelecendo assim seu valor e vencimento das parcelas e gerar o respectivo carnê de pagamento.*

90. Deverá ter opção para cancelamento do edital.

91. A rotina de associação de contribuintes a um determinado edital deverá contar com ferramentas que permitam a seleção dos mesmos por logradouro.

92. O registro de pagamentos das parcelas dos Carnês de Contribuição de Melhorias deverá ser feito pelo sistema de Arrecadação conjuntamente com as Contas de Água e Esgoto e outros documentos de Arrecadação, contabilizando adequadamente as diversas receitas arrecadadas.

93. Deverá estar disponível tela para consulta dos dados de cada contribuinte informando os dados do edital, do contribuinte, do carnê e dos pagamentos. As informações contidas nos carnês e nos



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

pagamentos deverão estar disponíveis também nas telas de consulta de débitos do módulo de arrecadação.

94. O Sistema deverá permitir a inscrição de débitos vencidos em Dívida Ativa com periodicidade estabelecida pelo órgão. A inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos deverão ser feitas automaticamente, através de procedimento que os seleciona conforme os parâmetros estabelecidos pelo órgão. Aos valores originais do débito deverão ser acrescidos juros multas e correção monetária, calculados conforme critérios estabelecidos pelo órgão.

## ***CORTE/RELIGAÇÕES***

*95. O Sistema deverá permitir que sejam identificados, de maneira seletiva, os clientes inadimplentes para com o órgão. Deverá disponibilizar a emissão de comunicados de corte, segundo critérios de seleção estabelecidos.*

*96. O Sistema deverá disponibilizar condições para identificar os clientes devedores por: ligação, grupo, logradouro, categoria, vencimentos, meses pendentes, valores mensais e globais, disponibilizando a informação para as ações de regularização da carteira.*

97. O Sistema deverá estar preparado para a emissão das notificações de corte com código de barras. Deverá também possibilitar o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.

98. O Sistema deverá permitir a manutenção das notificações de corte emitidas, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas.

99. O Sistema deverá controlar, no processo de geração de ordens de serviço de corte, a emissão e entrega das notificações. Para uma ligação não notificada, não poderá ser emitida uma ordem de corte.

100. Durante a geração das ordens de corte, o sistema deverá criar informação de controle, indicando, para a ligação correspondente, a situação de corte.

101. Deverá possibilitar o registro das respectivas ordens de serviço de corte no Sistema de Atendimento a Cidadãos (que passará a efetuar o acompanhamento da execução das mesmas).

102. Nas ordens de corte geradas deverá ser possível registrar o motivo pelo qual a ligação não foi cortada. Esta informação deverá estar disponível para consulta na própria ligação. No caso de ter sido realizado o corte, no mínimo, as seguintes informações deverão ser registradas: tipo de corte, data, leitura e responsável

103. O Sistema deverá permitir a identificação dos imóveis com o fornecimento de água interrompido por falta de pagamento. Deverá também permitir a seleção dos imóveis a serem reabilitados, agrupando estas informações para: faturamento, geração de ordens de serviço e relatórios de controle de cortes.

104. O Sistema deverá manter histórico de todas as notificações, ordens de corte e religações efetuadas.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## **CADASTRO**

*105. O Sistema deve permitir o registro e manutenção dos dados referentes as ligações de água e esgoto. Deve permitir o armazenamento de informações cadastrais do terreno, do imóvel, da ligação e das contas:*

106. A tabela de terrenos deverá conter informações referentes aos mesmos, tais como: planta, área, testada, lote, quadra e demais informações pertinentes ao terreno do imóvel.

*107. A tabela de imóveis deverá conter informações referentes aos mesmos, tais como: inscrição municipal, endereço do imóvel, endereço de entrega, endereço de correspondência, proprietário e compromissários.*

*108. A tabela de ligações deverá conter as informações pertinentes às mesmas, que influenciarão diretamente o cálculo das faturas, tais como: situação da água, situação do esgoto, tipo de cobrança, hidrômetro, categorias, atividade, benefício social e outros.*

*109. A tabela de contas deverá conter as informações gerais relativas às mesmas, tais como: leituras, ocorrências, valores, serviços, taxas, datas e outros.*

110. O sistema deverá permitir, para cada imóvel, o cadastro de vários proprietários e compromissários com seus respectivos endereços e documentos.

111. Deverá ainda possuir cadastro de informações complementares à ligação, onde serão armazenadas outras informações pertinentes, tais como: piscina, número de moradores, cônjuge, renda familiar, estado civil e outras. Essas informações serão cadastradas para efeito de análise, não influenciando no cálculo das faturas de água, esgoto e serviços.

112. A manutenção das informações de cadastro, sejam referentes ao terreno, imóvel ou ligação, deverá ser permitida em seus respectivos módulos e/ou telas de acordo com a configuração de permissões estabelecida pelo órgão.

*113. O sistema deverá permitir a criação de condomínios automaticamente, cadastrando inicialmente a ligação principal e posteriormente em tela, liberar a tela para preenchimento das ligações secundários, com obrigatoriedade nos seguintes campos: Proprietário, CPF/CNPJ, R.G, Inscrição Municipal, Número do hidrômetro. Disponibilizar também Status de positivo ou retorno de erros após preenchimentos dos dados básicos de criação das ligações.*

*114. Deverão ser armazenadas, em histórico, todas as alterações efetuadas no cadastro.*

*115. O Sistema deverá permitir a localização e identificação dos clientes, por meio do número da conta (CDC), nome do usuário (consulta fonética), código do logradouro, número do hidrômetro, nome da rua (consulta fonética) e pelo número do imóvel, ou número de inscrição (Identificação), CPF, inscrição municipal, bairro.*

*116. O Sistema deverá disponibilizar consulta ao cadastro, com, no mínimo, as seguintes informações: terreno, imóvel, contas, leituras, débitos, categorias, serviços, notificações, carnês de parcelamento e histórico.*

117. O Sistema deverá permitir o cadastro das informações necessárias para a concessão de desconto de benefício social ou atividade, conforme norma específica.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

118. O Sistema deverá permitir o bloqueio da ligação, impedindo algumas ações sobre a mesma, de acordo com o parametrizado pelo órgão, tais como: parcelamentos, cortes e notificações.

119. O Sistema deverá permitir o cadastro de condomínios nas ligações, efetuando cálculo diferenciado de acordo com as definições estabelecidas pelo órgão e legislação municipal.

120. O Sistema deverá permitir, para cada ligação, o cadastramento de data de vencimento especial das contas de água, esgoto e serviços. Estas informações serão utilizadas em casos específicos, a serem analisados pelo órgão.

## **Relatórios Gerenciais**

*121. O Sistema deverá possuir relatórios de todos os módulos do sistema, disponibilizando geração a qualquer tempo para acompanhamento das movimentações efetuadas e gerenciamento do órgão, conforme as características abaixo:*

- *Relatório histograma de consumo;*
- *Relatório referente ao faturamento por categoria contendo, no mínimo, as informações de: quantidade de ligações de água e de esgoto, quantidade de contas geradas, valor de água, valor de esgoto, valor dos serviços, valor das taxas, consumo real e faturado, quantidade de economias de água e de esgoto, ligações com e sem hidrômetro, quantidade de contas lançadas e não lançadas, quantidade de ligações e economias de água e esgoto ativas, quantidade de ligações cortadas.*
- *Relatório de ligações, economias e volume por categoria e faixa de consumo, podendo determinar as faixas de consumo para o relatório.*
- *Relatório demonstrativo de consumo, mostrando o consumo dos últimos 12 meses, média, categoria e economia de um conjunto de ligações.*
- *Relatório mostrando quantidades e valores das contas em aberto por vencimento, indicando valores de água, esgoto, serviços e taxas.*
- *Relatório mostrando quantidades e valores de faturamento e arrecadação. As informações de arrecadação deverão ser divididas por prazo de pagamento sendo até o vencimento, 30, 60, 90, 120 e com mais de 120 dias. As informações dos valores não arrecadados deverão ser subdivididos por categoria.*
- *Relatório dos maiores consumidores, contendo, no mínimo, as informações de cdc, nome, endereço, leitura anterior e atual, hidrômetro, média, categoria, economia, consumo e valor da conta.*
- *Relatório referente ao faturamento, classificado por atividade, bairro ou por categoria, contendo, no mínimo as informações de: quantidade de ligações de água e esgoto, economias de água e esgoto, volume real e faturado, valor total.*
- *Relatório dos carnês gerados, cancelados, reparcelados, contendo, no mínimo as informações de: cdc, carnê, data e valor.*
- *Relatório de parcelas de carnês pagas e em aberto, contendo, no mínimo as informações de: cdc, carnê, parcela, valor da parcela e valor pago.*



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- Relatório das contas agrupadas que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de: cdc, nome, endereço, data do agrupamento, referencia, valor de água, esgoto, serviços, taxas, multa, juros, correção e total da conta.
- Relatório das contas cadastradas em débito automático que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de: cdc, nome, endereço, referência, vencimento e valor.
- Relatório de débitos de água e esgoto detalhado, contendo, no mínimo, as informações de: cdc, nome, endereço, hidrômetro, situação da ligação, valor de água, esgoto, serviços e taxas, multa, juros e correção, valor total original, valor total corrigido e data de vencimento. Para este relatório deverão estar disponíveis, no mínimo: filtro por grupo, intervalo de contas, valor mínimo e máximo, vencimento inicial e final, categoria, quantidade de contas em aberto, quantidade máxima de devedores, logradouro e bairro.
- Relatório estatístico de notificações emitidas, contendo informações de quantidade e valor das emitidas, entregues, pagas, parceladas, canceladas, cortadas, religadas e outras informações.
- Relatório de hidrômetros cadastrados no sistema, com opção de selecionar os que estiverem em uso, parados, por tempo e por data de instalação, no mínimo com as informações de: cdc, nome, endereço, hidrômetro, número de ponteiros, última leitura, data de leitura e consumo.
- Relatório de hidrômetros cadastrados e ainda não utilizados.
- Relatório de contas referente a Portaria CAT56.
- Relatório de ligações com mais de uma categoria cadastrada.
- Relatório com informações sobre o cadastro de ligações, utilizando como filtro, no mínimo as informações de: situação da água, situação do esgoto, grupo, categoria, tipo de cobrança, logradouro, bairro, atividade, rota de leitura, quantidade de economias, tipo de ligação, benefício social, ligações excluídas. Este relatório deverá apresentar os principais dados das ligações selecionadas, podendo ser detalhado ou resumido.
- Relatório de logradouros cadastrados.
- Relatório de erros durante o cálculo das contas.
- Relatório das principais alterações efetuadas no sistema pelos funcionários, tais como: emissão de segunda via de conta, agrupamentos, parcelamentos, alteração de contas, estorno de parcelamentos e emissão de guias.
- Relatório dos parcelamentos em conta efetuados, contendo, no mínimo, as informações de cdc, nome, contas parceladas, valor original das contas, valor parcelado.
- Relatório dos parcelamentos em conta efetuadas e em atraso.
- Relatório de serviços lançados e a lançar em contas contendo, no mínimo informações de: cdc, quantidade de parcelas, valor das parcelas, valor lançado, valor a lançar.
- Relatório de volumes alterados, mostrando as alterações efetuadas por contas, no consumo real e/ou faturado das contas.
- Relatório analítico e sintético de leituras efetuadas por leitorista e por horário das leituras efetuadas.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- Relatório de ocorrências durante a leitura dos hidrômetros.
  - Relatório contendo rota e sequência de leituras e entregas, cadastradas.
  - Relatório estatístico de leituras por código de ocorrência.
  - Relatório de ligações cortadas que apresentaram consumo durante a leitura dos hidrômetros.
  - Relatório de baixas efetuadas por data de contabilização, classificados nas contas contábeis do órgão.
  - Relatório de arrecadação por data de contabilização demonstrando detalhadamente a composição da arrecadação.
  - Relatório de baixas efetuadas, demonstrando individualmente as contas, parcelas e guias baixadas.
  - Relatório contendo erros gerados durante a baixa de contas.
  - Relatório de baixas duplicadas contendo, no mínimo as informações de: cdc, referência, data do pagamento, valor original pago, valor pago em duplicidade, data de contabilização, data de pagamento, lote e agente.
  - Relatório de ligações que possuem débitos e não estão cortadas.
  - Relatório de ligações cortadas
  - Relatório de ligações religadas
  - Relatório de ligações cortadas que não possuem débitos, podendo ser religadas.
  - Relatório de débitos de contas inscritas em dívida ativa.
  - Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que possuem certidão emitida.
  - Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que não possuem certidão emitida.
  - Relatório mensal constando os valores de movimentação da dívida ativa, tais como: parcelamentos, receita, cancelamentos, estornos, alterações e demais valores que afetem o saldo da dívida ativa.
  - Relatório com os principais dados cadastrais das ligações que possuem cadastro em débito automático.
  - Relatório de evolução de consumo por cdc com opção de gráfico.
122. O sistema deverá possuir ferramenta para geração de relatórios eventuais. Todos os relatórios deverão ter opção de geração em tela, arquivo ou impressora.

## **MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (WEB)**

Este módulo deverá estar disponível integralmente na plataforma WEB.

Será utilizado pelos atendentes, eventualmente em locais remotos em relação a sede da Secretaria.

Deverá possuir os seguintes recursos:

122. Emissão de segundas vias de contas e carnes, com opção de envio por e-mail;

123. Emissão de certidões de débitos (positiva e negativa), com opção de envio por e-mail;

124. Parcelamentos e reparcelamentos de débitos, inscritos ou não em dívida ativa;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

125. Agrupamentos e desagrupamentos de contas, inscritos ou não em dívida ativa;

126. Alterações cadastrais;

127. Pedidos de ligações;

128. Solicitações de serviços diversos (registro de chamados), com a possível geração de Ordens de Serviços;

129. Permitir que o usuário (administrador), parametrize a configuração de campos a serem apresentados e preenchidos, para cada tipo de chamado;

130. Consulta de Ordens de Serviço;

131. Consulta de histórico de consumo, com visualização e impressão gráfica;

132. Consulta de histórico da ligação;

133. Retenção e liberação de contas (individual ou em lote);

134. Realizar simulações de consumo;

135. Realizar simulações de parcelamentos;

136. Elaboração e emissão de guias de recolhimento;

137. Permitir que o usuário localize uma ligação por:

- Código da Ligação;

- Consulta fonética ou não por Logradouro;

- CPF / CNPJ;

- Consulta fonética ou não por Nome;

- Número do Hidrômetro;

- Nome de Condomínio;

Uma vez selecionada a ligação desejada, o sistema deverá permitir ao usuário o acesso a todas as informações necessárias ao atendimento do consumidor, tais como:

- Contas lançadas (pagas e não pagas);

- Dados cadastrais;

- Situação da ligação;

- Localização espacializada da última leitura;

- Processos;

- Chamados e Ordens de Serviço;

- Vistorias;

## **02) Sistema de Coleta de Dados, Impressão e Entrega Simultânea de Conta de Água e Notificações**

Possibilitar ao Fiscal Leiturista efetuar:

- os registros das leituras e ocorrências dos medidores de água;
- o faturamento no campo em tempo real (leitura e impressão da conta de água e esgoto e das notificações no mesmo minuto);
- a impressão das faturas de água e notificações diversas;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- o envio e recebimento das informações de campo para o Sistema de Faturamento.

O Sistema de Coleta de Dados e Impressão Simultânea deverá ser totalmente integrado ao Sistema de Faturamento e conter os recursos descritos a seguir.

1. O software deverá possibilitar a operação de forma descentralizada, propiciando o processamento remoto do faturamento em campo e comunicação através do protocolo TCP/IP utilizando-se conexão Wireless (Wi-Fi) para troca de informações com o sistema de gestão do Sistema de Faturamento.
2. O faturamento e emissão convencional de contas de água e esgoto com boleto ou código FEBRABAN (in-loco) será mantido como opção de impressão de contas de acordo com as regras estabelecidas pelo órgão.
3. Procedimento de descarga dos dados coletados e faturados em campo, para o Sistema de Faturamento via Wi-fi;
4. Procedimento de pesquisa e consulta de posicionamento de usuários na rota por endereço, número do hidrômetro, identificação do usuário, identificação de rota e posição relativa do usuário na rota.
5. Procedimento de rotina de coleta, consistência de leituras e registro de irregularidades, divergências e ocorrências;
6. Procedimento de captura de imagens (fotos) com vinculação direta ao CDC;
7. Procedimento de descarregamento das fotos vinculadas ao CDC para o banco de dados, de forma automatizada.
8. Procedimento de cálculo tarifário de consumo de água, resíduo de troca de medidores e lançamento pelo consumo taxado;
9. Procedimento de impressão de Contas de água com código de barras padrão FEBRABAN, CNAB, em impressora portátil térmica direta sem fio, utilizando a comunicação por Bluetooth;
10. Ter a capacidade de transmissão das leituras em tempo real, via gprs, protegendo os dados coletados contra a eventuais perdas, devido a travamento do computador móvel ou outros motivos quaisquer.
11. O Sistema de Coleta de Dados e Emissão Simultânea deverá comportar o cadastro de todos os fiscais leituristas, códigos de ocorrências e ligações pertencentes ao mesmo grupo de rota de leitura, ordenados por sequência de leitura.
12. O Sistema de Coleta de Dados e Emissão Simultânea deverá permitir a mudança de fiscal leiturista a qualquer tempo em qualquer rota de leitura.
13. Criticar em tempo real a leitura informada pelo fiscal leiturista com base nas informações contidas, tais como leitura anterior, média dos últimos consumos, alertando quando houverem divergências quanto ao consumo médio e o medido. Deverão ser cadastrados percentuais de tolerância a maior e a menor em relação a estes consumos informados.
14. O Sistema deverá possuir, entre outros, parâmetros de ocorrências que indiquem se o campo de leitura deve ou não ser preenchido. Ex: Em uma ocorrência de portão fechado ou hidrômetro inacessível não se pode lançar leituras.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

15. Aviso de ligação há mais de X (parametrizável) meses sem leitura real efetuada pelo órgão.
16. Através de parametrização, o Sistema deverá mostrar o último consumo registrado e a média habitual, quando for detectado consumo maior ou menor que a média, durante o registro da respectiva leitura.
17. O sistema deve permitir a parametrização de códigos de ocorrência, que no momento do lançamento do mesmo, seja exigido a captura da imagem (fotografia comprovando o lançamento do código de ocorrência.)
18. O Sistema deverá executar na rota cálculos diferenciados para condomínios com leitura não individualizados, cálculos diferenciados para condomínios individualizados (Leitura e emissão de contas para hidrômetro principal e hidrômetros individuais – Ex: CDHU).
19. No computador móvel, as funções multimídia, acesso à vídeo, som, navegação de internet, jogos, instalações de softwares, modificação de configurações, fundo de tela, proteção de tela e demais funcionalidades não relacionadas exclusivamente à coleta de leituras, registro de fotos e emissão de contas, devem ser desativadas e/ou estar inacessíveis para os fiscais leituristas.
20. O sistema deverá contar com procedimento específico para os casos em que a leitura tenha sido realizada há mais de 30 dias. Deverá calcular o valor do consumo correspondente a 30 dias, atualizando os valores de água e esgoto e posicionando a leitura atual.
21. Deverá permitir a impressão de mensagens de débito nas contas.
22. Deverá permitir a impressão da quitação anual de débitos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão.
23. O Sistema deverá, a cada leitura registrada, armazenar as coordenadas geográficas (latitude e longitude), provenientes do recurso de GPS contido no coletor de dados. Esta funcionalidade deverá ser parametrizada e, quando houverem, deverão ser enviadas para o sistema central.

### **03) Agência Virtual de Saneamento Básico**

#### **SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

Para o atendimento da municipalidade, via Internet, o sistema deverá disponibilizar uma agência virtual, facilitando o acesso às informações e serviços oferecidos pela *Secretaria*. Deverá ser acessada através de links localizados no site principal da *Secretaria*.

A CONTRATADA deverá fornecer orientações técnicas pertinentes à infraestrutura necessária para o correto funcionamento da Agência Virtual.

A Agência Virtual deverá possuir um acesso restrito e seguro à base de dados, de onde obterá as informações necessárias para prover os serviços propostos utilizando WebServices REST e protocolo HTTP.

Este módulo deverá utilizar layout "responsivo", ou seja, as páginas deverão se ajustar automaticamente para funcionar de exibição otimizada em dispositivos móveis tais como *smartphones* e *tablets*.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

O Sistema deverá disponibilizar os seguintes serviços, utilizando-se de tecnologia "WEB", referente ao sistema de Saneamento:

1. Diversas opções de autenticação, tais como Cadastro e Dígito Verificador, Cadastro, Dígito Verificador e CPF ou somente Cadastro;

2. Emissão de 2ª via de contas com opção de envio por email, visualização apenas da linha digitável ou impressão;

3. Emissão de 2ª via de carnês de parcelamento, inclusive referentes à dívida ativa com opção de envio por e-mail, visualização apenas da linha digitável ou impressão;

4. Exibição, na página inicial, da existência de débitos em aberto;

5. Exibição de outros cadastros vinculados ao CPF autenticado na agência;

6. Atualização dos Valores de Parcela de Carnês, permitindo ao cliente adicionar juros, multa e correção monetária até a data atual;

7. Opção para reportar problemas referentes à Agência;

8. Emissão de extrato de débitos com opção de envio por e-mail ou impressão;

9. Emissão de certidão negativa de débitos com opção de envio por e-mail ou impressão;

10. Autenticação da certidão negativa de débitos;

11. Representação gráfica do histórico de consumo, possibilitando a exibição de 12, 18 ou 24 meses;

12. Consulta de Processos / Protocolo com histórico da tramitação;

13. Atualização de e-mail;

14. Solicitação de serviços, através da abertura de chamados integrado com Sistema de Gerenciamento de Serviço. Exemplo de tais serviços:

- Religação (Taxas e Serviços),
- Ligação nova,
- Reativação de Ligação,
- Registro de Falta d'água e Vazamentos,
- Segunda via do contrato de Adesão,
- Alteração de Titularidade,
- Atualização Cadastral,
- Pedido de cancelamento e Inativação,



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

15. A consulta de Posições de Chamados;

16. Que o consumidor possa realizar a atualização de seu respectivo CPF/CNPJ integrado com Sistema de Gerenciamento de Serviço;

17. Que o consumidor possa consultar o status de Ocorrência gerada no software de App do Cidadão, anteriormente gerada;

18. Consulta à tabela de preços, em função da categoria e faixas de consumo;

19. Que o consumidor realize, através de uma simulação, a visualização de uma conta (água e esgoto), em função de categoria, economias e consumo informados;

20. Simulação de parcelamento retornando valor da parcela a ser paga em função do valor de entrada e quantidade de parcelas informados pelo consumidor;

21. Que o consumidor possa abrir um chamado/solicitação para a ouvidoria, conforme seguinte detalhamento:

- Definição de tipo de solicitações: reclamação, elogio, sugestão entre outros.
- Realizar cadastro prévio e validação do CPF/CNPJ
- Possibilitar anexar documentos.
- Gerar numeração sequencial de protocolo da ouvidoria integrado com Sistema de Protocolo.
- Gerar alerta de pendência de recebimento no departamento de Ouvidoria.
- Enviar ao munícipe e-mail de confirmação com o número de protocolo.
- Permitir realizar consulta de protocolo da ouvidoria, obter histórico da tramitação e situação do protocolo.

## **IMPORTANTE**

Os trechos que se estão **GRIFADOS** e em ***ITÁLICO***, referem-se aos itens que obrigatoriamente deverão ser apresentados na demonstração a ser realizada pela empresa melhor classificada, em data, hora e local a ser definido em sessão, conforme subitem 8.12.2. deste edital.

Descalvado, 06 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS RESCHINI**

**PREFEITO**



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## ***A N E X O   I I***

***PROCESSO N° 046/19.***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.***

### **MODELO - Instrumento de Credenciamento/Procuração**

**À**

**Prefeitura do Município de Descalvado**

**Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55,**

**Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo.**

**CEP: 13.690-000**

**Ref.: Credenciamento/Procuração.**

A signatária....., inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 00.000.000/0001-00, estabelecida à ....., n.º 000, na cidade de.....Estado de ..... neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). ....., RG n.º ....., CPF(MF) n.º 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Presencial n° 040/19**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

---

Nome e assinatura da Licitante



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## ***A N E X O   I I I***

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

***PROCESSO N° 046/19.***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.***

#### **À Prefeitura do Município de Descalvado – SP**

Razão Social da Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Vimos pela presente fornecer nossa proposta de preços para Locação de Programas de Computador (Softwares), abrangendo conversão, instalação, implantação, treinamento de pessoal e manutenção da Solução Integrada de Sistemas na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente MS Windows com acesso a Banco de Dado Relacional Oracle, conforme segue:

#### **LOTE 1**

	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total do item (12 meses) R\$</b>
<b>LOTE 01</b>	1	12	Mês	Sistema de Administração de Pessoal – Folha de Pagamento		
	2	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos		
	3	12	Mês	Sistema de Benefícios		
	4	12	Mês	Sistema de Controle de Ponto Eletrônico		
	5	12	Mês	Sistema de Administração de Patrimônio		
	6	12	Mês	Sistema de Administração de Compras, Licitações e Contratos		
	7	12	Mês	Sistema de Pregão Eletrônico		
	8	12	Mês	de Administração de Materiais (Almoxarifado)		
	9	12	Mês	Sistema de Controle de Frota		
	10	12	Mês	Sistema de Controle de Protocolo		
	11	12	Mês	Sistema E-Social		
	12	12	Mês	Sistema Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação		
	13	12	Mês	Sistema de Tributação		
	14	12	Mês	Sistema de Agência Virtual Tributos		



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

	15	12	Mês	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica		
	16	12	Mês	Sistema de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria		
	17	12	Mês	Sistema de Controle Interno		
Valor global do Lote 01 para 12 meses .....: R\$						
Valor por extenso: (xx).						

## **LOTE 02**

	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total do item (12 meses) R\$
<b>LOTE 02</b>	1	12	Mês	Sistema de Saneamento Básico		
	2	12	Mês	Sistema de Coleta de Dados, Impressão e Entrega Simultânea de Contas de Água e Notificações (05 Softwares)		
	3	12	Mês	Agencia Virtual de Saneamento		
Valor global do Lote 02 para 12 meses .....: R\$						
Valor por extenso: (xx).						

Valor global do Lote 01 e 02 para 12 meses .....: R\$

Valor por extenso: (xx).

Declaramos que os Sistemas propostos atendem rigorosamente as especificações técnicas constantes do Anexo I.

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF:

RG:



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

***A N E X O   I V***

***PROCESSO N° 046/19.***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.***

**MODELO DE DECLARAÇÃO (Concordância com o Edital).**

**À**

**Prefeitura do Município de Descalvado**

**Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55.**

**Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo**

**CEP: 13.690-000**

A signatária ....., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Presencial nº 040/19** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

---

Nome e assinatura da Licitante



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP n.º 13.690-000

## **A N E X O V**

**PROCESSO N.º 046/19.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/19.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO (Regularidade com Ministério do Trabalho).**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.**

**Ref.: Pregão Presencial n.º 040/19.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)..., inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

**A N E X O VI**

**PROCESSO N° 046/19.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (Inexistência de Fato Impeditivo)**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP**

**Ref.: Pregão Presencial n° 040/19.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP n.º 13.690-000

## *A N E X O VII*

**PROCESSO N.º 046/19.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/19.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**(Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações)**

**À**

**Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo**

**Ref.: Pregão Presencial n.º 040/19.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx. Estado de Xxxxxx, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, n.º 000, Bairro Xxxxx , inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente

Local e data

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

***ANEXO VIII***

***PROCESSO N° 046/19.***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.***

- **MINUTA DO CONTRATO** -

Descalvado, 06 de dezembro de 2019.

***ANTÔNIO CARLOS RESCHINI***  
***PREFEITO***



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

***PROCESSO N° 046/19.***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19.***

***CONTRATO ADMINISTRATIVO N° YYY/19***

**SUMÁRIO**

1. OBJETO DO CONTRATO
2. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO
3. PRAZO
4. VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE
5. DOS PAGAMENTOS
6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7. DA GARANTIA
8. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. DA FISCALIZAÇÃO
12. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
14. DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA
15. DAS PENALIDADES
16. DA RESCISÃO CONTRATUAL
17. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20. DO FORO



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

**PROCESSO Nº 046/19.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº YYY/19**

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO, SÃO PAULO** E **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente Contrato de Empreitada, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS RESCHINI**, denominada CONTRATANTE, e, de outro lado "**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**", inscrita no C.N.P.J./MF) sob nº 00.000.000, com sede à Rua XXXXXXXX, n.º 000, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, aqui representada pelo **SR. XXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 0000000000, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de XXXXXXXXXXXX, inscrito no C.P.F.(MF) nº 000000000000, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

Parágrafo Único - Contratação de empresa especializada, para Locação de Programas de Computador (Softwares), abrangendo conversão, instalação, implantação, treinamento de pessoal e manutenção da Solução Integrada de Sistemas na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente MS Windows com acesso a Banco de Dado Relacional Oracle, tudo em conformidade com o Ato Convocatório, que faz parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

Parágrafo Primeiro - A forma de execução dos serviços é indireta sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Parágrafo Segundo - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

## CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é o correspondente a 12 (doze) meses, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO correspondente para cada item/sistema, depois de cumprir as formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo – O prazo avençado neste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo Aditivo, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## CLÁUSULA QUARTA: PREÇO, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

Parágrafo Primeiro – Os preços estão assim consignados:

### LOTE 1

LOTE 01	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total do item (12 meses) R\$
	1	12	Mês	Sistema de Administração de Pessoal – Folha de Pagamento		
	2	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos		
	3	12	Mês	Sistema de Benefícios		
	4	12	Mês	Sistema de Controle de Ponto Eletrônico		
	5	12	Mês	Sistema de Administração de Patrimônio		
	6	12	Mês	Sistema de Administração de Compras, Licitações e Contratos		
	7	12	Mês	Sistema de Pregão Eletrônico		
	8	12	Mês	de Administração de Materiais (Almoxarifado)		
	9	12	Mês	Sistema de Controle de Frota		
	10	12	Mês	Sistema de Controle de Protocolo		
	11	12	Mês	Sistema E-Social		
	12	12	Mês	Sistema Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação		
	13	12	Mês	Sistema de Tributação		
	14	12	Mês	Sistema de Agência Virtual Tributos		
	15	12	Mês	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica		
	16	12	Mês	Sistema de Contabilidade, Orçamento Público e Tesouraria		
17	12	Mês	Sistema de Controle Interno			



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

Valor global do Lote 01 para 12 meses .....: R\$	
Valor por extenso: (xx).	

## **LOTE 02**

	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total do item (12 meses) R\$
<b>LOTE 02</b>	1	12	Mês	Sistema de Saneamento Básico		
	2	12	Mês	Sistema de Coleta de Dados, Impressão e Entrega Simultânea de Contas de Água e Notificações (05 Softwares)		
	3	12	Mês	Agencia Virtual de Saneamento		
Valor global do Lote 02 para 12 meses .....: R\$						
Valor por extenso: (xx).						

Parágrafo Segundo – O valor Global do presente Contrato, para o período da Contratação é de **R\$ 00,000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Em havendo prorrogação do Contrato, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS**

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia **R\$ 0.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, mensais, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica, correspondentes aos serviços prestados no período de 30 (trinta) dias, com a aprovação das Secretarias de requisitantes.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório, assim como com o disposto neste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste Contrato serão empenhadas no exercício de 2.019 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Conta Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), das Unidades:

→ Gabinete do Prefeito - Funcional Programática 020201.04.12202032.001;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- Manutenção Atividades Administração - Funcional Programática 021101.0412202022.026;
- Manutenção Atividades Recursos Hídricos - Funcional Programática 020404.1854402622.088;
- Manutenção Atividades Finanças - Funcional Programática 020501.0412302042.025; e
- Manutenção Atividades Arrecadação - Funcional Programática 020503.0412302342.056.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** depositará em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste, na tesouraria da **CONTRATANTE**, a título de **CAUÇÃO** o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado e que corresponde a **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, e que poderá ser efetivada nas seguintes modalidades:

- a) em moeda corrente ou título da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo Segundo – A Garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo período de vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro - A **CAUÇÃO** responderá pela inadimplência contratual bem como, por multas que venham ser aplicadas à **CONTRATADA**, e, havendo **ADITAMENTO CONTRATUAL** de preços e/ou prazo, a **CAUÇÃO** deverá ser adaptada nova situação.

Parágrafo Quarto - A **CAUÇÃO** será devolvida à **CONTRATADA** 30 (trinta) dias após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e supressões referidas no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos dos serviços extraordinários (acréscimos) resultantes de modificações previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** serão processados por faturamentos distintos e específicos de acordo com os laudos da **FISCALIZAÇÃO** competente.

## CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários, para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por este Contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE exercerá amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados e que passará a ser chamada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder a avaliação dos serviços executados, emitindo parecer, para efeito de pagamentos à CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE deverá exercer rigoroso controle em relação à quantidade dos serviços executados, para que possa aplicar, prontamente, as penalidades previstas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, a substituição de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento dos serviços, o que deverá realizar-se em 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação na Justiça do Trabalho, a CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA prestará seus serviços profissionais especializados na sede da CONTRATANTE e/ou em seu escritório de acordo com a necessidade dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - Criará um Cronograma de Trabalho para eventuais mudanças necessárias a melhor adequação dos programas, após a implantação e avaliação dos Sistemas.

Parágrafo Terceiro - Promoverá as alterações, sejam elas operacionais ou legais, que farão parte do custo.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA é responsável pela admissão de funcionários e demais empregados necessários ao bom desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos sociais e demais exigências legais.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a implantar os Sistemas em até 60 (sessenta) dias, contados do Recebimento da Ordem de Serviço e dar treinamento conjunto de até 40 (quarenta) horas, para os funcionários designados pela CONTRATANTE, que posteriormente serão os responsáveis pela operação dos Sistemas e Equipamentos.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga a fornecer atendimento à CONTRATANTE, quando necessário, através de telefone e internet, nestes casos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e no local, se necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, da solicitação.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA proprietária dos Sistemas compilados confere-os à CONTRATANTE, para que, assim, possa utilizá-los, sem exclusividade, durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Oitavo - Deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, o ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

Parágrafo Nono - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

Parágrafo Décimo - Participar a FISCALIZAÇÃO imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir o andamento dos serviços, em parte ou no todo, indicando as medidas para corrigir a situação.

Parágrafo Décimo Primeiro - Assumir integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos causados CONTRATANTE e a TERCEIROS, decorrentes da execução dos serviços contratados, causados direta ou indiretamente por seu pessoal, por prepostos seus ou por qualquer pessoa física ou jurídica, vinculada sob qualquer título à CONTRATADA, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes e assumir, também, todas as reclamações, pretensões ou pleitos, que venham surgir em consequência dos serviços contratados.

Parágrafo Décimo Segundo - Responder em caráter especial, indivisível, pela qualidade e solidez dos serviços executados por força deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE por intermédio de suas Secretarias de Finanças e de Administração do Município exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

a) esclarecer prontamente, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;

b) relatar, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

- c) rejeitar todo e qualquer serviço de m qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- d) exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste Instrumento Contratual;
- e) emitir parecer para a liberação das faturas atreladas análise e aceitação dos serviços contratados;
- f) dar permanente assistência à prestação dos serviços, e dar solução aos problemas surgidos; e
- g) fiscalizar e acompanhar a execução dos trabalhos contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com o respectivo Contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá o direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Parágrafo Único - Qualquer alteração em que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA**

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto deste Contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar contratos derivados com terceiros, objetivando sub-empregar no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os sub-contratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as sub-contratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES**

Parágrafo Único - A CONTRATADA ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às seguintes sanções:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a CONTRATADA, com justificativa, suspender a execução do Contrato;

b) na hipótese do valor total deste Contrato vier a ser suplementado, a qualquer título, as multas estabelecidas nesta cláusula incidirão sobre o valor total da contratação, incluindo-se os suplementados, se ocorrerem;

c) multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), do valor do Contrato, por dia de atraso da entrega, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, descontada dos pagamentos;

d) as multas aplicadas à CONTRATADA, a qualquer título serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se a CONTRATADA recolher o valor correspondente à essas multas, diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, antes do processamento dessas fatura;

e) no caso de inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATADA incorrerá nas seguintes sanções: advertência; multa de 10% (dez por cento) sobre a parte não executada do Contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e, declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

f) na hipótese de qualquer dúvida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que surja a necessidade de se ingressar em juízo, no que pertine ao cumprimento das obrigações avençadas e as subsequentes aplicações das multas, a CONTRATANTE, se assim preferir, consignará em seu juízo as importâncias correspondentes vencidas e não pagas até que se decida a controvérsia;

g) as penalidades estabelecidas nesta cláusula não eximem a CONTRATADA das obrigações impostas pelas Leis vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro - O Contrato será considerado rescindido, administrativamente, de pleno direito, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências abaixo:

a) inadimplência da CONTRATANTE;

b) inadimplência da CONTRATADA; e

c) concordata, falência ou liquidação da CONTRATADA.



# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA será considerada inadimplente se ocorrerem os fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outras situações:

- a) subcontratação, cessão ou doação do Contrato em garantia, sem prévia autorização da CONTRATANTE; e
- b) paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 80, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, de acordo com o que segue:

- a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas e medições aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrições, os seguintes documentos, cujos teores são do conhecimento da CONTRATADA:

- a) instrumento convocatório; e
- b) proposta da CONTRATADA, com os seus elementos constitutivos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal n.º 4.088, de 06 de março de 2.014 e Lei Orgânica do Município e outras que forem introduzidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que as relações decorrentes do presente Contrato se aplicarão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo – O presente Instrumento de Contrato não abrange a assistência da CONTRATADA, por problemas causados pelo mau uso ou acidentes com os Equipamentos Eletrônicos, ou, ainda, pelo uso de pessoas não treinadas devidamente, assim como o uso em desacordo com as “instruções de operação”, notadamente, quanto aos “backups” diários dos serviços executados.

Parágrafo Terceiro - O Contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após a liquidação de todas as obrigações das partes contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP nº. 13.690-000

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO**

Parágrafo Único - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Descalvado, xx de xxxxxxxx de 2.019.

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO***

***EMPRESA CONTRATADA***

Testemunhas:

1.

Nome:

R.G. :

2.

Nome:

R.G.:





# Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP nº. 13.690-000

Descalvado, 06 de dezembro de 2.019.

**Ref.: Informações para cadastramento.**

Prezados Senhores:

Solicitamos a gentileza de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento:

Deverá apresentar as informações da **empresa para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos.**

**Razão Social da Empresa:** \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ.(MF) sob n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Sede à Rua/Avenida: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Nome do Representante legal que assinará a Contrato:**

Sr.(a) \_\_\_\_\_

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade **R.G.: n.º** \_\_\_\_\_, expedida pela SSP / \_\_\_\_\_.

**C.P.F. (MF) n.º** \_\_\_\_\_ - Outros: \_\_\_\_\_

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

Atenciosamente.

**ANTÔNIO CARLOS RESCHINI**

**PREFEITO**